Diálogos entre

Direito e Sociologia

Construindo pontes necessárias

Organização

Hector Luis C. Vieira.

DIÁLOGOS ENTRE DIREITO E SOCIOLOGIA: construindo pontes necessárias

1ª edição

Autores:

Beatriz Campos Melo

Juliana da Costa Lopes

Elson André Hermes

Thagore Borges Muniz

Melina Macedo Bemfica

Marta Battaglia Custódio

Bruna Fonseca Pompeu

Midiane Tertuliandro Dias

Diogo Thizon de Moraes

IDP

Brasília

2015

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

A necessidade de ampliação dos debates acadêmicos no campo jurídico para além da discursividade da retórica dogmática tem sido cada vez mais evidente. Alguns objetos de pesquisa que outrora não eram considerados "jurídicos" têm entrado na pauta de discussão das academias jurídicas com bastante recorrência.

O reconhecimento da limitação do Direito em compreender adequadamente determinadas questões possibilita a abertura do canal de diálogo com outras áreas do conhecimento. Passa-se, então, a ter cada vez mais importância a construção do conhecimento a partir de dialogias que importam a transversalidade de disciplinas.

Neste contexto surgiu a ideia de uma publicação que pudesse reunir agendas e trazer alguns temas caros ao Direito e à Sociologia. Os textos aqui apresentados são artigos que foram apresentados como requisito parcial para aprovação na disciplina Formação Social do Brasil ministrada por mim no âmbito da graduação da Escola de Direito de Brasília do Instituto Brasiliense de Direito Público. Este primeiro volume conta com alguns dos melhores textos selecionados.

Esta obra surge de um esforço profundo de parte do corpo discente da Escola de Direito de Brasília do IDP e é resultado de um projeto antigo que apenas pode se materializar agora. Os textos foram aprimorados a partir das primeiras versões entregues ainda no contexto da disciplina e passaram por um exame e revisão realizados pelos próprios discentes, em sua maioria coautores.

É, portanto, com imensa satisfação que apresento à comunidade acadêmica "Diálogos entre Direito e Sociologia: construindo pontes necessárias".

Faço votos de excelentes leituras!

Brasília, 2 de dezembro de 2015.

Hector Luís Cordeiro Vieira

REPRESENTAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA: UMA ARMA CONTRA AS DESIGUALDADES DE GÊNERO

Beatriz Campos Melo[1]

Juliana da Costa Lopes[2]

Resumo: Esse artigo tem como intuito promover uma abordagem sobre o tema das desigualdades entre gêneros que prevalecem nas relações sociais**.** Ainda há uma forte herança do patriarcalismo e do preconceito contra o gênero feminino na cultura brasileira, gerando assim uma grande dificuldade de acesso ao poder, tornando os interesses femininos menos representados e facilitando a opressão e exclusão contra esse gênero. Às correntes feministas vem como um aparato que procura mudar essa realidade de discriminação por meio da emancipação feminina, que acaba por fortalecer a identidade desse grupo na busca por um empoderamento frente à sociedade e na bancada política, defendendo a equiparação de direitos, os quais até hoje são deturpados e expropriados.

Palavras-chave: Feminismo. Emancipação. Empoderamento. Identidade.

INTRODUÇÃO

Em um país que se diz democrático, que zela pela igualdade e pela justiça há um paradoxo: Como consolidar a democracia se não há representação política proporcional à maior parte da população? O gênero feminino é excluído devido ao forte patriarcalismo e preconceito. É preciso que as minorias políticas sejam representadas nos espaços de poder e de decisão para que seus direitos possam ser consolidados e exercidos evitando assim que sejam vítimas da opressão por parte de quem possui hegemonia. As ideias feministas surgiram então para que uma identidade feminina fosse criada e defendida, lutando pela insubmissão, empoderamento e emancipação feminina, defendendo seus direitos naturais que vem sendo deturpados e omitidos. Os defensores do feminismo lutam pelo empoderamento feminino na política.

Este artigo busca contribuir para uma maior conscientização e mudança da realidade da social, alertando contra os preconceitos e discriminações sofridas pela mulher. Se ela é oprimida e excluída por causa do seu gênero, é necessário que ela possa ser representada e ter seus interesses garantidos. Por isso a problemática reflexiva que se coloca é:

---

[1] Aluna de graduação da Escola de Direito de Brasília – EDB/IDP, 4º semestre.
[2] Aluna de graduação da Escola de Direito de Brasília – EDB/IDP, 3º semestre.

Em que medida as ideias feministas influenciam para o aumento da participação das mulheres na política parlamentar brasileira?

A política brasileira ainda possui caráter machista e excludente, mesmo as mulheres sendo mais da metade da população e do eleitorado, tendo maior nível de escolaridade e sendo quase a metade da população economicamente ativa do país[3]. Somente em 2010 o Brasil conseguiu a primeira presidenta da república. A igualdade de gêneros não é um assunto considerado de grande relevância para os partidos políticos tornando assim a realização dessa vontade de mudança na estrutura de poder bastante difícil.

Esse fato é muito preocupante, as pessoas estão frustradas com a política e com os políticos desinteressados com os problemas da República e com a desigualdade de gêneros no poder político. Há uma preocupação com a conformação acrítica por parte da população e é preciso mudar essa realidade. A ideia de democracia ateniense, ou seja, de um mundo de isonomia, isocracia e isegoria, onde há igualdade, de fato, perante a lei, de acesso aos cargos e do uso da palavra por todos. Pode ser trazida para contribuir com o debate a ideia de que enquanto não houver representação feminina no Congresso Nacional, o Brasil viverá uma falsa democracia. Infelizmente, grupos como os de feministas que defendem a isocracia são estereotipados negativamente, sendo que na verdade eles são uns dos poucos que buscam reverter essa realidade discriminatória.

1 A questão da Emancipação

No Brasil, a mulher durante muito tempo foi submissa ao homem, reforçando a visão patriarcal tradicionalista da sociedade. Seu papel na maternidade traz certa assimetria biológica, reforçando o discurso de que ela seria a responsável pelos cuidados com o filho, o que inevitavelmente gera um desgaste físico e psicológico à mulher, além de limitá-la no uso do seu tempo para outras atividades, como o exercício político.

Essa é uma das justificativas para a divisão sexual do trabalho que acaba estabelecendo uma condição hierárquica em que homem se ocupava dos principais cargos da sociedade, como responsável e provedor da família, enquanto que as mulheres se ocupam apenas das atividades do lar e dos cuidados com os filhos.

---

[3] 52,13% dos eleitores do Brasil são mulheres, dado disponibilizado pelo TSE e publicado nos sites: www.em.com.br ; www.g1.globo.com

Esses aspectos constituem uma concepção patriarcal, em que a dominação masculina é encarada como um fator natural, fazendo com que algumas pessoas não consigam pensar em outra estrutura diferente desta, em que o homem domina, de direito e de fato, a mulher, a política, a economia e o Estado como um todo.

A mulher era considerada um objeto de uso masculino de forma legítima como já previa o Código de 1916, em seus artigos 233 e 242 onde ela tinha que estar disponível para o marido a qualquer momento, revelando assim que o papel simbólico da mulher era de “coisa”, sem qualquer preocupação afetiva nas relações conjugais, estando sujeita a castigos por parte do marido, caso o desobedecesse ou o desagradasse de alguma forma.

A mulher era tida apenas como pertencente à esfera privada que é considerada pré ou antirracional, um ambiente de proliferação dos desejos e das afetividades. O espaço público era um ambiente exclusivo para a figura masculina, uma vez que representava o racional, o político e o cidadão. Essa ideia de submissão feminina pode ser relacionada à ideia desenvolvida por Roberto Damatta em que o espaço da casa, que seria o privado, é um ambiente feminino, que está submetido ao controle regido por regras impostas pela figura masculina. Por outro lado, a rua é um espaço direcionado ao homem, em que seria o público, onde o descontrole e a impessoalidade reinam (DAMATTA, 1997).

Em partes, o que serve para justificar o pensamento machista brasileiro é que os homens em geral possuem o medo de sua autoridade não ser mais respeitada em casa ao deixar a mulher sair desse ambiente privado e ir ao público, conhecer as outras dimensões da vida. Acontece que esse medo se tornou tão normal, justificável, determinando socialmente os comportamentos femininos de acordo com o que agrada a sociedade, que no caso é aquela mulher que faz papel de virgem-mãe, aquela mulher ideal, na mente masculina e não aquela mulher independente e livre de qualquer padrão e amarra social que estabelece padrões de comportamento. (DAMATTA, 1997). É possível estabelecer, então, um paralelo com a ideia de Durkheim, que o coletivo influencia o individuo, a sociedade masculina impõe padrões de conduta, ou seja, ela cria o estereótipo da mulher ideal e se elas não seguirem esse padrão serão consideradas “mulheres da vida”, que não servem para casar obrigando-as a conviver com esse julgamento social.

A difusão de mitos, tabus, estereótipos sociais, que são veiculados pela mídia, contribui para o reforço dos modelos de comportamento esperado, configurando assim um peso considerável sobre as mulheres, levando-as ao afastamento das áreas ditas masculinas. Desta maneira podemos presenciar o grande peso cultural nas relações sociais.

Em 1791, a francesa Olympe de Gouges em seu livro “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã” denunciava essa exclusão, em 17 artigos, proclamando que as mulheres possuíam direitos naturais idênticos aos homens: “A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis da mulher e do home...” “A mulher nasce e vive igual aos homens em direitos...”, logo, reafirmava uma igualdade entre os sexos, afirmando a necessidade e a importância de uma representação política de ambas as categorias sexuais na formulação das leis e da política em geral, que vai em direção a uma complementaridade e não mais a exclusão, ou seja, uma relação simétrica já que a diferença de gênero não justifica uma restrição da participação feminina no âmbito político. Essa autora liderou as mulheres durante a Revolução Francesa lutando pelo direito ao voto e também pelo direito de exercerem um ofício. Embora tenha sido rejeitada pela convenção, essa declaração foi um dos símbolos mais representativos do feminismo e marca o início do desencadear dessas ideias que começaram na Europa e se espalharam pelo mundo.

Outro dos avanços europeus conquistados pelos ideais femininos foi iniciado pelas ideias do pensador inglês Stuart Mill, considerado um dos mais importantes autores do liberalismo no século XIX que propunha o princípio geral de emancipação das mulheres a partir da abolição das desigualdades no núcleo familiar, da admissão das mulheres em todos os postos de trabalho e da oferta de instrução educacional do mesmo nível à que estava ao alcance dos homens. Por mais que esses ideais já estivessem se disseminando pela Europa aqui no Brasil a chegada deles foi tardia.

Essas profundas transformações nos padrões de comportamento e nos valores relativos ao papel social da mulher europeia, intensificado pelos impactos do movimento feminista e pela presença de reivindicações femininas tornou as mulheres mais atuantes nos espaços públicos, ampliando as oportunidades para as trabalhadoras.

Porém, mais uma vez elas foram prejudicadas, mesmo conseguindo serem inseridas no mercado de trabalho, a preferência ainda era dada à mão de obra masculina pelo fato de sua produção ser mais significativa em determinadas atividades, como por exemplo, as que precisavam de esforço físico, e as mulheres não conseguirem exercer da mesma forma, por limitações biológicas, algumas atividades. Isso acabava acentuando a divisão social e sexual do trabalho, atuando diretamente na estrutura do emprego, tanto na zona rural como nos centros urbanos. Partindo dessa análise, a importância que desempenhou a mão de obra feminina no mercado de trabalho é cada vez mais qualificada, a fim de conquistar espaços que

o homem já possui no mercado de forma inata, apenas por ser homem, o movimento das mulheres mostra então a vontade, o desejo de uma redemocratização do país.

Entre os séculos XVIII e XIX, durante a Revolução Industrial, mudanças fizeram com que as antigas formas de produção manufatureira fossem substituídas por tecnologias renovadoras, criando assim uma necessidade de mão de obra feminina no processo de produção, pois agora as mulheres conseguem produzir igual aos homens, devido ao auxílio oriundo dos equipamentos tecnológicos, o que beneficia as indústrias, pois agora podem contratar trabalhadoras com menores salários. Podemos justificar a inserção das mulheres no mercado de trabalho também pelo fato das guerras, que por necessidade da sociedade continuar elas tiveram que deixar o seu papel inicial e assumir a dupla jornada, uma vez que os homens estavam nos campos de batalha. Essa necessidade gerou mudanças na sociedade e na pirâmide populacional provocando impactos nas esferas econômicas, políticas, sociais e domésticas, mudando assim toda a relação social e de trabalho existente até então.

O desenvolvimento do maquinário que reduzia o esforço muscular abre ainda mais a porta das fábricas para as mulheres, porém elas ainda são consideradas “meia força de trabalho”, recebendo salários diferentes do que os homens recebem mesmo ambos exercendo a mesma função. Ainda nessas condições, é importante ressaltar que a mulher aceitava todas as ofertas que lhe eram propostas mesmo sem possuírem como troca uma estabilidade trabalhista e condições favoráveis no ambiente de trabalho, além, claro, da igualdade.

Portanto, era de se esperar uma melhor valorização do trabalho fornecido por elas, levando em consideração que o desgaste físico feminino era bem maior, dado pelo seu duplo papel social, o biológico e o profissional.

Se houve algum tipo de preocupação de proteção à mulher não foi pela exploração que, de fato, estava sendo efetuada, mas tão somente por medo de uma revolução social em decorrência do desemprego masculino que poderia se dar caso a mão de obra feminina fosse muito mais barata, logo seria preferida. Vale ressaltar que essa situação não ocorre somente no Brasil, sendo que nos países desenvolvidos, os quais ocupam o centro dinâmico da economia internacional [4], eles também dão às mulheres ocupações subalternas, mal remuneradas como já dito, só para afirmar socialmente que as mulheres estão aumentando a participação na população economicamente ativa, mascarando assim a realidade.

---

[4] Como na Alemanha, as mulheres chegam a receber metade do salário que os homens recebem. Fonte: www.abril.exame.com.br

Outro aspecto que dificulta a inserção da mulher no mercado de trabalho é a vantagem em razão da maternidade que o homem já tem, pois como ele não tem licença maternidade, que é onerosa, não precisa conciliar a função reprodutiva com o trabalho, ficando mais estável e disponível. Logo, menos suscetível à saída do mercado (a quantidade de mulheres desempregadas em 2008 foi de 9,2 %, enquanto o masculino foi de 5,2%, mais de 1,2 milhão de mulheres desempregadas em relação aos homens)[5].

Ainda é possível encontrar muita discriminação por parte da sociedade, que privilegia o homem a capacidade de exercer trabalhos variados, apesar da mulher já ter demonstrado aptidão e desejo para desempenhar estes mesmos serviços. Existe um esforço sobre-humano por parte da população feminina no intuito de se mostrar capaz de direitos e obrigações, assim como os homens.

A entrada da mulher no ambiente de trabalho se deu pela necessidade de complementação da renda familiar e a necessidade de consumo com o crescimento da sociedade capitalista, despertando uma maior cobiça por melhorias, reformas e uma maior participação no núcleo político, que vem ocorrendo forma lenta e gradual. Resultado disso tem sido uma mudança das normas legais vigentes nas Cartas Constitucionais, desde as Ordenações Filipinas (elaboradas pelos portugueses, em 1603, e que deram suporte ao Código Civil brasileiro de 1917) até a Constituição de 1988. Nesta, a alteração na legislação civil incorporou um número considerável de propostas específicas, no que toca às relações de gênero, resultante dos debates dos grupos autônomos e Organizações Não Governamentais de mulheres. Especialmente na constituição de 1988 que alega no inciso I do art. 5º: "Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição".

No governo de Getúlio Vargas foi instituída a Constituição de 1934[6]. Esse período marcou um passo importante para as mulheres no país, isto é, o direito de voto e a outros benefícios. Porém, essa nova lei determinava o voto secreto, facultando-o às mulheres, caso o desejassem, embora fosse um direito obrigatório para os homens. Contudo, não houve imediata concretização desse projeto. Deste modo, as brasileiras passam a se unir em prol de mais participação na vida econômica e política do Brasil. Só no inicio da década de 1960, com a segunda onde feminista é que a mulher consegue se inserir cada vez mais no mercado

---

[5] Disponível em: www.ibge.gov.br. Acessado em 4 de maio de 2014. Como indicado no último censo feito IBGE/Pnad em 2011, nas 5 regiões do país.

[6] Ficou estabelecido na Constituição de 34 que "sem distinção de sexo, a todo trabalho de igual valor correspondente salário igual; veda-se o trabalho feminino das 22 horas às 5 da manhã; é proibido o trabalho da mulher grávida durante o período de quatro semanas antes do parto e quatro semanas depois; é proibido despedir mulher grávida pelo simples fato da gravidez".

de trabalho além de conquistar outras questões de interesse fazendo com que o desejo de participação e representação na política se torne um pouco mais real.

A batalha da mulher pela conquista de sua emancipação, de autonomia e de igualdade de direitos com os homens, vivendo assim liberta de padrões opressores baseados em normas de gênero, na luta por reconhecimento e aceitação no mercado de trabalho mesmo sem efetuar o abandono de suas atividades domésticas continua, o que demonstra um real desejo de equiparação social de gêneros. Coloca-se a educação como um ponto fundamental para abrir o caminho para sua libertação e evolução profissional, sendo um dos processos emancipatórios muito importante, uma vez que a maioria das mulheres possui o nível de escolaridade maior do que os homens.

2 Da identidade ao empoderamento

No Brasil, já no início dos anos 1970, começaram a surgir grupos de mulheres que buscavam discutir a questão da condição feminina. Em 1975, ano do primeiro encontro feminista no Brasil, foi decretado pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o ano "Internacional da Mulher", dando um forte impulso à organização e aparecimento de mais grupos deste estilo. O feminismo é um movimento que tem origem no ano de 1848, na convenção dos direitos da mulher em Nova Iorque, sendo disseminado por todo o mundo. Este movimento já nasce com cunho reivindicatório por ocasião das grandes revoluções. As conquistas da Revolução Francesa, por exemplo, que tinha como lema Igualdade, Liberdade e Propriedade, são reivindicadas pelas feministas porque elas acreditavam que os direitos sociais e políticos adquiridos a partir das revoluções deveriam se estender a elas enquanto cidadãs. Algumas conquistas podem ser registradas como consequência da participação da mulher nesta revolução, um exemplo é o divórcio[7], mas a luta continua por tentar adquirir mais conquistas, como ampliar a participação na política.

Os movimentos feministas são, sobretudo, movimentos políticos cuja meta é conquistar a equidade de direitos entre homens e mulheres, isto é, garantir a participação da mulher na sociedade de forma isonômica à dos homens. Além disso, os movimentos feministas são movimentos intelectuais e teóricos que procuram desnaturalizar a ideia de que há uma diferença entre os gêneros. No que se refere aos seus direitos, não deve haver

---

[7] Disponível em:https://hcontemporaneai.wordpress.com/2014/10/02/as-mulheres-na-revolucao-francesa-m-o-s/. Acessado em: 10 de maio de 2014.

diferenciação entre os sexos. No entanto, a diferenciação dos gêneros é naturalizada em praticamente todas as culturas humanas do mundo.

Esses grupos feministas se fortaleceram e prosperaram, lutando para mudar a diferenciação dos gêneros, fazendo com que os apoiadores dessa ideia se organizassem e começassem a lutar pelos seus interesses como, por exemplo, o fim da violência, o fim da segregação e preconceito sexual, a luta por uma maior participação e representação na esfera pública, aumentando assim seu horizonte de engajamento social, entre outras reivindicações que melhor se estruturaram, após perceberem a quantidade de mulheres adeptas dessa ideologia que busca a igualdade entre os sexos[8].

O feminismo assumiu e criou uma identidade coletiva de: indivíduos do com interesse compartilhado no fim da subordinação, da invisibilidade e da impotência defendendo a igualdade do controle sobre seus corpos e vida, para que a mulher se torne cada vez mais autônoma.

A existência desses grupos também foi motivada pelas teorias de igualdade e justiça do liberalismo, que melhor se caracterizam na realidade por desigualdade e injustiça, representando uma contradição e um falso moralismo das sociedades que se autodenominam democráticas, como por exemplo, o que diz o artigo 113, inciso I da Constituição Federal de 1988- homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição. Claro que já é um grande avanço ter essa igualdade prevista na Carta Magna, porém falta ser aplicada de fato.

Em contradição à igualdade perante a lei, alegada pela constituição, que ainda não se concretizou, devido à forte herança patriarcal ainda existente na mentalidade das pessoas, as garantias universais de inclusão não se estabeleceram. Logo, as diferenças continuam sendo desrespeitadas e igualdade inexistindo na sociedade.

Para que sejam defendidas e garantidas todas as conquistas femininas e preservar a luta por mais igualdade é necessário uma maior participação das mulheres no cenário político, pois não existe representação melhor para os interesses femininos, do que uma mulher na política, afinal ela terá conhecimento da triste realidade que assombra o mundo feminil, cercado de desrespeito, discriminação e desigualdade.

---

[8]CABRAL, Márcia Regina; Trabalho de Monografia**, O mercado de trabalho na década de 90**. Um mundo em transformação. p.63,1999, Itajaí- Santa Catarina.

Existe uma necessidade de criação inovadora de organizações políticas de mulheres, com propostas diferentes das que já foram apresentadas, porque só assim se tornará eficaz a interlocução permanente entre os poderes do Estado e a sociedade civil, proporcionando discussões políticas de comum interesse das mulheres e na qual se constroem estratégias de ações políticas, pois só com essa relação serão assegurados conquistas e avanços na construção de uma sociedade livre de discriminação e preconceito, em torno das questões de gênero.

Pode-se dizer que a Política é a ciência da governança de um Estado ou nação e também uma arte de negociação para compatibilizar interesses. Para que esses interesses sejam compatibilizados é necessário um representante no Congresso Nacional para cada grupo preponderante, logo, se faz necessária a presença de mulheres no governo para que os interesses delas sejam representados.

Por sua vez, a democracia é o sistema de governo em que a soberania é exercida pelo povo, logo, é preciso de participação no debate político para que as minorias possam, de fato, serem escutadas e terem seus interesses assegurados.

Até o século XVIII, com a Revolução Francesa, que começou a defender os ideais femininos, havia uma ausência de credibilidade em atribuir à mulher administração de patrimônio, já que a mulher não estudava, portanto era despreparada para as áreas de comércio e bens. Ela era restrita as atividades de cuidar da prole e da vida doméstica.

Os estereótipos contaminam a imagem feminina na política. A título de comprovar essa afirmação é necessário apenas observar expressões que são utilizadas em nossa dia-a-dia, pejorativamente, como: mulher não sabe votar, não sabe se comportar numa representação parlamentar, não sabe falar em público, não gosta de política.

Porém, as mulheres vêm provando o contrário, pois na ânsia de mudar a sua realidade, a sua força de vontade se sobrepõe, fazendo com que elas se empenhem mais, uma vez que elas têm superado os homens em indicadores educacionais, pois a educação é umas das poucas saída para romper com a assimetria e o desequilíbrio entre os gêneros (em 2008 mulheres com 15 anos ou mais tinha em média 7,6 anos de estudo, enquanto os homens possuíam 7,3). [9]

O grau de responsabilidade da mulher nos rumos decisórios do país se confirma justamente pelo crescimento da taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho, já

[9] Dados disponíveis no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

que teria superado 40% nos anos 90 e também pela sua maior participação política; deve-se lembrar que o próprio código eleitoral já garantiu uma porcentagem mínima de 20%[10] de candidaturas femininas nas eleições legislativas e em 1997 essa porcentagem foi alterada para 30%[11].

Porém, esse percentual mínimo não é respeitado[12], não havendo também punição para o seu não cumprimento. Na legislatura de 2007-2010 apenas 9% dos integrantes da câmara federal são mulheres (aproximadamente 11 homens para 1 mulher no plenário). No Senado a situação também não é diferente, somente 12% das 81 cadeiras são ocupadas por mulheres[13].

Certamente, um dos motivos para a baixa porcentagem de representação feminina se dá pelo receio da presença desta nos espaços de decisão política porque acabará levando-as ao acesso das informações sobre leis criadas nos gabinetes, que sem seu conhecimento, podem resultar em submissão e opressão por meio da manipulação. Com a presença delas se torna mais possível à procura de meios para a modificação dessas leis com a criação de políticas públicas mais igualitárias. Outro motivo para esse déficit de participação se dá pelo machismo ainda muito presente na consciência das pessoas e pela falsa moralidade, pois segundo a pesquisa realizada pelo Instituto Patrício Galvão/ Cultura Data, em fevereiro de 2009[14], cerca de, 83% dos brasileiros concorda que a presença de mulheres no poder melhora a política e 75% acredita que só há democracia, de fato, se as mulheres estiverem nos espaços de poder junto aos homens. Aqui se tem a grande prova do desejo de mudança da realidade, porém enfrenta uma grande barreira que é o comodismo ideológico da sociedade, ou seja, aceita-se que o patriarcalismo é normal.

Recentes estudos feministas a respeito da prática política moderna argumentam que "os ideais do liberalismo e da teoria do contrato, tais como a igualdade formal e a racionalidade universal, acham-se profundamente prejudicados pelos preconceitos masculinos sobre o que significa ser humano e a natureza da sociedade."[15]

---

[10] Na Lei nº 9.100 de 29/09/95, Art. 11, § 3º

[11] Disponível em: http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/02/mulheres-na-politica. Acessado em 5 de maio de 2014.

[12] Disponível em: http://jornalggn.com.br/blog/luisnassif/as-mulheres-na-politica. Acessado em 6 de maio de 2014.

[13] Dados podem ser obtidos no site do Tribunal Superior Eleitoral.

[14] Disponível em: www1.folha.uol.com.br. Acessado em 6 de maio de 2014.

[15] YOUNG, Iris Marion. "A imparcialidade e o público cívico: algumas implicações feministas da teoria moral e política". In: BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucilla. (Orgs.). **Feminismo como crítica da modernidade.**

Embora a mulher seja mais de 50% da população no Brasil, a representação parlamentar gira em torno da média mundial de 18,5% de mulheres no legislativo, que é um índice baixo.[16] É preocupante a baixa representação política das brasileiras.

Entre 192 países avaliados pela União interparlamentar sobre a participação feminina no parlamento, o Brasil ocupa 146º posição[17]. Até o Japão se encontra a frente, sendo que possui uma cultura marcadamente patriarcal (o Japão possui 11,25% de representação).

Uma pesquisa divulgada em 2009 indicou que 60% dos parlamentares concordam em destinar parte dos fundos partidários e parte do tempo de propaganda eleitoral para promover a participação política das mulheres. Porém uma parcela idêntica discorda da punição de partidos que não alcançarem um mínimo de 30% das candidaturas femininas enquanto 72% discorda com a lista fechada com a alternância de sexo. [18]É visível que essa vontade de participação igualitária na política não ocorre na realidade prática, pois os parlamentares não estão dispostos a realizar esforços para ampliar a participação das mulheres, afinal perderiam espaço, é como a ideia de pessoas racistas, todos conhecem alguém, mas ninguém é.

Isso é uma injustiça histórica que o parlamento comete contra as mulheres, que além de tudo é uma descriminação que desqualifica a democracia brasileira. O perfil patriarcal conservador faz com que vários projetos de lei, principalmente de políticas afirmativas de gênero, para ampliar a participação política das mulheres, enfrentem forte resistência da maioria dos parlamentares por causa do machismo ainda muito presente na consciência social. A preponderância masculina no trato da coisa pública pode ser ilustrada pelo ideal do servidor público, em especial do magistrado que foi representado por Antônio Carlos Wolkmer (WOLKMER, 2006) desde a época do império. O perfil desses servidores era de homens, brancos, da classe média para a alta, a maioria com formação lusitana. Ou seja, desde que o Brasil existe os homens concentram os benefícios e as mulheres dividem o resto, as ideologias e pensamentos já estão pré-determinados, como: “lugar de mulher é na cozinha”, “esquenta a barriga no fogão e esfria no tanque”, “quem veste calça na sua casa?”,

---

Releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987. p. 66-86.

[16] Dados disponíveis no Tribunal Superior Eleitoral.

[17] Disponível em: http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2010/liv-spm.pdf. Acessado em 8 de maio de 2014.

[18] Disponível em: http://www.bbc.com/portuguese/reporterbbc/story/2008/03/080305_mulheresparlamentorw.shtml. Acessado em 10 junho de 2014.

dentre vários outros pensamentos que infelizmente já se tornaram ditos populares banalizados em relação às mulheres.

O aumento da participação feminina no espaço do poder político, por mais que ainda não seja considerável, vem sendo uma conquista da bancada feminista. Essa bancada, na câmara e no senado federal tem votado consensualmente a maioria das matérias de interesse principal das mulheres, possibilitando avanços como a Lei Maria da penha e mudanças legislativas voltadas para a igualdade no mundo do trabalho e para ampliar a participação feminina no parlamento.

O empoderamento feminino por mais que, com o passar do tempo, tenha progredido em suas conquistas, não foi suficiente para que a mulher tenha uma representação adequada na política. Porém, a conscientização dessa necessidade vem se disseminando não apenas pelos participantes da bancada feminina, mas também pelos meios de comunicação como, por exemplo, a propaganda do Tribunal Superior Eleitoral que foi lançada em 2014 e transmitida pelo meio televisivo e rádio incentivada pelo ministro Marco Aurélio e que diz: “As mulheres são maioria na população, estão em maior número entre os eleitores, possuem maior nível de escolaridade, por outro lado ocupam pouco espaço nos cargos políticos do Brasil. Ate quando vamos deixar que eles falem por nós?“ Incentivas como essa são um incentivo para que as mulheres participem da política do país, candidatando-se aos cargos eletivos além de representar uma difusão das candidaturas femininas. Enfatiza o ministro Marco Aurélio, nas eleições de 2014: “Todo poder à mulher e a esperança de um Brasil mais equilibrado”.

Não conseguimos suprir as cotas obrigatórias de 30% de participação do sexo criando-se então candidaturas fictícias para que haja um suposto preenchimento dessa cota de participação, mas o Ministério Público Eleitoral já vem trabalhando para coibir essa situação. É preciso que os partidos políticos apoiem verdadeiramente as candidatas a fim de que elas tenham condições de se eleger, e não apenas as usem como “laranjas” para cumprir o que determina a lei.

Por o fim, o ministro citou Michelle Bachelet, a presidente do Chile, ao dizer que “quando uma mulher entra na política, muda à mulher, mas quando várias mulheres entram na política, muda à política”. “Queremos mudar a política em favor de um país mais desenvolvido, a favor de uma nação que veja como prioridade a qualidade de vida da sua gente”. Percebe-se então que a qualidade de vida de um país depende de sua representação política, afinal é quem vai guiá-lo, quem vai guiar a vida do seu povo.

Quando a mulher de fato for empoderada, ela irá obter a conquista da participação, de inclusão social e consequentemente do real exercício de sua cidadania ao lutar e defender os interesses públicos da nação. Isso também serve como estratégia de inclusão das mulheres nas políticas públicas sociais. Dentre as condições prévias para que o empoderamento ocorra com maior intensidade estão os espaços democráticos e participativos compostos por uma equidade entre os sexos.

Conclusão

Não se acaba com um processo milenar de discriminação de uma hora para outra, é preciso muita vontade e determinação. Afinal, Peter Berger já explicava que os comportamentos humanos são frutos da socialização que o individuo recebe. Então, como esperar uma atitude diferente da pessoa adulta se ela cresceu e foi socializada em um meio de raízes machistas e patriarcais?

Acredita-se que as mulheres estão sentindo a necessidade de mudar e participar: transformar a política, modificar essa lógica de poder, excludente e personalista. A mulher tem o desejo de alterar a realidade em que ela vive, e com algumas no poder essa vontade pode-se tornar real, eficaz. Pois não existe representação melhor para os interesses femininos do que uma mulher na política, afinal ela tem conhecimento da triste realidade que assombra o mundo feminino, cercado de desrespeito, descriminação e desigualdade. Esse fato é bem representado pelo pensamento da francesa Humbertine Auclert: “O direito político é, para a mulher, a chave que lhe dará todos os outros”[19].

Para fazer com que o mundo da mulher e o da política convirjam, não será um processo fácil e rápido, afinal até a década de 1930 as mulheres eram tidas como incapazes de discernir e pensar, logo, de decidir através do voto, agora imagine a dificuldade para que elas sejam votadas. De votar a ser votada há uma imensa distância, uma grande luta e esforço pela frente.

Precisa-se então são ações positivas como as cotas de candidaturas cumpridas efetivamente, recursos para campanhas, formação política específica para as mulheres, cargos

---

[19] FRANCISCO, Bruno Salésio Francisco et alii. **Revista Latino-Americana de Psicanálise - FEPAL**, v. 4, n. 1, setembro 2000. p. 160. Disponível em: http://fepal.org/images/REVISTA2000/francisco.pdf. Acessado em 19 junho de 2014.

legislativos reservados às mulheres, como no Congresso Argentino e várias outras medidas que garantem a igualdade na representação política de um país.

Concluímos ao final dessa análise que inúmeros processos foram efetivados para que o começo da emancipação da mulher se tornasse possível, por mais que ainda não esteja completa. Esses processos criaram uma identidade feminina que se deu pela vontade de uma maior representação, participação e luta pela igualdade, ideais levantados pela bandeira feminista, e a força desse projeto tornou possível, um pequeno, porém existente empoderamento feminino na política parlamenta brasileira, se comparado com décadas anteriores, e continua lutando por maiores conquistas.

O primeiro passo já foi dado com o início dos projetos e ideais do movimento feminista, basta que agora estes sejam implementados para que assim se alcance um país mais igualitário e justo entre os gêneros.

Referências Bibliográficas

ARON,Raymond. **Etapas do Pensamento Sociológico**. São Paulo: Martins Fontes,2008.

BERGER,Peter. **Socialização**: como ser um membro da sociedade. Nova Iorque, 1975.

CABRAL, Márcia Regina; Trabalho de Monografia**, O mercado de trabalho na década de 90**. Um mundo em transformação. p.63,1999, Itajaí- Santa Catarina.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, Malandros e Heróis**. 5. Ed .São Paulo: Companhia Guanabara,1990.

FRANCISCO, Bruno Salésio Francisco et alii. **Revista Latino-Americana de Psicanálise - FEPAL**, v. 4, n. 1, setembro 2000. p. 160. Disponível em: http://fepal.org/images/REVISTA2000/francisco.pdf. Acessado em 19 junho de 2014.

GOUGES, Olympe. **Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã**, 1791.

MURARO, Rose Marie. **A Mulher no terceiro milênio**. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos tempos,1995.

VENTUROLI , Sylvia Maria. **Mulher - Cinco Séculos de Desenvolvimento na America- Capitulo Brasil**. Belo Horizonte: O Lutador, 1999.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

YOUNG, Iris Marion. "A imparcialidade e o público cívico: algumas implicações feministas da teoria moral e política". In: BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucilla. (Orgs.). **Feminismo como crítica da modernidade. Releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987. p. 66-86.

Principais referências da internet

A mulher na política. Disponível em: http://www12.senado.leg.br/senado/procuradoria/arquivos/pesquisa-mais-mulher-na-politica-do-instituto-ibope-e-patricia-galvao 26/05/2014 ás 17:28.

Campanha convoca mulheres para a política. Disponível em: http://www.tse.jus.br/noticias-tse/2014/Marco/tse-lanca-no-senado-campanha-que-convoca-mulheres-para-a-politica 26/05/2014 ás 17:28.

Mais mulheres no poder. Disponível em: WWW.maismulheresnopoderbrasil.com.br 26/05/2014 ás 19:27.

A TERCEIRA MARGEM DO RIO CAPIBARIBE E O PROCESSO DE EXCLUSÃO SOCIAL

Elson André Hermes[20]

RESUMO: O artigo promove uma abordagem sobre o poema *O Rio*, de João Cabral de Melo Neto, e a interdependência entre o rio Capibaribe (Pernambuco) e a população ribeirinha. O objetivo é analisar o discurso poético e o processo de exclusão social instaurado pelas memórias do rio. O artigo vale-se de categorias da literatura e da sociologia, em um método interpretativo e interdisciplinar, para mapear o processo de marginalização e as condições de subcidadania instaladas em função da seca no sertão, da exploração do trabalho na zona da mata e da moradia indigna nos mangues recifenses. O curso das águas e das histórias de suas gentes evidencia a desarmonia entre a realidade social e os direitos constitucionais mais elementares. A conclusão dá conta de que o Capibaribe, à medida que se encaminha ao destino final, expõe as dominações sociais no embate entre o subcidadão e as forças que o agonizam, revela compaixão e radicaliza sua crítica social. Nesse processo, o poema traz à luz os subcidadãos e os eterniza na literatura ao descompasso da sociedade que lhes renega espaço na fotografia oficial.

Palavras-chave: Rio Capibaribe. Interdependência social. Subcidadania. Exclusão social.

Introdução

O desafio deste artigo é desenvolver interconexões entre duas áreas do conhecimento a partir do poema “O Rio”, de João Cabral de Melo Neto. A reflexão parte da premissa de que o saber não é departamentalizado de tal modo que haja fronteiras intransponíveis entre os saberes. Um estudo interdisciplinar a partir da geografia, da história, da política ou da religião, por exemplo, poderia fornecer boas contribuições sobre o itinerário do rio Capibaribe e a relação com suas gentes.

Todavia, da mesma forma que o pensamento não deve ser cristalizado em saberes incomunicáveis, há consciência de que todo dizer limita-se entre o dito e o não dito, entre o enunciado e o silenciado, dada a impossibilidade de dizer-se tudo a uma só vez. Desse esteio resultou a opção por categorias da sociologia e da literatura: esta emprestando, sobretudo, o texto e o contexto; aquela provendo subsídios sobre relações entre indivíduo e sociedade, bem como implicações da subcidadania quanto à (in)visibilidade e à dominação social.

---

[20] Aluno do 1º semestre de Escola de Direito de Brasília – EDB/IDP.

Ao transitar por esse viés, problematiza-se o poema para analisar como, ao dar voz e vez a indivíduos desassistidos, evidenciam-se as discrepâncias sociais no embate entre o subcidadão e as forças que o agonizam. Parte-se da hipótese de que, à medida que o homem substitui a natureza nos entraves que minam as resistências do seu semelhante, radicaliza-se o discurso do rio Capibaribe e adensa-se o processo de desmarginalização de grupos sociais.

A metodologia caracteriza-se por um viés interdisciplinar e um diálogo entre a obra de João Cabral de Melo Neto e alguns princípios teóricos de Norbert Elias, em A Sociedade dos indivíduos, e de Jessé Souza, em A invisibilidade da desigualdade brasileira. O objetivo é observar e analisar como literatura e sociologia, ao mapear determinadas realidades em um processo de desmarginalização em *O Rio*, desvelam antagonismos entre, de um lado, adversidades decorrentes da natureza, do trabalho e da moradia e, de outro, resistências de grupos sociais desassistidos.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

João Cabral de Melo Neto, em O Rio, oferece ao seu leitor um olhar privilegiado a respeito do itinerário do rio Capibaribe e a capital importância que o rio desenvolve desde a nascente no sertão até o seu abraço definitivo ao mar, destino desde o início assumido pelo lirismo da obra: “Como aceitara ir/ no meu destino de mar,/ preferi esta estrada,/ para lá chegar,/ que dizem da ribeira/ e à costa vai dar,/ que deste mar de cinza/ vai a um mar de mar” (MELO NETO, 2012, p. 38).

E há uma grata surpresa para quem mergulha nessa viagem literária, pois, acostumado a um olhar contemplativo voltado para o rio, o leitor é surpreendido pela prosa poética e convidado a navegar pela ficção acompanhando o olhar cúmplice do Capibaribe sobre as populações ribeirinhas. É o rio que olha para seu povo, conta as dificuldades e mergulha nas suas dores. É justamente a inversão da ordem de visibilidade que possibilita uma interconexão entre os saberes, a cumplicidade com o leitor e a reconstituição das memórias e da identidade do rio e do povo.

À guisa de breve contextualização histórico-geográfica sobre o Rio Capibaribe, a pesquisa extraiu alguns dados dos *sites* da Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac) e da Fundação Joaquim Nabuco. Conforme a Apac, localizado na porção norte-oriental de Pernambuco, o rio nasce na divisa dos municípios de Jataúba e Poção, percorre cerca de 280 quilômetros e banha 42 municípios até alcançar a foz em Recife. Sua bacia abrange

aproximadamente 74 afluentes, razão pela qual se pode deduzir a sua importância e a intensa relação com o povo pernambucano.

Quanto às suas águas, a Apac relata que "apresenta regime fluvial intermitente nos seus alto e médio cursos, tornando-se perene somente a partir do município de Limoeiro, no seu baixo curso" (AGÊNCIA..., 2014). Além de vivificar as dificuldades da terra seca e a interrupção do curso das águas, o poema exalta os seus afluentes: "Os rios que eu encontro/ vão seguindo comigo./ Rios são de água pouca,/ em que água sempre está por um fio./ Cortados no verão/ que faz secar os rios./ Rios todos com nome/ e que abraço como a amigos." (MELO NETO, 2012, p. 40).

Em texto publicado pela Fundação Joaquim Nabuco, Machado assinala a importância do rio na formação histórica e social do estado, por ter sido, à época colonial, considerado *rio-ponte*, sendo esteio e elo entre a cultura da cana de açúcar da Zona da Mata pernambucana e os currais do Agreste e do Sertão. Não em vão, o poema saboreia a nostalgia dos engenhos, das usinas ou dos sobrados recifenses e de sua formação histórica: "Agora vou entrando/ no Recife pitoresco,/ sentimental e histórico/ [...] onde há poças de tempo/ estagnadas sob as mangueiras;/ [...] e mais sentimental,/ histórico e pitoresco/ vai ficando o caminho/ o caminho de Madalena" (MELO NETO, 2012, p. 62). Afirma a autora que "Capibaribe ou Caapiuar-y-be ou Capibara-ybe (ou ipe) vem da língua tupi e significa rio das Capivaras ou dos porcos selvagens" (MACHADO..., 2014).

Do ponto de vista formal, Lima (2006) observa que o poema é composto de 60 estrofes de 16 linhas, num total de 960 versos, contando o fluxo das águas do rio e de seus afluentes até a chegada a Recife: no início, com interrupções derivadas da seca; depois um correr mais contínuo; e, finalmente, um passo lento e cansado, com vastas águas a caminhar vagarosamente. Nessa jornada, o Capibaribe, em graciosa licença poética, narra o seu destino e vigia as dores de sua gente.

Desse conjunto dos fios invisíveis trazidos a lume pela obra, o artigo selecionou alguns conflitos a partir dos quais se promovem as conexões com a sociologia: no sertão, a luta resiliente do homem contra a natureza morta; na zona da mata, a condição subumana das relações de trabalho no engenho; por fim, emerge da obra o embate em torno da propriedade e, em especial, da moradia aviltante nos mangues recifenses.

2 CONEXÕES

Uma análise interdisciplinar instaura uma compreensão de que, embora os saberes se constituam por variáveis e métodos próprios, é necessário integrar os diferentes modos de (re)construir o objeto pensante. A presente inquietação dialoga com Cândido (2006, p. 28):

> Neste ponto, surge uma pergunta: qual a influência exercida pelo meio social sobre a obra de arte? Digamos que ela deve ser imediatamente completada por outra: qual a influência exercida pela obra de arte sobre o meio? [...] Algumas das tendências mais vivas da estética moderna estão empenhadas em estudar como a obra de arte plasma o meio, cria o seu público e as suas vias de penetração, agindo em sentido inverso ao das influências externas.

Assim, estabelece-se um liame entre perspectivas, uma rede, e nela os saberes se interpenetram sem perderem vitalidade e peculiaridades. É pressuposto que o texto se edifica a partir de um dado contexto, o qual é campo legítimo das relações sociais. Haverá, portanto, uma historicidade sobre a qual a literatura se debruça, exigindo, para tanto, a participatividade de seu leitor no sentido de apreender a relação do verossímil da arte e as conjecturas evocadas a partir do real. Assim, irrefutável não relacionar estes versos a determinadas realidades que, amiúde, são mapeadas:

> Ao entrar no Recife,/ não pensem que entro só./ Entra comigo a gente/ que comigo baixou/ por essa velha estrada/ que vem do interior;/ entram comigo os rios/ a quem o mar chamou,/ entra comigo a gente/ que com o mar sonhou,/ e também retirantes/ em quem só o suor não secou;/ e entra essa gente triste,/ a mais triste que já baixou,/ a gente que a usina,/ depois de mastigar, largou. (MELO NETO, 2012, p. 58-59).

Pobre trabalhador *mastigado* e *largado*! Desses versos, flui transparente uma dominação social pelo trabalho e posterior descarte do trabalhador, de modo que, quando ainda vivo, resta-lhe juntar-se aos retirantes rumo à capital, onde imagina encontrar melhor sorte. Produz-se literatura com o material humano e social disponível combinando-o esteticamente, para dialogar com o factível. É possível, assim, relacionar a obra com categorias de Norbert Elias e de Jessé Souza no tocante, respectivamente, à sociedade de indivíduos e à subcidadania.

Como suporte à análise, é imprescindível demarcar as principais lutas presentes no poema: 1) homem *versus* terra seca do sertão; 2) homem *versus* exploração laboral nos engenhos; 3) homem *versus* moradia miserável nos mangues recifenses. Das terras da infância (onde nasce o rio), o Capibaribe narra os percalços e a resistência diante da hostilidade da terra e da seca: “A

mesma dor calada,/ o mesmo soluço seco,/ mesma morte de coisa/ que não apodrece mas seca" (MELO NETO, 2012, p. 43). Assim, as vilas são decadentes e "Nenhuma tem escola; / muito poucas possuem feira" (*Ibidem*, p. 41). A sobrevivência só é possível para quem se arma com as qualidades de pedra: "A vida veste ainda / sua mais dura pele./ Só que aqui há mais homens/ para vencer tanta pedra,/ para amassar com sangue/ os ossos duros desta terra" (*Ibidem,* p. 44). E a esperança mostra sua dupla face: há os que resistem e os que partem. Todos, porém, deslocados à margem social.

Do embate assimétrico decorre, para muitos, a retirada para melhores destinos à semelhança do itinerário do rio. A segunda opressão, não mais marcada pela relação homem/natureza, encontra eco na dominação entre homem/trabalho. Contudo, a hostilidade e a desigualdade permanecem, exploram as forças laborais do mais fraco e, posteriormente, descartam-no tal qual bagaço:

> Na vila da Usina/ é que fui descobrir a gente/ que as canas expulsaram/ das ribanceiras e vazantes;/ e que essa gente mesma/ na boca da Usina são os dentes/ que mastigam a cana/ que a mastigou enquanto gente;/ que mastigam a cana/ que mastigou anteriormente/ as moendas dos engenhos/ que mastigavam antes outra gente;/ que nessa gente mesma,/ nos dentes fracos que ela arrenda,/ as moendas estrangeiras/ sua força melhor assentam. (MELO NETO, 2012, p. 54-55).

O antagonismo desenvolvido nesses versos já aponta para duas direções. Primeiramente, em terras férteis e verdes dos engenhos da cana de açúcar, a dominação da força de trabalho substitui a hostilidade do sertão. Não menos importante, também já se denuncia o jugo presente desde o sertão e que passa pela zona da mata: a perda da propriedade e as condições subumanas de moradia. De início, o homem perde sua propriedade/rentabilidade ou sobrevivência para a *terra calcinada* do sertão; na zona da mata, a propriedade é perdida pelas ondas verdes dos canaviais; em Recife, resta-lhe o *pântano*, o mangue para habitar.

Nesse destino ou desatino, o homem reduz-se à *lama*, descartado da fotografia oficial da capital: "Casas de lama negra/ há plantadas por essas ilhas/ (na enchente da maré/ elas navegam como ilhas);/ casas de lama negra/ daquela cidade anfíbia/ que existe por debaixo/ do Recife contado em Guias" (MELO NETO, 2012, p. 64). Se a seca não venceu o homem, se a alma não lhe fora sugado nas usinas, o desafortunado é banido da sociedade oficial e relegado à sua (in)existência. Novamente se instaura o processo de marginalização social: "Nela deságua a gente/ (como no mar deságuam rios)/ que de longe desceu/ em minha

companhia;/ nela deságua a gente/ de existência imprecisa,/ no seu chão de lama/ entre água e terra indecisa" (*Ibidem*, p. 64-65).

Assim, pode-se estabelecer um diálogo entre as obras de João Cabral (literatura) e a de Jessé Souza (sociologia), comparando, de um lado, a situação deplorável dos retirantes e, de outro, a "dimensão pré-reflexiva que atualiza o valor diferencial dos seres humanos, [...], estes pobres brasileiros não valem 'efetivamente' mais do que um cachorro ou uma galinha" (SOUZA, 2006, p. 145). O poeta opera para exaltar o silenciado, de modo a refundar o eixo do dizível e assentar o retorno da literatura ao real: o valor do subcidadão frente a seus direitos, em especial a dignidade.

Sob o plano literário, o olhar em primeira pessoa (narrador testemunha) é fundamental porque tudo o que se sabe provém apenas dessa perspectiva. Em muitas cenas, o rio é o melhor confidente: "Sou viajante calado,/ para ouvir histórias bom,/ a quem podeis falar/ sem que eu queira me interpor" (MELO NETO, 2012, p. 43). As águas do rio, em muito, poderiam ser lágrimas de sua gente. Essa posição mostra uma identificação do eu-lírico personificado com a condição de assimetria que denuncia: "Tem melhores fazendas,/ tem inúmeras bolandeiras / onde trabalha a gente / para quem se fez aquela cadeia." (*Ibidem*, p. 45). É uma história de um rio e seus eleitos, preteridos pela sociedade. O rio flui, observa, narra e sente as dores dos subcidadãos. Denuncia, mas os eterniza numa fotografia literária.

Da mesma forma, o poeta dialoga com a obra de Norbert Elias, segundo o qual a historicidade de cada indivíduo é chave para compreensão do que é sociedade. Assim, é possível demarcar um paralelo entre o modelo de implicação recíproca entre indivíduo e sociedade em Norbert Elias e a metáfora da reconstituição identitária do rio Capibaribe. Em certa medida, o eu-lírico, em uma estratégia de personificação[21], comporta-se como entidade supraindividual (sociedade) e carrega consigo todos os sofrimentos e os lixos sociais.

Para Elias, a sociedade não é algo externo ao indivíduo, mas lhe é próprio em algum grau na medida em que "ela é aquilo que todo indivíduo quer dizer quando diz 'nós'." (ELIAS, 1994, p. 57). Não há, dessa maneira, uma oposição entre indivíduo e sociedade, senão a presença do exercício de um dado grau de alteridade e a capacidade, a ser desenvolvida, de inserir-se existencial e intelectualmente em um plano de realização mais ampla. Eis o papel metafórico do rio.

---

[21] Por personificação entende-se que "há uma infinidade de metáforas constituídas por palavras que denotam ações, atitudes ou sentimentos próprios do homem, mas aplicadas a seres ou coisas inanimadas" (GARCIA, Othon M. *Comunicação em prosa moderna*: aprender a escrever, aprendendo a pensar. 17. ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1996, p. 91).

O indivíduo é uma esfera da sociedade que, simultaneamente, exerce pressões e modificações e por elas é modificado. Assim, o Capibaribe parece ser uma sociedade que acolhe tanto os afluentes e os lixos humanos, cada qual com sua historicidade: “A gente das usinas/ foi mais um afluente a engrossar/ aquele rio de gente/ que vem de além do Jacarará” (MELO NETO, 2012, p. 59). Há uma interdependência entre o Capibaribe e seu povo, para o qual o rio exerce função existencial: “Conheço toda a gente/ que deságua nestes alagados./ [...] gente que sempre me olha/ como se, de tanto me olhar,/ eu pudesse o milagre/ de, num dia ainda por chegar,/ levar todos comigo,/ retirantes para o mar” (*Ibidem*, p. 69).

Segundo Elias (1994, p. 49) “o que caracteriza o lugar do indivíduo em sua sociedade é que a natureza e a extensão da margem de decisão que lhe é acessível dependem da estrutura e da constelação histórica da sociedade em que ele vive e age”. A julgar pelo que pensa o autor a respeito do lugar do indivíduo na sociedade, percebe-se o espaço reduzido dessas subgentes. Ainda assim, o processo de constituição do Capibaribe medeia uma tentativa entre a desmarginalização de seu povo e o curso inexorável da terceira margem[22] do rio: ambos caminham para a finitude. Do ponto de vista literário, parece haver uma sobrevida para os excluídos; do ponto de vista social, porém, lugar onde o rio não tem ação, sabe-se que o destino dessas pessoas é esperar que a vida receba seu último abraço.

Ao mediar esperança/desesperança, o rio interage com o binômio vida/morte e instaura um sinal da sua própria efemeridade e uma centelha de esperança para os (des)marginalizados. Ao dar voz e vez a grupos oprimidos, opera ao inverso, traz sua gente ao meio e evoca a necessidade de retirar-lhes o estigma da marginalização. Denuncia uma luta e guarda, na arte, espaço aos subcidadãos. Ao se deslocar ao seu destino, o Capibaribe funde-se à condição dos retirantes e instaura um fluxo de consciência no qual prevalece um convite de alteridade ao seu leitor e às gerações vindouras: “Para a gente que desce/ é que nem sempre existe esse mar,/ pois eles não encontram/ na cidade que imaginavam mar/ senão outro deserto/ de pântanos perto do mar” MELO NETO, 2012, p. 70).

O caminho da desmarginalização flui, no mínimo, em três direções. De um lado, o rio simbolicamente se ergue do leito e olha para os ribeirinhos; é ele que sai de sua margem – se *desmarginaliza*, portanto – para narrar as dores de seu povo. Mais: ao cantar em versos as lutas e o abandono dos subcidadãos, segregados da fotografia oficial brasileira quanto à satisfação de direitos básicos, o Capibaribe retira dessas gentes o estigma de marginalizados,

[22] A metáfora *A terceira margem do rio*, capitaneada pelo conto homônimo de Guimarães Rosa, sinaliza, em oposição às margens esquerda e direita, o deslocamento inescapável à morte ou à finitude.

desmarginalizando-os, e as eterniza na moldura da arte; de periférico e desprezível, o povo agora reluz ao centro da poesia.

Há, ainda, a terceira margem a inquietar o Capibaribe. O rio sabe que seu destino é a foz, e, em decorrência, a sua finitude é o abraço definitivo com o mar. Se não pode fazer o milagre da vida digna aos enjeitados, que com ele se retiram até a capital e sonham com a cidadania plena, o rio empresta sua voz para legar à posteridade um pedido de intervenção. Permanece-lhe, assim, uma centelha da esperança a melhorar as condições de vida para seus filhos prediletos. Finito que é o seu curso, doa seu tempo para legar a eternidade aos lixos sociais que carrega com zelo. Se a terceira margem para o rio é a morte, para os ribeirinhos pode derivar melhor sorte em função do alcance da arte. Factível pensar-se que a poesia possa ter efeitos imprevisíveis, inclusive para suscitar ações estatais ou civis que ressocializem – portanto, *desmarginalizem* – os subcidadãos.

3 SUBCIDADANIA

A obra de João Cabral evidencia processos de exclusão ou marginalização, aos quais a literatura se opõe ao favorecer a desmarginalização. Os grupos humanos cantados pelo Capibaribe são estigmatizados, marcados tal qual boi, ou, nas palavras de Jessé Souza, valem tanto ou menos que galinhas, a depender de quem são as galinhas. O Capibaribe, personificado, opera ao inverso dessa invisibilização, pois sai de seu cômodo leito e perscruta a realidade adjacente para cantá-la em versos ao mundo. Nisso, marca uma posição, desmarginaliza os excluídos – os (in)cômodos sociais ou lixos sociais –, trazendo-os, pelo menos na literatura, ao centro do debate.

Ao problematizar grupos de desassistidos, descartados ou relegados à sua própria condição de subsistência numa espécie de subexistência, a obra facilita um diálogo com a sociologia, a qual possui as ferramentas para explicar o processo de exclusão social, a perversa seletividade que ocorre ao reconhecer cidadania para alguns e subcidadania para outros. Se para Norbert Elias os seres humanos individuais ligam-se uns aos outros numa pluralidade, ou seja, numa sociedade, como explicar o valor diferencial, segundo Jessé Souza, que existe entre os indivíduos?

Para Souza (2006, p. 143), a exclusão social, ou a subcidadania, é explicada, sobretudo, pelo acesso precário a bens e recursos, controlados pelo Estado e pelo mercado. As oportunidades e o prestígio social dependem do poder e da posse de recursos, por meio dos

quais se efetiva a inserção social. Assim, a cidadania e o reconhecimento dependem do trabalho útil e produtivo ou do capital econômico de que cada indivíduo dispõe. Há os que apenas possuem corpo e, como tal, sendo hierarquizados como inferiores, têm reduzido acesso aos bens culturais e econômicos.

À margem do poder, da influência social, da disputa pelos bens escassos, do poder do conhecimento, são vistos como categoria inferior, subcidadãos ou subgentes: "O mercado e o Estado, desse modo, só se utilizam de indivíduos que possuem conhecimento 'in-corporado'. Os indivíduos e as classes que não o possuem são literalmente 'dispensáveis', uma espécie de 'lixo social' que só possui o próprio corpo" (SOUZA, 2006, p. 144). Essa é a gente eleita pelo Capibaribe desde o seu surgimento no sertão, passando pela zona da Mata e a chegada à capital Recife. A obra lança luz sobre a resistência de grupos sociais ao trazer para o centro da atenção os que são afastados de uma dada fotografia oficial da sociedade brasileira.

No limiar de sua própria existência, o rio confere visibilidade a grupos sociais esquecidos. Flui para ressignificar a interdependência entre os homens e a sociedade, em um esforço de romper modelos que excluem parcela significativa da população de seus direitos mais elementares. Sob três ângulos o Capibaribe promove uma incursão ímpar na realidade social brasileira: revela a condenação da gente do sertão que, sem amparo estatal, resiste à bruta força da natureza seca e morta; 2) denuncia o trabalho subserviente e indigno nas usinas que descartam o trabalhador feito bagaço; 3) descreve a exclusão das subgentes que vivem a natureza de lama nos mangues recifenses.

A sua tristeza acentua-se na despedida; o rio vai ao encontro do mar, mas os retirantes que pegam carona no fluxo das águas não têm a mesma sorte. Revela-se a impotência do rio, talvez também da literatura, pois não pode ele fazer o *milagre* de levar a gente de *olho perdido*. Carrega o Capibaribe os *lixos de vida*, a água urinada pela usina, a morte seca (sertão) ou apodrecida (zona da mata), carrega a historicidade de uma gente à margem da sociedade e da vida digna: "Com água densa de terra/ onde muitas usinas urinaram,/ água densa de terra/ e de muitas ilhas engravidada./ Com substância de vida/ é que os rios a vão aterrando,/ com esses lixos de vida/ que os rios viemos carreando." (MELO NETO, 2012, p. 61).

Seu itinerário de aproximadamente 280 quilômetros, passando 42 municípios, com 74 afluentes, vai de um *rio menino* e de *águas meninas* a uma pisada *lenta* e *cansada*. Ao passo que o rio se adensa, processo natural de desenvolvimento, as memórias que inflam o

Capibaribe promovem, paulatinamente, o ápice da crítica. As palavras presentes em seu discurso apontam para essa direção, numa riqueza poética inigualável. Eis um exemplo desse mapeamento linguístico com expressões ou segmentos transcritos do poema, conforme disposição de página na obra literária referenciada:

Sertão		
terras de sede (p. 37)	terra desertada (p. 38)	mar de cinza (p. 38)
sede sem fundo (p. 37)	raízes de pedra (p. 38)	natureza de pedra (p. 39)
leito de areia (p. 37) leito de pedra (p. 38)	terra devastada (p. 38)	soluço seco (p. 43)
Zona da Mata		
terras de cana (p. 48) terras de usina (p. 49) tudo planta de cana (p.49) grandes canaviais todas as várzeas ocupando (p. 53)	pastos e cercados (p. 53) que come o canavial e tudo o que ele devorou (p. 53) morte úmida embebia (p. 56)	homens de bagaço (p. 56) mares de verde (p. 57) gente que as canas expulsaram (p. 54)
Capital Recife		
lixos de vida (p. 61) apodrece na lama negra (p. 62) cidade anfíbia (p. 64) água densa de terra que muitas usinas urinaram (p. 61)	vomitado pelas usinas (p. 67) leito de lama divido (p. 68) não há o que medir em vida (p. 69)	capital mendiga (p. 69) metade podre que com lama podre se edifica (p. 69) vivem no nível de lama e de pântano (p. 69)

Pode-se facilmente perceber como opera a significação do discurso nesse processo de crítica. As palavras não são dispostas aleatoriamente, mas convergem para uma atitude intencional do eu-lírico, que se posiciona, emite um juízo de valor acerca da realidade que compartilha e oferece uma herança literária. Ao se observar o primeiro bloco, relativo à realidade do sertão, percebe-se que os lexemas aludem à relação adversarial contra a natureza, acentuando a *seca*, a *pedra*, a *sede*, o *cinza*, em embate entre homem e natureza.

Já o segundo quadro pressupõe um antagonismo entre homens, ainda que o discurso não explicite diretamente essa disputa entre o cidadão e o subcidadão. As palavras marcam relação de propriedade, produção, trabalho, fazendas em que, igualmente, ocorre o processo de exclusão e descarte: *mares de verde, gente que as canas expulsaram, gente de bagaço, morte úmida embebia*. A morte, que era seca, agora é úmida: “Vens de terras de sola,/ curtidas de tanta sede,/ vais para terra pior,/ que apodrece sob o verde./ Se aqui tudo secou/ até seu osso de pedra,/ se a terra é dura, o homem/ tem pedra para defender-se./ Na Mata, a febre, a fome/ até os ossos amolecem” (MELO NETO, 2012, p. 49).

Os que resistem a esses confrontos juntam-se às águas do rio e formam o *lixo social* que o Capibaribe acalenta e com o qual dorme em *leito de lama* (mangues). É notório que o último quadro apresenta um conjunto muito mais ácido e crítico: *metade podre*, *vomitado*, *urinaram*, *nível de lama e pântano*, *lama negra*, *cidade anfíbia* e *capital mendiga*. Quanto mais volumoso fica o rio, mais ele se revela irresignado/inconformado; o poder que o constitui bem como a consciência do seu fenecimento e da sofrida realidade social (*não há o que medir em sua vida*) corroboram para evidenciar e censurar as mazelas sociais de que ele também está embebido.

O rio se agiganta e ainda parece querer soltar um sopro derradeiro, de modo a dar melhor guarida à sua gente, para quem, infelizmente, não pode fazer o milagre, levando-a consigo no seu destino de retirante para mar. Nesse quadro em especial, acentua-se a exclusão social, pois as subgentes já não fazem parte da fotografia oficial da capital e, desprovidos de moradia digna, flutuam na lama e amalgamam-se à vida de pântano.

Embora não seja meta principal deste artigo desenvolver uma análise vinculada à ordem jurídica, não há como encerrar o estudo sem, ao mínimo, de leve encostar-se ao Direito. Há uma realidade social, ou um fluxo existencial das subgentes, que flui ao revés da dignidade humana e da cidadania, tal como consagrado pela Carta Magna de 1988 em seu artigo inaugural. A exclusão social – fartamente cantada no poema pelas condições adversas da natureza, pela dominação exploratória da força de trabalho ou pela tomada da propriedade e das moradias indignas – sabidamente é tema afeto aos direitos sociais, bem como a redução da pobreza e das desigualdades regionais constitui um dos pilares e objetivos da Carta da República.

No entanto, tal qual fazem o Estado e o mercado, conforme assinalado por Jessé Souza, também o Capibaribe, cumprindo seu destino de entregar-se ao mar, abandona sua gente, os subcidadãos, os retirantes que em seu mar de águas doces ainda banhavam uma esperança. E seu discurso, nesse ínterim, torna-se mais denso e crítico, a confirmar a hipótese de que, à medida que o homem substitui a natureza nos embates que minam as resistências do seu semelhante, radicaliza-se o discurso poético e adensa-se o processo de *(des)marginalização* dos grupos sociais excluídos.

Considerações finais

Vai o rio, mas permanece seu discurso, legado ao leitor, à cultura e à ciência. Nesse aspecto, outros saberes – por exemplo, as ciências sociais – têm maior aderência e amplitude no sentido de mapear e modificar as relações que permeiam os grupos humanos eternizados pela obra. Ratifica-se a possibilidade de um estudo interdisciplinar em que cada área do saber empresta categorias para o mapeamento social. A literatura, ao oferecer o texto, tem o condão de criar sinergia por meio da sensibilidade e da arte. A *ordem do invisível*, em Norbert Elias, ou o *fio invisível*, em Jessé Souza, configuram uma *rede humana* para a qual as categorias de análise podem ser essenciais no implemento de políticas públicas mais efetivas e agudas.

Heráclito, filósofo pré-socrático, deixou-nos o célebre fragmento segundo o qual "Não podemos banhar-nos duas vezes no mesmo rio, porque o rio não é mais o mesmo" (MARCONDES, 2010, p. 36). João Cabral parece aceitar essa tese, vez que a reflexão existencial do rio Capibaribe sinaliza para a mesma direção. Ademais, o leitor, mergulhado na viagem e no discurso do rio, possivelmente já não será o mesmo, tomado pela experiência literária e embebido da catarse.

Certeza há de que a interdependência entre os homens e a sociedade exclui ainda parcela significativa da população de seus direitos mais elementares. Ao se deslocar para a *terceira margem* do rio, o Capibaribe funde-se à condição deplorável dos retirantes, instaura um fluxo de consciência e deixa uma herança artística de compaixão em que narra a historicidade de sua gente eleita e propõe que jamais a humanidade se descole de sua condição mais intrínseca: ser gente.

A identidade do rio Capibaribe passa pela importância de sua relação com as populações ribeirinhas para quem olha como amigo íntimo. Navega para essa direção, certamente, a epígrafe, nas palavras de Berceo: "Quiero que compongamos io e tú una prosa." (MELO NETO, 2012, p. 35). O eixo da prosa, do dizível e também o do silenciado parecem convidar para afastar a reificação e continuamente refundar a humanidade em todos presente.

Referências

AGÊNCIA pernambucana de águas e clima. *Bacias hidrográficas*. Disponível em: <http://www.apac.pe.gov.br/pagina.php?page_id=5&subpage_id=14>. Acesso em: 12 nov. 2014.

CANDIDO, Antonio. *Literatura e Sociedade*. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006.

ELIAS, Norbert. *A Sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

GARCIA, Othon M. *Comunicação em prosa moderna*: aprender a escrever, aprendendo a pensar. 17. ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1996.

LIMA, Maria de Fátima Gonçalves. *O discurso do poema “O Rio” de João Cabral*. XXI Jornada Nacional de Estudos Linguísticos (2006). Disponível em: <http://www.cpgss.ucg.br/ArquivosUpload/18/file/O Rio de João Cabral.pdf>. Acesso em 22 nov. 2014.

MACHADO, Regina Coeli Vieira. Rio Capibaribe, Recife, PE. Pesquisa Escolar Online, Fundação Joaquim Nabuco, Recife. Disponível em: <http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar>. Acesso em: 12 nov. 2014.

MARCONDES, Danilo*. Iniciação à história da Filosofia*: dos pré-socráticos a Wittgenstein. 13. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.

MELO NETO, João Cabral de. *O rio.* Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

SOUZA, Jessé (org.). *A invisibilidade da desigualdade brasileira*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

INDEPENDÊNCIA DO BANCO CENTRAL: UMA ANÁLISE A PARTIR DE CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE BRASILEIRA

Thagore Borges Muniz[23]

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo abordar o tema da independência dos bancos centrais a partir dos quadros de referência da Sociologia. Mais especificamente, busca refletir sobre a possibilidade de adoção do modelo de banco central independente no Brasil considerando as características da sociedade brasileira. A pesquisa, inicialmente, tratou do enquadramento de alguns conceitos nas categorias da sociologia weberiana, verificando que a atuação do Banco Central se aproxima do tipo ideal da ação racional orientada para um objetivo. Num segundo momento, o estudo analisou as noções de "casa" e "rua" de Roberto DaMatta. De uma forma geral, a sociedade brasileira é marcada pelo domínio da esfera privada sobre o contexto da identidade universal de cidadão. Por fim, o estudo abordou algumas das conclusões do trabalho de Thulio Pereira sobre as relações entre políticos e banqueiros no Brasil. Em princípio, a possibilidade de interferência dos agentes políticos na atuação do Banco Central e a existência de redes sociais entre políticos e banqueiros no país, associadas à tendência de sobreposição da esfera privada à pública, apontam para a adequação do modelo de banco central independente no Brasil, com o fim de evitar o comprometimento da racionalidade necessária ao cumprimento dos objetivos de política monetária.

Palavras-chave: Banco Central. Independência. Sociologia.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo geral abordar o tema da independência dos bancos centrais a partir dos quadros de referência da Sociologia. Mais especificamente, busca identificar possíveis relações entre a noção de independência aplicada ao Banco Central do Brasil e características estruturais da sociedade brasileira. Nesse sentido, pergunta-se sobre como os traços sociais do Brasil podem apontar para a (in)adequação do modelo de banco central independente no país. Em outras palavras: em que medida as características da sociedade brasileira podem influenciar o debate sobre a adoção de um modelo de banco central independente no Brasil? Para responder à pergunta, afirma-se, provisoriamente, que a tendência de sobreposição do espaço público pelo privado, conjugada com a existência de redes sociais entre banqueiros e políticos, indica que a intervenção do governo nas atividades do Banco Central do Brasil pode comprometer a racionalidade necessária ao cumprimento dos

[23] Aluno da Escola de Direito de Brasília – EDB/IDP.

objetivos de política monetária, motivo por que o modelo de banco central independente pode ser mais adequado à realidade do país.

A importância do estudo se revela numa série de fatores, que perpassam desde o papel fundamental do Banco Central do Brasil no cenário econômico-financeiro nacional até o aumento do interesse pelo tema específico da independência no atual debate político brasileiro. Assunto recorrente na disputa eleitoral à Presidência da República de 2014, a independência do Banco Central (BC) voltou às páginas dos jornais em 2015, após a reeleição da presidente Dilma Rousseff, e tem sido apontada por alguns agentes políticos como o "ajuste dos ajustes" (BRITO; PERON, 2015). Ademais, o Banco Central é a entidade responsável por articular a política monetária do país e zelar pela solidez e eficiência do Sistema Financeiro Nacional. Portanto, tendo em vista a relevância política, econômica e social do tema, faz-se mister abordá-lo de forma adequada, verificando a pertinência de algumas premissas invocadas no debate com relação à realidade social brasileira.

A pesquisa é de ordem qualitativa, realizada por meio de investigação bibliográfica. O trabalho divide-se em duas partes. Na primeira delas, intitulada "Bancos centrais e a sociologia de Max Weber", serão apresentados alguns conceitos fundamentais sobre o tema, partindo da definição de banco central e suas principais funções, passando às características do Banco Central do Brasil e à noção de banco central independente. Serão apresentadas, também, algumas categorias teóricas desenvolvidas por Max Weber, a partir das quais é possível iniciar uma abordagem sociológica sobre a questão da independência do Banco Central do Brasil. Como se tentará demonstrar, a atuação do Banco Central se aproxima do tipo ideal da ação racional orientada para um objetivo, qual seja, o de assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente.

A segunda parte, denominada "A privatização do público, relações entre políticos e banqueiros no Brasil e independência do Banco Central", cuidará de apresentar características da sociedade brasileira com o fim de analisar a relação "banco central/agentes políticos". Procurar-se-á evidenciar traços sociais do Brasil que permitam indicar se, investidos da prerrogativa de intervir no Banco Central, os agentes políticos tenderão a comprometer a racionalidade do cumprimento do objetivo primordial da estabilidade de preços. Para isso, serão adotadas as ideias de Roberto DaMatta (1997) – a interpenetração dos espaços público e privado no Brasil, representados pelas figuras da "casa" e da "rua" – e algumas das conclusões de Thulio Cícero Guimarães Pereira (2006) sobre as relações entre

banqueiros e políticos no Brasil, obtidas a partir da análise das redes sociais do Grupo Bamerindus entre 1981 e 1994.

1 BANCOS CENTRAIS E A SOCIOLOGIA DE MAX WEBER

As competências e os limites à atuação dos bancos centrais é um tema bastante debatido na atualidade. Para este trabalho, serão adotadas as ideias de Marcos Cavalcante de Oliveira (2009). O conceito de banco central se dá em função das atribuições desse tipo de entidade. Segundo o autor, trata-se da "instituição governamental à qual se atribui a responsabilidade de regular o suprimento e o custo da moeda na economia" (OLIVEIRA, 2009, p. 75). Assim, banco central é toda instituição investida da função de emitir moeda e controlar o seu valor. Independentemente do nome que se dê a essa instituição, sempre que ela desempenhar o papel de controlar o crescimento da moeda será um banco central (OLIVEIRA, 2009, p. 75).

Essa definição traz reflexos diretos sobre os objetivos e as atividades desenvolvidas pelos bancos centrais. A estabilidade de preços é uma das principais metas de um banco central, sendo fator de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e social de um país. O controle da inflação, além de afetar a expansão da produção e os níveis de emprego nacionais (OLIVEIRA, 2009, p. 75), está relacionado com a redução da desigualdade social, uma vez que a população de baixa renda, que destina quase a totalidade de seus recursos à aquisição de bens de consumo, é a mais atingida pelos abalos do poder de compra da moeda. Cabe, portanto, ao banco central atuar no sentido de reduzir a volatilidade de preços por meio dos instrumentos de política monetária.

Ademais, entre as competências que são tradicionalmente atribuídas aos bancos centrais estão a emissão de papel-moeda e controle da liquidez; a regulação do sistema monetário e financeiro; a função de "banco dos bancos" e a de depositário das reservas internacionais (OLIVEIRA, 2009, p. 76).

Foi a partir da criação do Banco Central do Brasil pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que a ideia de um banco central específico veio a ser implementada no Brasil. Isso ocorreu no contexto da chamada reforma bancária, que estabeleceu a atual estrutura do Sistema Financeiro Nacional. O Banco Central do Brasil é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede e foro em Brasília e atuação em todo o território nacional. Tem por finalidade a formulação e a execução das políticas monetária,

creditícia, cambial e de reservas internacionais. O Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999, estabeleceu o sistema de "metas para a inflação" no Brasil, aproximando o país do modelo mais moderno de banco central (OLIVEIRA, 2009, p. 81). O Banco Central do Brasil, portanto, apresenta todas as características típicas de um banco central, conforme a definição supramencionada. Vale ainda lembrar que, além das competências citadas, o BC realiza a regulação e a supervisão do sistema financeiro, a gestão do Sistema de Pagamentos Brasileiro, os serviços do meio circulante e outras atividades previstas na legislação e na regulamentação do Conselho Monetário Nacional.

Antes de introduzir a ideia de banco central independente, convém dizer que se reconhece a vagueza e a ambiguidade da expressão, características que dificultam o diálogo entre os diferentes segmentos sociais e, consequentemente, o estabelecimento de um consenso. Neste trabalho, não será abordada a diferença entre os conceitos de autonomia e independência, discussão pertinente, porém prescindível para o desenvolvimento dos argumentos que serão apresentados. No presente estudo, adotar-se-á a ideia de independência de Alan S. Blinder (1999), extraída da obra *Bancos centrais: teoria e prática*. Para esse autor, "a independência do banco central significa duas coisas: primeiro, que o banco central tem liberdade para decidir como tentar atingir seus objetivos, segundo, que é muito difícil que qualquer outro setor do governo anule suas decisões" (BLINDER, 1999, p. 72). Dessa forma, pode-se dizer que a independência do banco central está ligada essencialmente a duas ideias: a) uma margem de escolha dos meios para alcançar os objetivos de política monetária; e b) a limitação da intervenção do governo nessas decisões.

Ressalte-se que Blinder não defende a exclusão das autoridades políticas do processo de definição das diretrizes de política monetária. Para ele,

> dar ao banco tal autoridade seria uma concessão de poder inapropriadamente grande. Os representantes eleitos da população deveriam tomar tais decisões. O banco central deve então servir à vontade pública. Na terminologia sugerida por Fischer (1994), o banco deveria ter independência de *instrumento*, mas não de *objetivo*. (BLINDER, 1999, p. 72) [grifos do autor].

Outra observação a ser feita diz respeito a um segundo aspecto da questão da independência que parece ter sido ainda pouco explorado pela academia no Brasil: a independência em relação aos agentes dos mercados financeiros. Embora igualmente importante, a questão não será tratada no presente estudo.

Resumidamente, então, é possível dizer que os bancos centrais se reconhecem pelos papéis que desempenham na economia de um país, sobretudo pela atividade de controle da inflação. Entende-se que um banco central é independente quando, no exercício de suas atribuições, goza de autonomia na escolha dos meios utilizados para a consecução dos objetivos de política monetária, bem como pela relativa imutabilidade de suas decisões por parte do governo. Feitas essas considerações, já se pode passar à exposição de algumas categorias weberianas, que serão o ponto de partida para uma compreensão do tema por meio dos quadros de referência da Sociologia e, mais especificamente, por meio das ideias de DaMatta e Pereira. Como se tentará demonstrar, as atividades do banco central se contrapõem às ações típicas dos agentes políticos, o que deve ser levado em conta na opção por um ou outro modelo de banco central.

Weber, ao discorrer sobre a ação individual, identifica quatro categorias distintas: “a ação racional com relação a um objetivo (*zweckrational*), a ação racional com relação a um valor (*wertrational*), a ação emocional e, por último, a ação tradicional” (ARON, 2008, p. 727). Grosso modo, pode-se dizer que, na ação racional com relação a um objetivo, o agente se vale dos meios disponíveis para atingir um resultado específico. Um exemplo desse tipo de ação é a pesquisa científica: o pesquisador deve seguir uma série de procedimentos – o método científico – com o fim de controlar a objetividade das conclusões obtidas. A ação racional com relação a um valor se caracteriza pela conduta deliberada, valendo-se também dos meios possíveis, no sentido da concretização de um princípio moral, como a honra, por exemplo. A ação afetiva consiste no comportamento determinado imediatamente pelo estado psíquico ou pelo humor do indivíduo. Por fim, na ação tradicional, a conduta é motivada pela crença nas tradições, na legitimidade das instituições estabelecidas, no hábito ou no costume (ARON, 2008, pp. 727-728). Convém destacar que, dos quatro tipos de ação, dois possuem uma característica que não é encontrada nos demais. Essa característica é a racionalidade. Nesse sentido, somente as ações com relação a um objetivo e com relação a um valor são consideradas racionais. David Trubek (2007), ao falar sobre a análise de Weber sobre sistemas jurídicos, explica que “‘racionalidade’ significa ‘seguir alguns critérios de decisão aplicáveis a todos os casos’ e, portanto, a racionalidade mede a generalidade e a universalidade das regras empregadas pelo sistema” (TRUBEK, 2007, p. 159). Portanto, a racionalidade, na sociologia de Weber, consiste na objetivação dos critérios pelos quais se alcança o propósito da ação, seja ela orientada para um objetivo, seja orientada para um valor, bem como na universalização desses critérios.

A partir dessas categorias, é possível classificar a conduta típica dos agentes políticos, de maneira geral, e a atuação do Banco Central do Brasil, de maneira específica. Ao enquadrar o comportamento do BC – tomado, aqui, como um ator social uno – e o comportamento dos outros setores do governo nos tipos de ação de Weber, percebe-se que eles correspondem a categorias diferentes, fato que deve ser levado em consideração na discussão acerca da independência da instituição.

A atuação do Banco Central pode ser classificada como um tipo de ação racional com relação a um objetivo. Retomando algumas das ideias anteriores, o Brasil adota, hoje, a sistemática de "metas para a inflação". Disso decorre que o Banco Central do Brasil deve adotar as políticas necessárias ao cumprimento das metas fixadas (OLIVEIRA, 2009, p. 81). Essa situação configura a ação racional com relação a um objetivo, caracterizada, como exposto, pela utilização dos meios disponíveis para alcançar um resultado específico.

Além disso, no caso brasileiro, existe um fator que, se não impossibilita, pelo menos dificulta que a autarquia aja de maneira diferente. Segundo Oliveira (2009), cabe

> ao Presidente do Banco Central do Brasil divulgar publicamente as razões do descumprimento das metas, quando ocorrer. Exige a norma que esta justificativa seja feita por meio de carta aberta ao Ministro de Estado da Fazenda, que deverá conter descrição detalhada das causas do descumprimento, as providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos e o prazo no qual se espera que as providências produzam efeito (OLIVEIRA, 2009, p. 81).

Assim, é possível afirmar que, no caso de descumprimento das metas de inflação, existe uma espécie de responsabilização pessoal do Presidente do Banco Central ou, para usar uma expressão própria da Sociologia, um mecanismo de controle social[24]. Essa característica do modelo brasileiro reforça a ideia de que, tanto na teoria quanto na prática, a atuação do Banco Central do Brasil poderá ser enquadrada na categoria da ação racional com relação a um objetivo, que é garantir a estabilidade do poder de compra da moeda.

A conduta dos agentes políticos, por sua vez, apresenta características que, por vezes, dificultam sua classificação no grupo mais amplo das ações racionais. Partindo da noção weberiana de racionalidade, percebe-se que aquilo que se chama de mérito

[24] "Controle social" é uma noção de grande importância na Sociologia. Resumidamente, trata-se dos vários meios pelos quais o grupo rechaça as condutas indesejáveis do ponto de vista social, enquadrando os indivíduos recalcitrantes aos padrões esperados. Nesse sentido, cf. BERGER, 1998. p. 87.

administrativo[25] – os juízos de oportunidade e conveniência dos atos administrativos –, não raro, é fundamentado em critérios que não são nem universais, nem objetiváveis. A legitimidade da atuação dos agentes políticos se assenta sobre a ideia de representatividade. A preocupação desses agentes é, na melhor das hipóteses, representar o povo, agindo no sentido da materialização dos diversos (e muitas vezes antagônicos) interesses, valores e aspirações dos representados. O agente político, em princípio, goza de relativa liberdade na valoração dos fins que julgar mais adequados à realização do "interesse público", uma vez que sua vitória na disputa eleitoral reflete, em tese, a confiança do povo nos seus juízos pessoais de oportunidade e conveniência. Portanto, se comparada com a atuação do Banco Central no cumprimento de suas metas, é possível afirmar que a ação do político é menos racional, tanto pela flexibilidade na valoração dos fins perseguidos quanto pela adoção de critérios mais particularizados e subjetivos.

Da percepção da diferença entre as duas condutas, surge a primeira implicação sobre a questão da independência do banco central. Se, conforme Blinder (1999), a independência se assenta sobre a não intervenção de outros setores do governo nas decisões dessa instituição, tendo em vista as características da ação dos agentes políticos descritas acima, pode-se dizer que, caso os representantes eleitos tenham a prerrogativa de intervir nas decisões do banco central, poderão fazê-lo no sentido de concretizar outros fins escolhidos por eles em detrimento da estabilidade de preços, sob o argumento de que, em seu juízo particular, investido da legitimidade democrática, esses outros fins materializam o chamado interesse público em maior medida. Em outras palavras, a interferência dos agentes políticos na atuação do Banco Central pode comprometer a racionalidade necessária ao cumprimento das metas de inflação, seja pela imposição de outros instrumentos julgados subjetivamente mais convenientes pelo político à concretização do objetivo, seja pela simples sobreposição da estabilidade de preços por outros fins considerados mais importantes, a depender das circunstâncias do caso.

Essas conclusões, entretanto, para que ultrapassem o nível da mera possibilidade teórica, representando efetivo risco para os objetivos e a atuação do BC, devem ser associadas a uma análise dos agentes sociais envolvidos na realidade considerada. Por exemplo, é possível conceber uma comunidade política em que, a despeito das diferenças na conduta típica dos agentes políticos e do banco central, os primeiros consigam separar as duas esferas, agindo, quando da intervenção no segundo, de maneira racional, priorizando o

[25] Cf. MEIRELLES, 2006. pp. 154-155.

objetivo da estabilidade de preços. Talvez o debate acerca da independência do banco central, de maneira geral, não prescinda da consideração de características sociais da comunidade política em questão.

As ideias de Weber, portanto, embora apresentem um ponto de partida para as discussões sobre a independência do Banco Central, não são, por si, suficientes para fundamentar a adoção de uma ou outra solução. Nesse sentido, as ideias de Roberto DaMatta (1997) e de Thulio Cícero Guimarães Pereira (2006) podem ser úteis. No Brasil, a convivência de duas lógicas sociais distintas, uma individualista e outra tradicional, tem como consequência a frequente interpenetração dos espaços público e privado. Além disso, tem-se observado no país uma estreita ligação entre políticos e banqueiros, ligação essa caracterizada pela mobilização de diversos atores em redes sociais, mantidas para a promoção de múltiplos interesses. Acredita-se que esse cenário pode influenciar a discussão sobre a adoção de um ou outro modelo de banco central.

2 A PRIVATIZAÇÃO DO PÚBLICO, RELAÇÕES ENTRE POLÍTICOS E BANQUEIROS E INDEPENDÊNCIA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Como visto, o enquadramento da atuação do Banco Central do Brasil e da conduta dos agentes políticos nas categorias de Weber não oferece elementos bastantes para tratar a questão da independência. Portanto, é preciso analisar traços da sociedade brasileira que permitam avaliar melhor o tema, considerando as prováveis consequências envolvidas na adoção de cada uma das soluções. Neste tópico, serão abordados, inicialmente, alguns conceitos da obra de Roberto DaMatta (1997). Em seguida, proceder-se-á à articulação desses conceitos com as ideias desenvolvidas até aqui. Por fim, serão apresentadas algumas das conclusões do trabalho de Thulio Pereira (2006) com o objetivo de completar a linha argumentativa e concluir o estudo.

Através da interpretação dos chamados ritos sociais, DaMatta identifica traços da sociedade brasileira que, como é próprio das características identificadas pelos sociólogos, escondem-se “por trás das fachadas sociais” (BERGER, 1998, p. 42). Por meio da análise de dois ritos específicos, o Carnaval e o uso da expressão “sabe com quem está falando?”, DaMatta descortina uma característica típica das relações sociais brasileiras e que é útil à proposta do presente trabalho. Esse traço típico é a interpenetração dos espaços público e

privado ou, mais especificamente, a tendência de privatização do público. A partir das noções de "casa" e "rua", o autor define os espaços privado e público no Brasil, analisando, posteriormente, as formas de navegação utilizadas pelos agentes sociais de um contexto para o outro.

Para DaMatta,

> O traço distintivo do domínio da casa parece ser o maior controle das relações sociais, o que certamente implica maior intimidade e menor distância social. Minha casa é o local da minha família, da "minha gente" ou "dos meus", conforme falamos coloquialmente no Brasil. Mas a rua implica uma certa falta de controle e um afastamento. [...] A rua como categoria genérica em oposição a casa, é o local público, controlada pelo "Governo" ou pelo "destino", essas forças impessoais sobre as quais o nosso controle é mínimo (DAMATTA, 1997, p. 93).

Dessa forma, "casa" e "rua" são designações que remetem a contextos sociais distintos nos quais as interações entre os atores e as posições que ocupam adquirem características próprias. A casa corresponde à esfera de dominação social, marcada pela existência de papéis sociais bem definidos e complementares. Trata-se do âmbito marcado eminentemente pela pessoalidade, isto é, na casa as interações ocorrem entre pessoas (e não entre indivíduos) cujos atributos sociais são devidamente reconhecidos e reproduzidos pelos integrantes do grupo. Nesse espaço, a força das posições sociais estabelece um sistema particular de "direitos" e "deveres" entre os membros da comunidade, caracterizado em alguma medida pela ideia de reciprocidade.

A contrapartida, a rua, é definida pela lógica oposta. Se na casa a tônica é a posição ocupada pelos diferentes atores no grupo social, configurando uma estrutura verticalizada, na rua há somente indivíduos. A impessoalidade é o traço distintivo do espaço público, onde as relações são horizontais e as regras aplicam-se a todos. O movimento hierarquizante do espaço privado dá lugar a uma ordem massificadora das interações sociais no espaço público.

DaMatta reconhece a diferença entre as duas dimensões – a tradicional e a individualista – e afirma que, no Brasil, elas não apenas coexistem como mantêm um conjunto de inter-relações. Nesse sentido, afirma

> que existem situações em que a casa se prolonga na rua e na cidade, de tal modo que o mundo social é centralizado pela metáfora doméstica. Por outro lado, teríamos situações inversas quando a rua e seus valores tendem a

> penetrar no mundo privado das residências, com o mundo da casa sendo integrado pela metáfora da vida pública (DAMATTA, 1997, p. 101).

Ao abordar um rito brasileiro específico, o uso da expressão "sabe com quem está falando?", o autor deixa claro que a relação que essas duas lógicas estabelecem entre si não é de coordenação. Trata-se, segundo ele, de um domínio da esfera dos papéis sociais, que corresponde ao espaço privado da "casa", sobre o contexto da identidade geral de cidadão. "Com isso, instituímos o sistema de relações pessoais como um dado estrutural de nossa sociedade" (DAMATTA, 1997, p. 235). Reforçando as ideias de DaMatta, Luís Roberto Cardoso de Oliveira afirma que "a articulação da lógica da casa com a lógica da rua tinha como consequência 'a nossa tendência de transformar direitos em privilégios através de uma orientação sistemática em direção à privatização do espaço público'" (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1996). Em outras palavras, o valor da pessoa, definido em função de sua posição nas relações sociais, ou seja, a esfera particular, sobrepõe-se às leis, que têm caráter universal.

Esse domínio das relações privadas tem como uma de suas principais consequências a existência de duas éticas distintas – uma "ética pessoal" e uma "ética burocrática" – que se revezam na conduta moral dos atores nas diferentes situações de dramatização social (DAMATTA, 1997, p. 216). Assim, a realidade vai sendo definida conforme

> o velho e querido ditado brasileiro: "Aos inimigos a lei, aos amigos, tudo!" Ou seja, para os adversários, basta o tratamento generalizante e impessoal da lei, a eles aplicada sem nenhuma distinção e consideração, isto é, sem atenuantes. Mas, *para os amigos, tudo, inclusive a possibilidade de tornar a lei irracional por não se aplicar evidentemente a eles* (DAMATTA, 1997, p. 217) [grifo meu].

Aqui, o ponto de convergência entre as ideias de Weber e DaMatta se evidencia. Ao dizer que a lei se torna irracional por não ser aplicada a algumas pessoas injustificadamente, Roberto DaMatta dialoga com o conceito de racionalidade weberiano, que é definido, como dito anteriormente, em função de duas outras ideias: universalidade e objetivação. A lei se torna irracional porque perde seu caráter universal, deixando de destinar-se à generalidade das pessoas, curvando-se à lógica pessoalizante típica da sociedade brasileira. A lei se torna irracional, também, porque os critérios de sua aplicação deixam de ser objetivos, impossibilitando ao destinatário da norma jurídica antever com precisão as situações que ensejarão a incidência do preceito normativo. Afinal, nunca se sabe quando se

estará diante de um caso em que a lei não será aplicada por conta de vínculos pessoais que alguém detenha com a autoridade pública.

Constata-se, portanto, que o domínio da casa sobre a rua conduz a um comprometimento da racionalidade das ações burocráticas. Em outras palavras, a existência de duas morais distintas no Brasil, uma privada e uma pública, faz com que os atos praticados pelos representantes do Estado estejam sob o constante risco de desvirtuamento. Assim, trazendo o argumento para o contexto do presente trabalho, pode-se dizer que, caso os agentes políticos tenham a prerrogativa de controlar as decisões do banco central, esses mesmos agentes poderiam, sob o fundamento da ética pessoal que predomina em nosso país, desvirtuar a ação da entidade para o atendimento de outros objetivos que não os atinentes à agenda de política monetária.

Essas ideias reforçam a hipótese inicialmente levantada neste estudo. Entretanto, subsiste uma objeção. Segundo DaMatta, a racionalidade das ações do Estado é comprometida nas situações em que há um vínculo de caráter pessoal entre os atores sociais envolvidos, ou seja, nas relações regidas pela lógica da "casa". Se os agentes sociais não se reconhecerem numa relação de caráter privado, não se conduzirão conforme a ética pessoal, e, consequentemente, não haverá motivo para que a lei deixe de ser aplicada no caso em questão.

Dessa forma, afirmar que a ética pessoal incide sobre a situação em que o governo intervém nas decisões do banco central implica pressupor a existência de um vínculo de caráter pessoal. É preciso que prevaleça a lógica da casa para que a lei deixe de ser aplicada, ou, nesse caso, para que a atuação do banco central sofra desvio de finalidade. Assim, a objeção que se poderia fazer é a seguinte: para que a tese deste trabalho tenha alguma plausibilidade, deve haver indícios de que os atores cujos interesses estão direta ou indiretamente ligados à atuação do Banco Central do Brasil mantêm com o governo relações de caráter pessoal. Caso não se possa comprovar esse vínculo entre políticos e os referidos agentes sociais, não há porque acreditar que a adoção de um modelo de banco central não independente levará ao descumprimento das metas de política monetária.

Em vista dessas considerações, convém verificar se é o caso de prevalência da ética tradicional relativamente à questão da independência do Banco Central do Brasil. Afinal: é possível afirmar que existem relações regidas pela lógica da casa entre o governo e os diversos atores sociais atingidos pelos atos do BC? Essa pergunta é fundamental para este estudo, tendo em vista que a argumentação desenvolvida até aqui depende de uma resposta

afirmativa ao questionamento. Nesse sentido, pode-se dizer que o Brasil apresenta um cenário marcado pela considerável proximidade social entre os agentes dos mundos político e bancário. Isso é exatamente o que Thulio Cícero Guimarães Pereira (2006) demonstrou existir em sua tese de doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina, intitulada *Bancos e banqueiros, sociedade e política:* o Bamerindus e José Eduardo de Andrade Vieira. Nesse trabalho, Pereira (2006, p. 4) descreve redes de conexões econômicas e políticas por meio da análise das relações formais e informais que se estabeleceram entre o Grupo Bamerindus, a sociedade civil e agentes políticos. Assim, o autor revela a natureza dos vínculos que existem entre os segmentos bancário e político brasileiros, que, como demonstrado em sua pesquisa, são vínculos marcados pela forte influência de interesses privados sobre a conduta dos mais variados tipos de atores sociais.

A ideia de que banqueiros mantêm uma estreita relação com os titulares do poder estatal não é nova. O tema da interpenetração entre os sistemas político e econômico é debatido pelo menos desde os sociólogos clássicos, como Max Weber e Karl Marx. Nessa linha, “a história do capitalismo demonstra que os bancos e o Estado, banqueiros e políticos, há muito tempo têm coexistido de forma entrelaçada, sendo difícil, em muitos momentos, distinguir diferenças entre eles” (PEREIRA, 2006, p. 2). Entretanto, a despeito de muito já se ter discutido sobre a questão, o fenômeno ainda carece de uma apreciação sistemática, visto serem poucos os estudos que se propõem à efetiva análise de conexões dos bancos com a sociedade e a política. É nesse ponto que o trabalho de Pereira se destaca. Por meio do mapeamento das redes formadas por agentes sociais específicos no contexto histórico, econômico e político brasileiro dos anos 1981-1994, ele buscou identificar como os interesses e processos dos grupos econômicos e políticos se condicionam reciprocamente (PEREIRA, 2006, pp. 3-4).

Para isso, Pereira (2006, p. 13) se valeu da noção de redes sociais, recorrendo a autores como Mintz & Schwartz, Scott e Gramsci. As redes sociais podem ser utilizadas tanto como estrutura teórica a partir da qual é possível categorizar os elementos da realidade social estudada, quanto como método de coleta de dados para a apreensão dessa mesma realidade. Referido método oferece

> um caminho consideravelmente mais seguro para o trabalho de pesquisa e análise, já que as redes sociais têm por principal fundamento as relações sociais, identificando-as e analisando-as como linhas que conectam os indivíduos e instituições formando uma intrincada malha [...]. Nessa rede é possível representar os diversos tipos de relações sociais, como as familiares, econômicas e políticas, permitindo identificar e analisar as disputas de poder

> entre classes e seus diversos segmentos, as constelações formadas pelas diferentes elites e as conexões com o Estado e o governo. (PEREIRA, 2006, pp. 13-14).

Trata-se, portanto, de método adequado à análise da complexa trama de relações existentes entre os agentes sociais nos campos econômico e político. Ademais, a ferramenta tem o condão de abordar o objeto pesquisado sob uma ótica interdisciplinar, sendo cada vez mais adotada em conjunto com sofisticados modelos matemáticos e estatísticos, o que contribui para a objetivação dos resultados obtidos e também para a identificação de padrões específicos no universo aparentemente aleatório das relações sociais estudadas (PEREIRA, 2006, p. 15).

Dessa forma, munido com os elementos epistemológicos mencionados, Pereira (2006, p. 4) procedeu à análise dos principais momentos em que a conduta dos agentes políticos foi definida pelos interesses econômicos do Grupo Bamerindus e vice-versa. Nesse processo, ele pôde identificar um conjunto de fatos relativos à história e composição desse grupo econômico, seus respectivos atores sociais e suas conexões com redes políticas, corporativas, sociais e com o Poder Público. Procurou, assim, verificar a "intensidade do envolvimento e comprometimento das relações dessas redes com a sociedade civil e a política", buscando "identificar se esses vínculos tinham densidade, consistência e perenidade ou se eram superficiais e esporádicos, limitando-se à defesa de interesses pontuais" (PEREIRA, 2006, p. 5).

Ao fim de sua pesquisa, Thulio Pereira concluiu que

> ao longo de sua história, o Grupo Bamerindus manteve uma importante rede econômica, financeira, política e empresarial, que atuou de forma sistemática e contínua sobre mercados, governos, Estado e a sociedade, caracterizando-se como um complexo conglomerado de interesses econômicos, financeiros, políticos e empresariais, controlado por uma elite específica formada por banqueiros, empresários, burocratas, intelectuais e políticos (PEREIRA, 2006, p. 582). [grifo meu]

Assim, da análise da história do Grupo Bamerindus e da malha de relações existentes entre os seus agentes e diferentes redes sociais e políticas, constatou-se que de fato houve, no período estudado, o estabelecimento de um vínculo organizado e duradouro entre atores de diferentes segmentos sociais, sobretudo entre representantes dos campos político e bancário, vínculo esse caracterizado pela reciprocidade típica das relações privadas na sociedade brasileira. Pereira confirmou sua hipótese, demonstrando também que, "ao que

parece, pelo menos no setor bancário, a margem que separa o público do privado tem sido tênue e confusa, e em permanente movimento” (PEREIRA, 2006, p. 2).

A importância do estudo de Thulio Pereira reside, sobretudo, no caráter exemplificativo do caso analisado, que ilustra a forma pela qual se dá o processo de concentração de poder econômico e político no Brasil. Segundo o autor,

> o Bamerindus não foi o único banco da história brasileira a constituir e manter uma complexa rede de conexões econômicas e políticas; outros também o fizeram ou ainda mantêm redes com igual ou maior tamanho e importância (PEREIRA, 2006, p. 7).

Portanto, em nosso país, como se afirmou no trabalho de Pereira (2006, p. 1) “numa das inúmeras frases colhidas nos depoimentos: - ‘Bancos e política não deveriam misturar-se, mas os banqueiros e os políticos sempre foram casados de aliança e papel passado’”.

Mais uma vez, é possível vislumbrar um ponto de interseção entre os conceitos dos autores estudados neste trabalho. Recordando as ideias de Roberto DaMatta, nas situações em que os agentes sociais se reconhecem como partes numa relação de cunho pessoal, há uma tendência em transformar direitos em privilégios, isto é, o comportamento ético desses agentes segue o sentido de privatização do público, inclusive com a possibilidade de deixar de aplicar a lei. Onde houver o predomínio da lógica da casa, haverá, também, prejuízo à racionalidade das ações burocráticas. Thulio Pereira demonstrou que, em nosso país, existe uma grande proximidade social entre políticos e banqueiros, um vínculo que apresenta as características das relações privadas da nossa sociedade. Assim, os agentes dos campos político e bancário se conduzem sob a égide de uma moral privatística, marcada pela canalização e utilização sistemática dos respectivos capitais – político e econômico – na concretização de interesses pessoais. Em suma, no Brasil, as conexões das redes sociais formadas pelos governantes com os bancos ensejam a relativização da lei nas situações em que os interesses dos representantes dessas duas categorias estão em jogo.

Essa constatação, por fim, completa a linha argumentativa desta pesquisa relativamente à questão da independência do Banco Central. Considerando o domínio que o espaço privado exerce sobre o espaço público na sociedade brasileira, tendo em vista, também, que políticos e banqueiros no Brasil estão intimamente ligados, é possível afirmar que os políticos não hesitarão em realizar seus próprios interesses e os interesses de seus

aliados em detrimento do alcance dos objetivos de política monetária, caso possam intervir na atuação do BC. Se, de fato, o predomínio da esfera da casa é um traço estruturante das nossas relações sociais, pode-se dizer que, se os governantes puderem controlar as decisões do banco central, essa prerrogativa será mais um recurso colocado à disposição dos interesses de segmentos sociais particulares, sobretudo dos interesses dos próprios governantes e dos agentes do setor bancário.

Todas essas considerações apontam para adequação do modelo de banco central independente no Brasil. Assim, confirma-se a hipótese inicialmente levantada nesta pesquisa: a tendência de sobreposição do espaço público pelo privado, conjugada com a existência de redes sociais entre banqueiros e políticos, indica que a intervenção do governo nas atividades do Banco Central do Brasil pode comprometer a racionalidade necessária ao cumprimento dos objetivos de política monetária, motivo por que o modelo de banco central independente se apresenta como alternativa apropriada à realidade do país.

CONCLUSÃO

O trabalho, inicialmente, tratou do enquadramento de alguns conceitos fundamentais do tema nas categorias teóricas da sociologia weberiana. Nesse sentido, verificou-se que a atuação do Banco Central se aproxima do tipo ideal da ação racional orientada para um objetivo, que, nesse caso, é o controle da inflação. A conduta dos agentes políticos, por sua vez, apresenta características que dificultam sua classificação no grupo mais amplo das ações racionais. Os juízos de oportunidade e conveniência dos atos administrativos, não raro, são fundamentados em critérios que não são nem universais, nem objetiváveis, motivo por que, se comparada com a atuação do Banco Central no cumprimento de suas metas, a ação do político pode ser vista como menos racional, tanto pela flexibilidade na valoração dos fins perseguidos quanto pela adoção de critérios mais particularizados e subjetivos.

Dessa percepção surge a ideia de que a interferência dos agentes políticos na atuação do Banco Central poderia comprometer a racionalidade necessária ao cumprimento das metas de inflação, seja pela imposição de outros instrumentos julgados mais convenientes pelo político à concretização do objetivo, seja pela simples sobreposição da estabilidade de preços por outros objetivos considerados mais importantes. Entretanto, as ideias de Weber,

embora apresentem um ponto de partida para as discussões sobre a independência do Banco Central, não são, por si, suficientes para fundamentar a adoção de uma ou outra solução.

Posteriormente, da análise das ideias de Roberto DaMatta verificou-se que "casa" e "rua" são designações que remetem a contextos sociais distintos nos quais as interações entre os atores e as posições que ocupam adquirem características próprias. No Brasil, o que se observa é o domínio da esfera dos papéis sociais, que corresponde ao espaço privado da "casa", sobre o contexto da identidade geral de cidadão. Esse cenário pode levar ao comprometimento da racionalidade das ações burocráticas, uma vez que, a depender das circunstâncias da situação concreta, duas éticas distintas, uma pessoal e uma geral, revezam-se na orientação da conduta dos agentes sociais. Portanto, caso os agentes políticos possam intervir nas decisões do Banco Central do Brasil, a ética pessoal, marcada pela lógica das relações privadas, provavelmente levaria a ação da instituição a eventuais desvios de finalidade.

Essa ideia ganha reforço com as constatações do trabalho de Thulio Pereira. No Brasil, existe uma grande proximidade entre políticos e banqueiros, um vínculo que apresenta as características das relações sociais privadas. Por meio do mapeamento das redes formadas por agentes sociais específicos no contexto histórico, econômico e político brasileiro dos anos 1981-1994, Pereira constatou que de fato existem conexões organizadas entre representantes dos campos político e bancário na sociedade brasileira, conexões marcadas pela reciprocidade típica da esfera da casa. Assim, políticos e banqueiros eventualmente se conduzem sob a égide de uma moral privatística, marcada pela canalização e utilização sistemáticas dos respectivos capitais – político e econômico – na concretização de interesses pessoais. E essa tendência de sobreposição do espaço público pelo privado no contexto das redes sociais entre banqueiros e políticos indica que a intervenção do governo nas atividades do Banco Central do Brasil pode comprometer a racionalidade necessária ao cumprimento dos objetivos de política monetária, motivo por que o modelo de banco central independente se apresenta como alternativa adequada à realidade do país.

REFERÊNCIAS

ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

BERGER, Peter. **Perspectivas sociológicas**: uma visão humanística. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

BLINDER, Alan S. **Bancos centrais**: teoria e prática. Tradução por Maria Abramo Caldeira Brant. São Paulo: Ed. 34, 1999.

BRITO, Ricardo; PERON, Isadora. Para Renan, independência do Banco Central é 'ajuste dos ajustes'. **O Estado de S. Paulo**. São Paulo, 1 de abril de 2015. Disponível em: <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,para-renan-independencia-do-banco-central-e-ajuste-dos-ajustes,1662243>. Acesso em: 1 de abril de 2015.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. Entre O Justo e O Solidário: Os Dilemas dos Direitos de Cidadania No Brasil e Nos Eua. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 11, n. 31, p. 67-81, 1996.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis**: uma sociologia do dilema brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

GUERREIRO, Gabriela. Independência do Banco Central será prioridade no Senado, diz Renan. **Folha de S. Paulo**. Brasília, 1 de abril de 2015. Disponível em: < http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/04/1611230-independencia-do-banco-central-sera-prioridade-no-senado-diz-renan.shtml>. Acesso em: 1 de abril de 2015.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 32. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

OLIVEIRA, Marcos C. **Moeda, juros e instituições financeiras**: regime jurídico. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

PEREIRA, Thulio Cícero Guimarães. **Bancos e banqueiros, sociedade e política**: o Bamerindus e José Eduardo de Andrade Vieira (1981 a 1994). 2006. 721 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2006.

TRUBEK, David M. **Max Weber sobre Direito e ascensão do capitalismo**. Revista Direito FGV. Jan-jun 2007, v. 3, n. 1, pp. 151-186.

VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. **Bancos centrais no direito comparado**: o Sistema Financeiro Nacional e o Banco Central do Brasil. São Paulo: Malheiros, 2005.

JEITINHO BRASILEIRO: ENTRE A EXPRESSÃO CULTURAL E O SINAL DE ATRASO

Melina Macedo Bemfica[26]

Resumo: O Jeitinho Brasileiro é uma forma de agir, um estilo de operar, amplamente presente na sociedade brasileira, e também no imaginário do que é ser brasileiro. O objetivo do jeitinho é resolver de forma mais harmônica possível as disputas. O escopo do presente artigo é analisar essa categoria de forma teórica e examinar também sua pratica. O jeitinho será pensado em relação a corrupção e em relação aos favores, procurando estabelecer diferenças e semelhanças entre essas práticas. Compararemos dois opostos: o jeitinho como uma expressão cultural positiva – que ajuda na navegação social - e o jeitinho como uma expressão de atraso ao projeto de Estado ideal.

Palavras-chave: Jeitinho Brasileiro. Corrupção. Cultura Brasileira. Pessoalização.

INTRODUÇÃO

Observamos em nosso cotidiano que o jeitinho é uma categoria central para pensar na realidade do Brasil. Ele está presente desde uma simples ida ao banco, até na tentativa de resolução de problemas mais sérios. Está representado de forma diária em ambientes públicos e privados.

Não podemos pensar no Brasil sem esse conceito, visto que ele faz parte de nossa consciência coletiva, do nosso imaginário. As pessoas mesmo que não saibam já utilizaram dessa ferramenta para tentar resolver problemas que de outra maneira não poderiam ser resolvidos. [27]

Nosso país é culturalmente rico e extremamente diverso e o jeitinho é uma das expressões culturais tipicamente brasileiras, isso faz com que pensar nessa categoria seja sinônimo de pensar em nosso cotidiano. Aprendemos o jeitinho desde crianças, ele é passado para as próximas gerações através da socialização, que faz com que seu uso se perpetue. Assim ao mesmo tempo que nos tornamos parte da sociedade brasileira, somos ensinados na prática a usa-lo.

É necessário pensar como essa maneira aparentemente inocente de resolver os problemas afeta nossa sociedade no presente e em nosso futuro. O primeiro passo é definir o que seria o jeitinho, e sua defesa como uma expressão cultural positiva. Seria ele um sinônimo

---

[26] Aluna de graduação de Direto da Escola de Direito de Brasília – EDB/IDP.

[27] ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. 7.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 462.

de corrupção? Ou seriam conceitos totalmente separados? E pensar em que medida ele atrapalha ou não o projeto de futuro que temos para nossa sociedade.

Também é imperativo pensar sobre a universalidade das leis em nosso país. Seriam nossas normas realmente válidas para todos da mesma maneira? Além dessas questões, podemos pensar o jeitinho como uma daqueles categorias que são realmente reproduzidas no cotidiano de nosso povo?

Para pensar nesses problemas será usada uma revisão de literatura, utilizando conceitos construídos por autores que pensaram o jeitinho anteriormente, tentando relacionar suas obras com as perguntas de pesquisa.

De acordo com Roberto DaMatta o jeitinho é uma das coisas que faz o brasil: um tipo de madeira ou de feitoria com objetivo de explorar uma nova terra, Brasil: uma nação cheia de valores, com vida, pulsante. Somado com outras características representa nossa cultura, mostra como somos únicos. Ele é assim autenticamente Brasileiro.[28]

O QUE É, O QUE É O JEITINHO BRASILEIRO

O jeitinho brasileiro é um modo de agir, um estilo de operar. É uma forma de trazer para o âmbito pessoal, algo que deveria ser impessoal. No geral, é usado de forma pacifica, com o objetivo de resolver de forma harmônica as disputas. Ele procura então conciliar interesses, criando um cenário aceitável para os dois lados. Se o jeitinho foi dado com sucesso, ocorreu uma resolução do problema. [29]

Ele é uma forma de agir célere, eficaz e criativa. Seu escopo é revolver dificuldades, solucionar um problema, sair de uma situação indesejada. Vários instrumentos podem ser usados como recorrer a conhecidos, uso de simpatia pessoal, oferecimento de algo em troca. Essa forma de resolver problemas é amplamente utilizada em ambientes altamente burocratizados.[30]

O jeitinho também pode ser pensado através da oposição entre a casa e a rua. A rua é o mundo e a casa um ambiente controlado. Apesar de ter uma hierarquia, esta se

---

[28] DAMATTA, Roberto. **O que faz o brasil, Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 1986.
[29] Ibidem.
[30] VIEIRA, Clóvis Abreu; COSTA, Frederico Lustosa; BARBOSA, Lázaro Oliveira. "O" jeitinho" brasileiro como um recurso de poder." **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, Vol. 16, No 2, 1982. Disponível em: < http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/11440/10392> Acesso em: 05/2014.

encontra claramente definida, e as relações dentro dela são pessoais. Na rua as hierarquias são desconhecidas, e a desordem reina. As relações pessoais se dão no âmbito da casa, o jeitinho tenta pessoalizar as relações, levando assim um pouco do ambiente da casa para a rua. [31]

Pode ser definido também como a forma de agir das pessoas que visam atingir um objetivo, mesmo que existam determinações contrárias. Essa pessoalização que é típica do jeitinho é uma marca do Brasil. O pessoal vem assim em primeiro lugar em detrimento do público. O jeitinho é usado para contornar determinações que se observadas tornam mais difícil ou inviabilizam a ação do sujeito. [32]

Essas relações pessoais não são apenas de amizade antiga, ou parentesco. A relação pode ser pessoalizada no mesmo momento, o fato de torcer pelo mesmo time, ser da mesma cidade natal, já pode ser suficiente. Observamos que ele está realmente presente em nosso cotidiano, e em nossa imagem do que é tipicamente brasileiro.

Podemos observar a amplitude de sua utilização através dos dados da pesquisa feita por Alberto Carlos Almeida sobre o brasileiro. Os dados demostram que mais de 60 % da população já deu um jeitinho, ou pediu para alguém dar um jeitinho, ou já deu um jeitinho para alguém. [33]

Os que defendem o jeitinho brasileiro como uma expressão cultural positiva propõe que ele é uma maneira de navegação social. Como o estado brasileiro é altamente burocratizado o jeitinho permite realizar ações que não seriam possíveis sem ele. Além de ser um recurso que se encontra disponível para os que possuem o conhecimento e a habilidade para explorá-lo. É uma forma de flexibilizar os desafios cotidianos.

Nesse contexto o jeitinho seria uma espécie de ajuda contra o problema da ineficiência, fazendo com que seu usuário consiga acessar um determinado objetivo.[34]

Outro argumento na defesa do jeitinho é afirmar que através dele é possível a flexibilização de relações hierárquicas rígidas. Como ele pode ser usado e acessado por todas as pessoas permitiria a realização de objetivos de diferentes grupos sociais.

---

[31] DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. 6.ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p. 92-98

[32] MOTTA, Fernando C. Prestes; ALCADIPANI, Rafael. Jeitinho brasileiro, controle social e competição. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 39, n. 1, Mar. 1999 Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/rae/v39n1/v39n1a02.pdf> Acesso em: 05/2014.

[33] ALMEIDA, Alberto Carlos. **A cabeça do brasileiro**. 2.ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

[34] ALMEIDA, Alberto Carlos. **A cabeça do brasileiro**. 2.ed. Rio de Janeiro: Record, 2007. p. 70.

Importante citar que vivemos em um país vasto geograficamente e muito plural, sendo assim, a categoria jeitinho não é algo homogêneo sendo percebida de maneira diferente por regiões e pessoas diferentes. Deste modo, podemos afirmar que a percepção do que é "dar um jeito" em uma situação é variada, e sofre várias influências. A pesquisa feita por Almeida e citada anteriormente nos ajuda a perceber as especificidades dessa categoria.

Ele fez várias constatações, entre elas a constatação de que a escolaridade influência na percepção de uma situação como o jeitinho, favor ou corrupção. As pessoas pesquisadas com escolaridade mais alta tendem a considerar mais situações como corrupção. Porém para Almeida o jeitinho não pode ser combatido apenas com a elevação dos níveis de educação da população. [35]

O JEITINHO E SUA RELAÇÃO COM OUTRAS CATEGORIAS

Por um lado o jeitinho não pode ser visto como sinônimo de corrupção, pois sua concessão não costuma ser objetivada por um ganho monetário. Porém observando a realidade varias situações que seriam consideradas por muitos uma espécie de jeitinho, são considerada por outros ou pela lei como corrupção. [36]

Uma das maiores importâncias de entender essa categoria é que ela nos ajuda a esclarecer porque é tão difícil combater a corrupção no Brasil. Para Almeida a corrupção não está apenas no mundo politico, ela está disfarçada como jeitinho, e é sob esse rótulo aceita pela população. [37] Conforme define Zani Andrade Brei:

> O termo corrupção inclui uma enorme diversidade de atos: trapaça, velhacaria, logro, ganho ilícito, desfalque, concussão, falsificação, espólio, fraude, suborno, peculato, extorsão, nepotismo e outros. Isso cria razoável dificuldade para se chegar a uma definição consensual. O fenômeno pode ser observado numa gradação quase infinita. Vai de pequenos desvios de comportamento à total impunidade do crime organizado, por parte das várias áreas e níveis governamentais. Pode ocorrer suborno para a compra de um benefício legalmente previsto -e o que se compra é maior rapidez ou precedência sobre outros interessados -, como pode haver compra de um benefício ilegal. A natureza da ação, suas conseqüencias e a punição prevista serão totalmente diferentes.[38]

---

[35] Ibidem., p.65.
[36] Ibidem,. p. 57-60.
[37] ALMEIDA, Alberto Carlos. **A cabeça do brasileiro**. 2.ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.
[38] BREI, Zani Andrade. Corrupção: dificuldades para definição e para um consenso. **Revista de Administração Pública**. São Paulo, vol.30, no.1, p. 64-67, jan./fev.1996. Disponivel em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/8128/6943> Acesso em: Jun.2014.

Uma possível definição é a corrupção como o fenômeno no qual o funcionário público age de modo contrário aos padrões normativos, beneficiando interesses privados em troca de recompensa. É uma situação ilegal, onde ocorre uma troca entre o agente que corrompe e o que é corrompido. Ela é assim um modo de influenciar as decisões públicas, tornando mais favorável para o corruptor. [39]

O jeitinho é assim relacionado na maioria das vezes com situações onde existe algum tipo de burocracia. Ele é ligado também com situações amplamente presentes no cotidiano, não sendo necessário ser alguém famoso ou de alguma maneira fora do ordinário para fazer uso dele. [40]

Esse modo de agir possibilitaria o descumprimento das regras. Não importa assim se as normas estabelecidas são boas ou ruins, elas deveriam ser universais. Porém no nosso cotidiano ocorrem sempre tentativas de desobedecê-las. [41]

É importante diferenciar o que seria considerado jeitinho do que é considerado favor, uma vez que os dois também são distintos. Pedir para alguém dar um jeitinho em uma situação significa pedir um favor, porém os favores não são sempre jeitinho. O favor é um ato simples de pedir um colchão emprestado para o vizinho, por exemplo. Sendo o favor puro e simples, considerado como uma expressão positiva.

Olhando a corrupção como algo negativo e o favor como positivo, o jeitinho é aquela categoria que esta localizada no meio. Observando os dados coletados pela pesquisa social Brasileira, constatamos que o favor é uma categoria que tem amplo consenso em sua classificação, ficando assim claro para os brasileiros o que realmente é um favor. Porém quando mudamos as situações onde as categorias corrupção ou jeitinho estão ou não presentes a clareza diminui. [42]

Podemos observar então que mesmo não sendo sinônimo de corrupção o jeitinho entra no que é considerado uma “zona moral cinzenta”. É necessário avaliar o caso concreto para verificar para que lado a balança está pendendo. A pesquisa realizada por Almeida sobre os brasileiros, indica que se considera a existência de algo entre o certo e o errado. Apesar de não ser a mesma coisa, a corrupção e o jeitinho ignoram o mesmo principio: uma necessidade

[39] BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 13.ed. Brasília: UNB, 2004. p. 292.
[40] ALMEIDA., op. cit. p. 70.
[41] Ibidem., p. 45
[42] ALMEIDA, Alberto Carlos. **A cabeça do brasileiro**. 2.ed. Rio de Janeiro: Record, 2007, p. 55.

de obedecer as leis, de colocar o público acima do privado. O jeitinho pode ser olhado assim como o "primeiro passo" para uma situação de corrupção. [43]

Observando os números da Pesquisa Social Brasileira podemos constatar que os jovens consideram mais situações como corrupção do que as pessoas mais velhas, isso reflete uma mudança na mentalidade dos brasileiros com o decorrer das gerações. [44]

Vemos como o jeitinho é algo que divide opiniões quando a mesma pesquisa citada anteriormente perguntou se ele é algo certo ou errado, metade dos entrevistados considera certo, e outra metade considera como algo errado. Vemos assim como ele é ambíguo, e como divide a opinião dos brasileiros.

Como foi citado anteriormente o jeitinho está fortemente relacionado a burocracia, sendo então intimamente relacionado ao Estado. Ocorreria com o uso do jeitinho uma confusão entre relações que deveriam ser publicas, com relações privadas. Nesse sentido Holanda afirma:

> O Estado não é uma ampliação do círculo familiar e, ainda menos, uma integração de certos agrupamentos, de certas vontades particularistas, de que a família é o melhor exemplo. Não existe, entre o círculo familiar e o Estado, uma gradação, mas antes uma descontinuidade e até uma oposição.[45]

Com o uso dessas relações de jeitinho notamos certa confusão entre relações familiares com relações públicas. Podemos pensar o jeitinho como uma vontade particular, suplantando as leis gerais.

Nesse sentido vale destacar a importância do conceito de patrimonialismo quando pensamos as relações sociais no Brasil. O patrimonialismo pode ser sintetizado como uma confusão entre a esfera pública e a esfera privada. De acordo com Holanda esse problema vem do fato de ter sido predominante no Brasil a família patriarcal. Essa situação causaria assim desequilíbrio, e seus efeitos poderiam ser sentidos até mesmo nos tempos atuais. [46]

3 – O JETINHO COMO EXPRESSÃO CULTURAL NEGATIVA

DaMatta afirma em sua obra que em vários países a norma é uma adequação entre o que já é praticado socialmente e o mundo jurídico. A lei nessas sociedades é um instrumento

---

[43] Ibidem., p. 45-71.
[44] Ibidem., p. 62.
[45] HOLANDA, Sergio Buarque. **Raízes do Brasil**. 26.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 141.
[46] HOLANDA, Sergio Buarque. **Raízes do Brasil**. 26.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 141.

que faz a sociedade funcionar bem. Um dos corolários desse tipo de norma, a lei, é universal e não pode ser desobedecida em função de fatores privados.[47]

Temos então um problema se pensarmos esse tipo de relação com as leis no Brasil, onde existem as relações que são captadas pelas versões oficiais, e uma miríade de outras situações não previstas pelas normas. Essas situações são frequentes e cotidianas. Cidadãos estão sendo tradados de maneira diferente porque possuem bons relacionamentos pessoais.

Vemos que as leis são aplicadas de maneira diferente em relação aos diferentes sujeito, indo de encontro com princípios de isonomia. Sabemos que de acordo com nossa constituição todos somos iguais diante das leis, porém quando se usa o famoso jeitinho se ignora a necessidade de cumprimento das regras.

É necessário então analisar como isso afeta nosso país. Observamos que essa cultura de "dar um jeito" na situação representaria nesse sentido um atraso, pois atrapalha o princípio da igualdade. Usando o jeitinho as relações são desiguais e pessoalizadas. E sabemos também que as regras tem uma razão de ser, e para atingirmos uma sociedade justa é necessário cumpri-las.

As leis para DaMatta seriam algo que aprisiona as massas, que estão cientes que existem pessoas que são bem relacionadas e não cumprem as normas. O dilema brasileiro consiste nas leis universalizantes que deveriam servir para acabar com as disparidades, porém acabam acentuando a desigualdade. Isso nos leva a pensar que a existência do jeitinho acentua de fato as desigualdades, fazendo com que as normas não sejam universais. [48]

Se a regra não atende a população, ela deve ser mudada de maneiras previstas em nossas leis, e não simplesmente deixar de ser cumprida. A falta de obediência as regras gera uma desconfiança em nossas instituições que é deletéria para nossa população.

Temos na figura da constituição de 1988 uma carta magna dirigente, isso significa que ela não é um reflexo de nossa realidade, e sim do que procuramos ser. Este tipo de constituição não fala apenas sobre os estatutos de poder, em suas páginas estão representados

---

[47] DAMATTA, Roberto. **O que faz o brasil, Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

[48] DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. 6.ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p. 246-248.

metas, objetivos que o Estado deseja alcançar. Nela estão positivados nossos principais direitos e deveres, inclusive uma ampla variedade de direitos fundamentais.[49]

Podemos encarar nossa carta magna então como o projeto do Estado que o Brasil deseja ser, nosso guia para tomada de ações coletivas e individuais. O objetivo seria um país onde todos são realmente tratados de maneira igual, sem deixar de levar em consideração as especificidades de cada um.

Levando em conta os objetivos que a sociedade brasileira deseja atingir o jeitinho seria então prejudicial. Seu uso é antidemocrático visto que através dela as pessoas conseguem burlar as leis, atrapalhando a igualdade formal que é necessária para democracia.

Não é porque o jeitinho faz parte de nossa cultura que temos que aceitá-lo como algo necessariamente positivo, temos que refletir sobre suas consequências e o impacto que ele traz para o coletivo social.

Vimos que o jeitinho é uma tentativa de sair de uma situação de maneira positiva e se examinarmos os noticiários, jornais, revistas, encontramos várias situações que ilustram bem essa forma de agir. Pequenas ações consideradas jeitinho, como comprar *DVDs* piratas, furar filas, ignorar sinais de trânsito, roubar sinal de televisão a cabo, causam não apenas prejuízo a igualdade e as instituições como prejuízos econômicos, e danos a imagem do nosso país.

Quando se comete esses pequenos atos de jeitinho no cotidiano não se pensa sobre o impacto que ele produz olhando de forma global. Pensando no exemplo anterior do roubo de sinal de televisão paga é simples de demostrar o prejuízo. Roubando o sinal temos prejuízo para os assinantes que pagam regulamente, menos empregos diretos e indiretos são gerados, e temos um desestimulo a entrada de empresas novas no ramo. Algo que é assim tão comum, e considerado um jeitinho, causa enormes danos reais a economia e a outros setores.

Faz parte da imaginação de todo o brasileiro como dar um jeitinho em várias situações. Entre elas o enigmático evento que é ser parado em uma rodovia com algum documento irregular. Certamente muitos brasileiros já presenciaram tentativas de suborno, e outras tentativas de fazer com que a lei não seja observada. Esses exemplos simples demostram como as práticas do jeitinho são disseminadas e comuns em nossa sociedade.

---

[49] MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p.71.

CONCLUSÃO

O jeitinho brasileiro como vimos é mais do que uma simples expressão cultural positiva ou negativa. Existem várias nuances que devem ser observadas. Mais que dizer se ele é uma expressão cultural válida ou um sinal de atraso o objetivo é entender mais sobre como ele funciona.

Vimos que o jeitinho é uma forma de resolver problemas autenticamente brasileira, amplamente presente em nosso meio de convivência, uma manifestação cultural única. O objetivo dele é resolver de forma mais fácil e harmônica as diversas disputas presentes em nosso cotidiano.

Olhando pelo lado positivo ele permite a flexibilização de uma hierarquia rígida, e é uma maneira de tornar a vida mais fácil, menos burocratizada. Ele tem um importante papel de ajudar na navegação social, pois torna situações extremante complicadas mais simples, ajudando assim a resolver problemas. O jeitinho pensado como uma expressão de criatividade para resolução de conflitos não é necessariamente prejudicial, desde que não seja contra alguma norma prevista. Ele é nesse sentido uma forma de tornar o cotidiano mais simples.

O problema se inicia quando o jeitinho se aproxima da corrupção. Levando em consideração as normas impostas ele é negativo no sentido de que atrapalha o cumprimento das mesmas. Em relação ao seu uso, vemos que ele leva a uma desconfiança em nossas instituições. Porém sendo ele tão importante em nossas vidas as várias outras visões sobre seus efeitos merecem ser levadas em consideração.

Ele tem relação com diversos outros conceitos que são importantes para pensar a sociedade brasileira, sendo ligado ao conceito de corrupção, e visto como um primeiro passo para ela. A corrupção é vista como um dos grandes problemas da sociedade brasileira, e através dessa reflexão vemos como o jeitinho é uma categoria primordial para entender melhor a corrupção e como ela é vista pela população. Ele se relaciona também com o que os brasileiros consideram como favor, visto que quando se pede um jeitinho, o objetivo é conseguir uma espécie diferente de favor.

Observamos como essa forma de fazer é importante e polêmica em nossa sociedade. O Jeitinho está profundamente presente e difundido em nossa cultura e se estamos

pensando como nosso Brasil funciona ele é essencial na longa jornada que percorremos para analisar nossa sociedade.

Referências Bibliográficas

ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. 7.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 13.ed. Brasília: UNB, 2004.

BREI, Zani Andrade. Corrupção: dificuldades para definição e para um consenso. **Revista de Administração Pública**. São Paulo, vol.30, no.1, p. 64-67, jan./fev.1996.Disponivel em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/8128/6943> Acesso em: Jun.2014

DAMATTA, Roberto. **O que faz o brasil, Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

______. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. 6.ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MOTTA, Fernando C. Prestes; ALCADIPANI, Rafael. Jeitinho brasileiro, controle social e competição. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo , v. 39, n. 1, Mar. 1999 . Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/rae/v39n1/v39n1a02.pdf> Acesso em: 05/2014.

VIEIRA, Clóvis Abreu; COSTA, Frederico Lustosa; BARBOSA, Lázaro Oliveira. "O" jeitinho" brasileiro como um recurso de poder." **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, Vol. 16, No 2, 1982. Disponível em: < http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/11440/10392> Acesso em: 05/2014.

RACISMO, MERITOCRACIA E COTAS RACIAIS NO BRASIL

Marta Battaglia Custódio[50]

RESUMO: O presente artigo aborda como o racismo e exclusão racial mantém preponderantemente os brancos no topo da hierarquia social, política e econômica no Brasil e verifica como o discurso da meritocracia serve para a manutenção do *status quo*. Também argumenta favoravelmente à reserva de vagas no ensino superior. É uma pesquisa exploratória de cunho bibliográfico e documental. Os dados revelam que há uma grande disparidade entre brancos e negros, devido a uma distribuição não uniforme de recursos.

Palavras-chave: racismo; cotas raciais; ação afirmativa; reserva de vagas no ensino superior.

INTRODUÇÃO

Considere o seguinte caso: vão prestar vestibular dois estudantes. Um é negro, morador da periferia, pobre, estudante de escola pública, trabalha desde os 14 anos, é filho de mãe solteira cujo grau de escolaridade é o ensino fundamental e o outro é branco, residente de bairro nobre, estudante das melhores escolas particulares, aprendeu inglês desde cedo, recebe mesada, tem acesso a todos os bens culturais disponíveis e é filho de pais que possuem o ensino superior. Se as notas obtidas por eles no exame vestibular fossem iguais, seria possível afirmar que ambos têm o mesmo mérito? E se fossem ligeiramente diferentes? E se fossem muito diferentes? Buscar-se-á responder a este tipo de pergunta ao longo deste artigo.

A ideia que se pretende desenvolver é a de que o sistema convencional de seleção de candidatos a uma vaga na universidade pública, por meio de provas aplicadas nos moldes dos atuais vestibulares, é incapaz de fazer uma escolha justa e gera diferenças que são suficientes para excluir de determinados cursos, como arquitetura, direito ou medicina, um estrato social definido (negros, pobres e estudantes de escola pública) e incluir outro (brancos, ricos e oriundos de colégios particulares), desconsiderando o potencial real e o mérito efetivo dos candidatos. O histórico de exclusão que sempre preponderou no país insiste em manter pessoas com tons mais escuros de pele nas estatísticas de violência, pobreza, subemprego, ao invés de colocá-las nos dados de ensino de nível superior e nos postos de comando de empresas e do país nas mesmas proporções com que se encontram na sociedade.

[50]*É estudante do curso de graduação em Direito no Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).*

Entende-se que o método de seleção baseado única e exclusivamente em uma prova, ou em um conjunto de provas, é inapropriado porque compara coisas que são incomparáveis. Não se pretende com essa proposição dizer que as provas devam ser abolidas, apenas reforça que é preciso ter cuidado ao cotejar notas de pessoas com histórias distintas em exames que são incapazes de aferir os melhores talentos de cada candidato, uma vez que o certame, do ponto de vista da quantidade de assuntos tratados ou das formas de abordá-los, não consegue cobrir os talentos e capacidades das pessoas, que possuem uma gama de saberes infinitamente maior do que cabe em uma prova.

O discurso da meritocracia é desconectado da realidade social e, em assim sendo, ele pode apenas servir para instrumentalizar processos discriminadores, revestidos de “neutralidade”, que na prática negam ou postergam direitos a determinados grupos de pessoas e mantém privilégios a outros.

Assim, propõe-se aqui trabalhar o dilema que envolve os discursos da meritocracia e da discriminação racial e contribuir para o debate acerca da implementação da política de reserva de vagas nas universidades públicas federais brasileiras. O objetivo deste trabalho é discutir os usos do discurso da meritocracia e seu impacto na sociedade (manutenção velada das desigualdades), tendo como foco de análise o ingresso ao ensino superior. Pretende-se, como objetivos específicos fazer um arrazoado acerca do racismo no país, trazer um diagnóstico do ingresso de negros no ensino superior e apresentar a lei de reserva de vagas, no sobre a temática.

Trata-se de uma pesquisa exploratória de cunho predominantemente bibliográfico, que buscará em elementos documentais a complementação para sustentar a argumentação que entrelaçará as ideias propostas neste trabalho.

Decidiu-se deliberadamente não confrontar dados de notas ou de desempenho entre grupos de estudantes, porque, como já citado, parte-se do pressuposto de que não faz sentido compará-los. Ademais, aparentemente este tipo de trabalho tem sido o caminho preferencial trilhado na academia sobre essa temática e, ao que tudo indica, não tem contribuído com o debate que realmente é necessário, uma vez que, se o desempenho dos cotistas é melhor do que o de não cotistas, tem-se munição aos defensores da política de reserva de vagas nas universidades e vice-versa. E, buscando na literatura, encontram-se os dois tipos de trabalhos, com conclusões divergentes e opostas entre si, garantindo assim a possível defesa de qualquer um dos polos desta dicotômica relação. Não é esta a abordagem que se pretende trabalhar aqui.

Para este trabalho, é relevante apreender os aspectos positivos de uma sociedade em que a diversidade (e.g. de raça, gênero, religião) é igualmente encontrada nos bancos universitários ou em cargos efetivo de exercício de poder no âmbito do Judiciário, Executivo ou Legislativo, ou no topo hierárquico de empresas privadas, nas mesmas proporções em que essas pessoas encontram-se na população em geral.

RACISMO NO BRASIL

Os quase quatrocentos anos de escravidão de africanos no país deixaram suas marcas. O sistema produtivo colonial brasileiro baseou-se na monocultura da cana-de-açúcar, em grandes extensões de terras, por meio de trabalho escravo e cuja produção era destinada à exportação. Esse sistema, também denominado *plantation*, perdurou durante o Império e estabeleceu diferenças sociais profundas no Brasil, desde sua formação.

O racismo é um dos problemas ainda não resolvidos no país. Todas as estatísticas oficiais sobre baixa remuneração, desemprego, condições subnormais de habitação, acesso precário a serviços públicos, sistema carcerário, sub-representação política etc. indicam o predomínio de negros no lado mais frágil das relações humanas.

O reflexo mais emblemático da exclusão sistemática que sofre a população negra é a violência. Isso porque ela revela, ao fim e ao cabo, o quanto o maior de todos os direitos fundamentais, sem o qual todos os demais direitos perdem sentido, é relativizado e fragilizado quando se trata da origem de seu titular. O Mapa da Violência de 2012 (WAISELFISZ, 2012) demonstra bem essa questão, conforme se observa nas ilustrações 1 e 2.

Ilustração 1 - Taxas de homicídio total (em 100 mil) por idades simples e cor. Brasil. 2010.
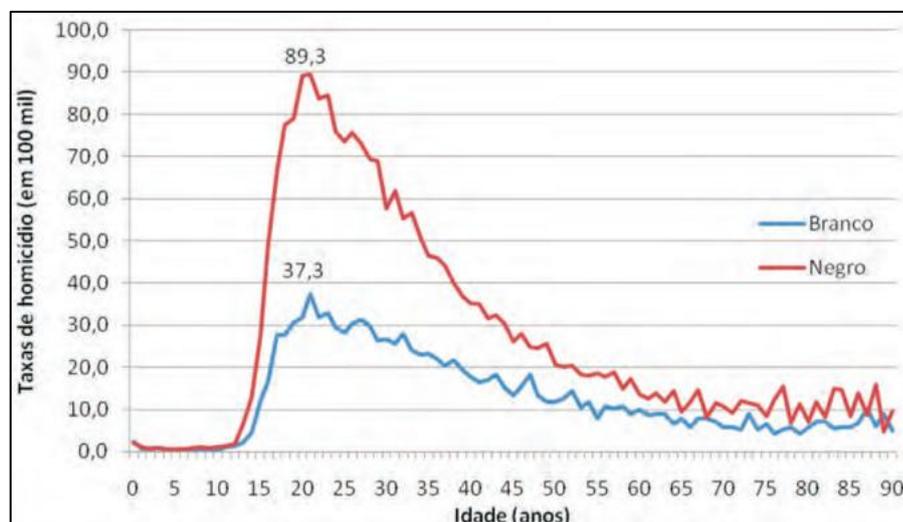
Fonte: WAISELFISZ (2012), a partir de microdados do SIM/SVS/MS e do Censo 2010/IBGE.

Ilustração 2 – Evolução na proporção de homicídios da população jovem por cor/raça – Brasil.
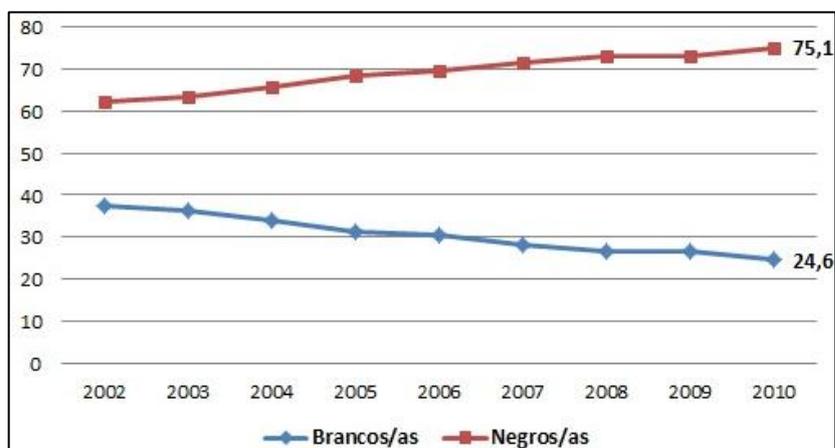
Fonte: Elaborado a partir de WAISELFISZ (2012).

Diante desse quadro de violência, a Anistia Internacional (AI) lançou a campanha "Jovem Negro Vivo", visando mobilizar e chamar a atenção para o alto número de mortes de jovens no país, sobretudo de negros. Segundo Atila Roque, diretor executivo do órgão, a "indiferença com a qual o tema é tratado na agenda pública nacional é inaceitável" (ANISTIA INTERNACIONAL, 2014).

Esse não é um tema novo, ao contrário. Darcy Ribeiro (RIBEIRO, 1995) traz um retrato de como foi extremamente violenta a escravização de negros africanos: capturados "meio ao acaso nas centenas de povos tribais que falavam dialetos e línguas não inteligíveis uns aos outros" (p. 114), eram colocados de maneira dispersa para executar trabalhos forçados em solo brasileiro, porém sem nenhuma identificação cultural com seus parceiros de infortúnio. Era preciso um esforço gigantesco para que o negro conseguisse construir alguma identidade cultural nessas condições.

> Conscritos nos guetos de escravidão é que os negros brasileiros participam e fazem o Brasil participar da civilização de seu tempo. [...]
> Seu ser normal era aquela anomalia de uma comunidade cativa, que nem existia para si nem se regia por uma lei interna do desenvolvimento de suas potencialidades uma vez que só vivia para outros e era dirigida por vontades e motivações externas, que o queriam degradar moralmente e desgastar fisicamente para usar seus membros homens como bestas de carga e as mulheres como fêmeas animais. (RIBEIRO, 1995 p. p.117)

Dessa maneira, cruel, violenta e atroz, o trabalho, o suor, o sangue, o medo, a dor e toda a sorte de sentimentos possíveis e inimagináveis de milhões de pessoas negras, trazidas durante séculos para trabalharem e serem consumidas/exploradas como se fossem animais, enriqueceram um tanto de gente em solo brasileiro. E essa riqueza, que até hoje rende seus frutos, ainda não foi justamente partilhada.

Se, por um lado, a escravidão produziu efeitos perversos sobre os negros, por outro a elite agrária brasileira conseguiu conciliar paradoxalmente o "liberalismo-escravidão", que apregoava os princípios liberais apenas quando estes serviam como "suporte aos interesses das oligarquias, dos grandes proprietários de terra e do clientelismo vinculado ao monarquismo imperial" (WOLKMER, 2003 p. p.64) .

> Nessa situação oficial atípica soariam falsos e inócuos os alardes em prol "das fórmulas representativas de governo, os discursos afirmando a soberania do povo, pregando a igualdade e a liberdade como direitos inalienáveis e imprescritíveis do homem, quando, na realidade, se pretendia manter escravizada boa parte da população e alienada da vida política outra parte". (WOLKMER, 2003 p. p.64)

Assim, o processo de estratificação social brasileiro preferiu um grupo restrito de pessoas influentes, detentoras de terras e de privilégios, e manteve os negros no patamar inferior das camadas econômicas e sociais. Contudo, essa ação não se deu de forma binária, de modo que se viu também o surgimento de camadas intermediárias na pirâmide social. Segundo Guimarães (2002),

> no começo dos 1960, o diagnóstico consensual, nas ciências sociais, era o de que os anos 1930 haviam marcado uma ruptura no processo de desenvolvimento brasileiro, com o esgotamento da economia agroexportadora. No desenvolvimento da nova economia urbano-industrial, novas classes sociais teriam sido geradas, que se tornariam, daí em diante, os agentes (ou referentes) principais da mudança social e política: o operariado, as classes médias urbanas e a burguesia industrial. (GUIMARÃES, 2002 p. p.21)

Essas camadas urbanas, muitas vezes empobrecidas, acabaram por gerar outro tipo de ruído na discussão acerca das desigualdades raciais no Brasil. Guimarães (2002) aponta que "as discriminações raciais são reduzidas, pelo senso comum, a uma discriminação de classe", tornando invisível a discriminação racial, como se "a destituição material a que são relegados os negros" fosse um problema meramente de classe.

> No Brasil, onde as discriminações raciais (aquelas determinadas pelas noções de raça e cor) são amplamente consideradas, pelo senso comum, como discriminações de classe, o sentido pré-sociológico do termo nunca deixou de ter vigência. Este sentido *ancien* do termo "classe" pode ser compreendido como pertencendo à ordem das desigualdades de direitos, da

> distribuição da honra e do prestígio sociais, em sociedades capitalistas e modernas, onde permaneceu razoavelmente intacta uma ordem hierárquica de privilégios, e onde as classes médias não foram capazes de desfazer os privilégios sociais, e de estabelecer os ideários da igualdade e da cidadania. (GUIMARÃES, 2002 p. p.43)

O turvamento entre discriminação social e racial se reflete em diversas searas. Pesquisa de opinião conduzida, em 2008, pelo instituto Datafolha, com 2.982 pessoas em 213 municípios, indicou que cerca de 90% dos brasileiros admitiam a existência de racismo no Brasil, entretanto apenas 3% dos entrevistados consideravam-se racistas (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008).

Apesar dessa disparidade, a desigualdade social não pode ser confundida com a desigualdade racial, uma vez que a escravidão tinha endereço certo: era, sobretudo, os negros (e também, ainda que por meio de outra lógica, os indígenas), que eram trazidos à força e submetidos a essa situação. Como descreve Darcy Ribeiro,

> Apresado aos quinze anos em sua terra, como se fosse uma caça apanhada numa armadilha, ele era arrastado pelo pombeiro – mercador africano de escravos – para a praia, onde seria resgatado em troca de tabaco, aguardente e bugigangas. Dali partiam em comboios, pescoço atado a pescoço com outros negros, numa corda puxada até o porto e o tumbeiro. Metido no navio, era deitado no meio de cem outros para ocupar, por meios e meio, o exíguo espaço do seu tamanho, mal comendo, mal cagando ali mesmo, no meio da fedentina mais hedionda. Escapando vivo à travessia, caía no outro mercado, no lado de cá, onde era examinado como um cavalo magro. Avaliado pelos dentes, pela grossura dos tornozelos e dos punhos, era arrematado. Outro comboio, agora de correntes, o levava à terra adentro, ao senhor das minas ou dos açúcares, para viver o destino que lhe havia prescrito a civilização: trabalhar dezoito horas por dia, todos os dias do ano. No domingo, podia cultivar uma rocinha, devorar faminto a parca e porca ração de bicho com que restaurava sua capacidade de trabalhar no dia seguinte até a exaustão. (RIBEIRO, 1995 p. p.119)

Considera-se que a naturalização dessa situação é uma armadilha perversa. Alguns valores racistas são repassados e reforçados tantas vezes que se tornam naturais. Segundo Guimarães (1995), a racionalização social busca sempre justificar a hierarquia social, de diferentes maneiras. Assim,

> [...] a ordem econômica, por exemplo, pode ser justificada como sendo um produto de virtudes individuais (os pobres são pobres porque lhes faltam sentimentos nobres, virtudes e valores do ethos capitalista); do mesmo modo, se justifica usualmente a posição subordinada das mulheres pelas características do sexo feminino; a escravidão dos africanos, assim como a posição social inferior de seus descendentes, pelas limitações da "raça" negra etc. (GUIMARÃES, 1995)

É no sistema educacional que, muitas vezes, se revigora o fenômeno do racismo. Em 1999 foi publicado o livro "Superando o racismo na escola", organizado por Kabengele Munanga, voltado principalmente para professores da Educação Básica. Na publicação, diversos autores abordaram a temática a partir de diferentes perspectivas, visando desconstruir e reverter práticas ideológicas que reforçam os estereótipos racistas no cotidiano do ambiente escolar.

Silva (2005) relata como se observa nos materiais didáticos o papel protagonista atribuído ao homem branco adulto proveniente de estratos médios e superiores nas histórias ao mesmo tempo em que dá uma invisibilidade e recalque aos valores culturais do povo e a inferiorização de seus atributos. A autora destaca o papel central do material didático na perpetuação desses estereótipos, que reforçam a ideologia do branqueamento na medida em que naturalizam os aspectos positivos eurocêntricos e estigmatizam os negros (SILVA, 2005).

> A presença do negro nos livros, freqüentemente como escravo, sem referência ao seu passado de homem livre antes da escravidão e às lutas de libertação que desenvolveu no período da escravidão e desenvolve hoje por direitos de cidadania, pode ser corrigida se o professor contar a história de Zumbi dos Palmares, dos quilombos, das revoltas e insurreições ocorridas durante a escravidão; contar algo do que foi a organização sócio-político-econômica e cultural na África pré-colonial; e também sobre a luta das organizações negras, hoje, no Brasil e nas Américas. (SILVA, 2005 p. 25)

Os estereótipos a serem descontruídos, ou seja, aqueles que estão presentes no cotidiano da sociedade brasileira e que são reproduzidos na escola, são vários: o da incompetência ou pouca inteligência do negro, o de que traços característicos da negritude são negativos, como o "cabelo ruim", ou de que são "feios", "sujos" e "maus". Também é preciso ressignificar as religiões afro-brasileiras, refutar a ideia de que eles são pobres "porque são vagabundos" ou que estão nessa condição porque "querem".

No material didático, é vasto o número de casos do que necessita ser desconstruído, a exemplo do livro Caminho Certo, destinado a estudantes da 3ª série (equivalente hoje ao 4º ano do ensino fundamental, ou seja, destinado para crianças de nove anos de idade), em que aparece a seguinte frase: – "...querem ver que o demônio do negrinho tornou a cair...?" (BRASIL, 1983, p.138 *apud* SILVA, 2005, p.27) ou como neste outro exemplo, citado pela autora (p. 32):

> A Borboleta
> De manhã bem cedo
> Uma borboleta
> Saiu do casulo
> Era parda e preta.

Foi beber no açude
Viu-se dentro da água
E se achou tão feia
Que morreu de mágoa.

Ela não sabia
– boba! – que Deus
deu para cada bicho
a cor que escolheu.

Um anjo a levou,
Deus ralhou com ela,
Mas deu roupa nova
Azul e amarela.

(Odilo Costa Filho, In: CEGALLA, 1980, p. 12)

Após críticas, o texto corrigido ficou assim:

Foi beber no açude
Viu-se dentro da água
Sentiu-se ônix, e ébano,
Azeviche e jabuticaba.

Aí entendeu,
Tão linda que era,
por que as crianças,
queriam pegá-Ia,
pra brincar com ela.

Sant'Ana (2005), na mesma publicação direcionada a profissionais da rede de ensino, apresentou as conclusões de investigações científicas realizadas por outros pesquisadores a respeito da temática. A primeira, feita por Ana Célia da Silva, da Universidade Federal da Bahia, conclui que existe uma ideologia da inferiorização do negro que é reforçada pelo material didático escolar, tendo o professor um papel importante nesse aspecto (SANT'ANA, 2005).

A segunda foi conduzida por Vera Moreira Figueira. Nessa pesquisa foram entrevistados 442 estudantes da rede pública (238 brancos, que correspondem a 54% da amostra, 121 pardos, que equivalem a 27,4% e 83 negros, ou 19% dos entrevistados). As entrevistas apresentaram dados que evidenciam o quanto o racismo está entranhado nas pessoas e reverberam no ambiente escolar. As qualidades atribuídas pelos estudantes entrevistados aos brancos e aos negros, em geral, foram as seguintes: os brancos são amigos (76,2% das respostas), simpáticos (50%), estudiosos (75,3%), inteligentes (81,4%), bonitos (95%) e ricos (94,6%). Já os negros foram retratados como burros (82,1%), feios (90,3%), porcos (84,4%) e ladrões (76,9%). Perguntados se eles fossem donos de uma fábrica, quais

funções profissionais atribuiriam a quais perfis de pessoas, as respostas indicaram que os postos de engenheiros e médicos deveriam ser exercidos por brancos (85,4 e 92,2% das respostas) e as funções de faxineiros e cozinheiros deveriam ser realizadas pelos negros (84,4% das respostas, para os dois casos) (SANT'ANA, 2005).

A terceira pesquisa trazida por Santana foi sobre materiais didáticos.

> Os autores da pesquisa nos livros didáticos listaram os estereótipos e preconceitos encontrados e um dos mais evidentes é aquele que eles denominam de a animalização do negro, que é exposta de várias maneiras, sendo a mais comum a associação da cor preta a animais (o porco preto, a cabra preta, o macaco preto) ou a seres sobrenaturais animalizados (mula-sem-cabeça, lobisomem, saci-pererê). É evidente que "há uma insistência nítida em retirar do negro a condição humana..." ou, então, em reservar-lhe um papel subalterno na hierarquia social (SANT'ANA, 2005 p. 57)

Essa forma de retroalimentar a imagem do negro (ou do indígena) como um ser inferior produz outro imaginário na população. Segundo Custódio (2009),

> A senha, a mensagem para o povo não deixava dúvida. Nenhuma política pública formal para o excluído, o diferente, o outro, negro, indígena e seus descendentes. A saída era individual, via apadrinhamento. Era branquear-se. [...]
>
> No jargão popular, "Deus te faça branco", "amanhã é dia de branco" e o branqueamento era a senha para ser aceito socialmente.
>
> Um quadro então é pintado, encomendado pelo governo brasileiro, para ser apresentado pelo representante do Brasil no Congresso Mundial das Raças em 1911, em Londres. Retrata um avô, um filho e um neto, como quadro síntese do Brasil. O avô é negro, o filho mestiço e o neto branco. Deste jeito, o representante do Estado brasileiro, apresenta o quadro e orgulhoso, conclui sua fala: "em cem anos, o Brasil será branco".

Essa tese do branqueamento foi enterrada nos anos 1950, graças à ação orquestrada da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), numa reação mundial contra o racismo e a racialização ocorrida nos anos 1930 e o holocausto contra os judeus. Foram pesquisadores como Roger Bastide, Florestan Fernandes, Otavio Ianni e Fernando Henrique Cardoso, que desconstruíram as teses do branqueamento ao expor a condição social do negro e do indígena na sociedade brasileira (CUSTÓDIO, 2009).

Aprofundando na temática, Sant'Ana distingue preconceito, discriminação e discriminação racial. O primeiro trata de uma opinião preestabelecida. O segundo é uma conduta que viola os direitos das pessoas por critérios injustificados e injustos. Já a discriminação racial, segundo estabelecido na Convenção das Nações Unidas de 1966,

> significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferências baseadas em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha como objeto

> ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, o gozo ou exercício, em condições de igualdade, os direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político, social ou cultural, ou em qualquer outro domínio da vida pública. (SANT'ANA, 2005 p. p.63)

Segundo o disposto na Lei Federal nº 12.288/2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, o conceito de discriminação racial ou étnico-racial segue o mesmo texto estabelecido pela Organização das Nações Unidas (BRASIL, 2010).

Considerando que a discriminação racial não se confunde com discriminação social, ainda que haja uma forte sobreposição entre as duas, é preciso encontrar formas de suplantá-la. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios revelam que, em 2005, os brancos representavam 88,4% do topo da pirâmide brasileira e 26,5% do décimo mais pobre. Já os negros eram 73,5% dos mais pobres e 11,6% dos mais ricos.

No âmbito jurídico, a prática do racismo é considerada crime inafiançável e imprescritível pela Constituição Federal. A Lei Federal nº 7.716/1989 define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Além disso, outras iniciativas vêm sendo introduzidas no ordenamento jurídico, buscando trazer elementos práticos que auxiliem na hercúlea tarefa de descontruir o quadro atual e de elevar a sociedade a novos patamares de convívio social.

Dentre elas, podem ser citadas a Lei Federal nº 10.558/2002 que criou o programa "Diversidade na Universidade", a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR), em março de 2003, a criação do Programa Universidade Para Todos (PROUNI), que, apesar de ser destinado a qualquer estudante pobre, reserva vagas para negros e indígenas nas mesmas proporções em que essas pessoas são encontradas na respectiva unidade da federação, a aprovação da Lei Federal nº 12.711/2012, que reserva vagas por curso (e.g. medicina) e por turno (e.g. matutino) em instituições federais de ensino superior aos negros e indígenas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, também considerando as proporções em que essas pessoas se encontram na população na respectiva unidade federativa e, mais recentemente, a Lei Federal nº 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas em concursos públicos federais.

Em sintonia com a criação da SEPPIR, o Governo Federal incluiu no Plano Plurianual (PPA 2004 – 2007) o desafio da "promoção da redução das desigualdades raciais, com ênfase na valorização cultural das etnias". Uma das cinco diretrizes para alcançar essa

proposta foi a "promoção de políticas de ação afirmativa" com a seguinte constatação para justificar suas ações:

> A restrição ao exercício dos direitos da cidadania reflete-se em um quadro social alarmante. Se é verdade que os indicadores sociais têm melhorado, faz-se mister destacar que o Brasil continua marcado pela desigualdade e pela exclusão. A distância entre ricos e pobres é grande e permanece estável ao longo do tempo. Nas últimas duas décadas, o coeficiente de Gini manteve-se no patamar de 0,60 - um dos níveis mais elevados do mundo. A iniquidade social se expressa de forma mais contundente, no fato de que os 10% mais ricos se apropriam da metade de toda a renda das famílias, enquanto os 50% mais pobres ficam com apenas 10% desse total. Essas desigualdades se manifestam de modo igualmente severo nas dimensões raciais, de gênero, regionais e entre o campo e a cidade. A desigualdade de raça e de gênero, por exemplo, são dois dos principais elementos explicativos da exclusão social.
> Tal registro é necessário para rompermos com a visão que nega a existência do racismo e discriminação da mulher como fator que aumenta a injustiça e a exclusão social. A questão de etnia, raça e gênero portanto, deve ser eixo estruturante do Mega objetivo I (PPA 2004 – 2007, *apud* FERNANDES, 2011, p.41).

Apesar de todas essas iniciativas recentes, seus efeitos ainda não são percebidos. A descriminação histórica no Brasil conformou e consolidou um quadro de exclusão do negro dos níveis mais elevados de educação. Segundo dados gerais do Censo do Ensino Superior de 2011[51] (INEP/MEC, 2012), ano imediatamente anterior ao da aprovação da Lei de Cotas (Lei Federal nº12.711/2012), as matrículas de negros nos cursos de graduação presenciais e à distância representam 16% nas instituições de ensino da rede pública (federais, estaduais e municipais) e 10% da rede privada, perfazendo uma média de 12% do ensino superior no Brasil, conforme dados da Tabela 1.

Tabela 1 – Dados Gerais - Graduação Presencial e a Distância - Matrículas nos Cursos de Graduação Presenciais e a Distância, por Cor/Raça, segundo Categoria Administrativa das IES – 2011

Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais e a Distância por Cor / Raça							
	Total	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Não dispõe da informação	Não declarado
Brasil	6.739.689	1.435.494	161.185	646.014	67.006	9.756	2.255.937	2.164.297
Pública	1.773.315	395.434	72.774	216.521	25.204	3.540	655.313	404.529
Federal	1.032.936	224.115	58.305	145.035	16.776	2.095	368.915	217.695
Estadual	619.354	146.702	13.637	66.177	7.958	1.371	261.982	121.527
Municipal	121.025	24.617	832	5.309	470	74	24.416	65.307
Privada	4.966.374	1.040.060	88.411	429.493	41.802	6.216	1.600.624	1.759.768

Fonte: MEC/INEP/DEED

[51] Disponível em http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse, acesso em 03/11/2012.

Esses dados revelam um abismo entre a taxa de matrículas nos cursos de nível superior das pessoas declaradas brancas e amarelas, por um lado, e pretos, pardos e indígenas, de outro. Ao considerar apenas as informações disponíveis e com declaração por cor ou raça, percebe-se que o primeiro grupo (brancos e amarelos) representa cerca de 65% das matrículas nacionais, ou seja, para cada dois universitários brancos ou amarelos, há apenas um estudante do outro grupo, tanto em universidades públicas, quanto em universidades particulares. Esses dados, entretanto, são agregados nacionais, portanto não fazem distinção dos tipos de cursos mais "brancos" e dos cursos mais "negros". No geral, a diferença entre estes dois grupos é menor nas universidades públicas federais, em que as matrículas de negros e indígenas representam 46% do total, considerando apenas as informações disponíveis e com declaração de cor/raça, conforme se observa na figura 1.

Figura 1 - Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais e à Distância por cor/raça - Censo do Ensino Superior 2011
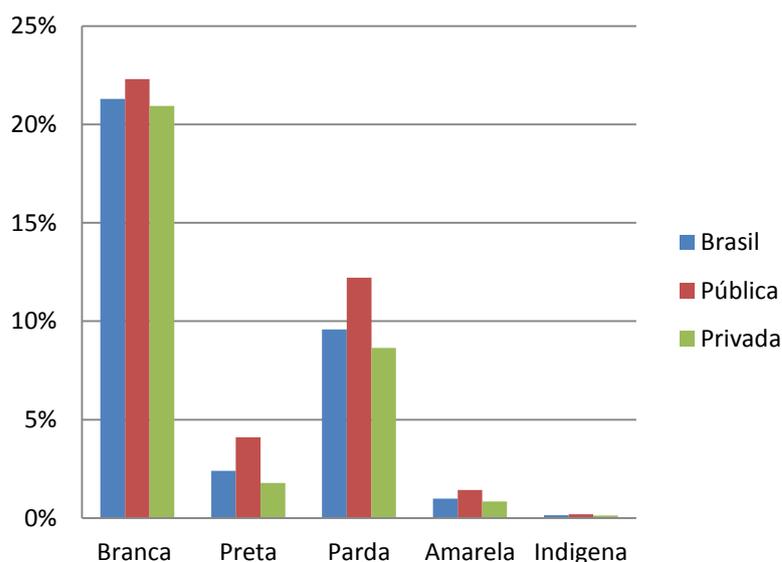
Fonte: MEC/INEP/DEED

Os dados de matrículas do Censo do Ensino Superior de 2011, desagregados pelas regiões e unidades federativas, revelam que as matrículas em universidades federais e privadas de brancos e amarelos representam cerca de 32% do total, o que, mesmo para a região Norte, pode ser considerada elevada, visto que, de acordo com os dados do censo demográfico do IBGE de 2010, essa população constitui aproximadamente 24,5% do total da população da região. O estado do Acre é o mais emblemático do abismo que separa negros e brancos do estudo de nível superior, com cerca de 95% das matrículas com informações disponíveis atribuídas a brancos, onde a população não branca é de mais de 74%, segundo dados do IBGE do último censo demográfico.

Já para a região Nordeste, por cor e raça declaradas, os dados indicam que as matrículas de brancos e amarelos em universidades federais e privadas representam cerca de 32% do total o que, mesmo para a região nordeste, pode ser considerada elevada, visto que, de acordo com os dados do censo demográfico do IBGE de 2010, essa população constitui aproximadamente de 24,5% do total da população dessa região.

Com relação à região Sudeste, as maiores diferenças encontram-se nas matrículas das universidades municipais do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, das federais cariocas e das estaduais paulistas.

Os Estados da região Sul são os com maiores proporções de brancos, dados que se refletem no ensino superior com uma baixíssima presença de negros nas universidades tanto federais, quanto estaduais.

A taxa de alfabetização em função da faixa etária, de acordo com dados do Censo 2010 do IBGE, mostra que negros (pretos e pardos) e indígenas iniciam mais tarde o processo de alfabetização, revelado pelo índice menor de alfabetizados entre cinco ou seis anos, se comparado ao dos brancos. Essa diferença é menor na faixa entre dez e 29 anos, entretanto entre os adultos maiores de 30 anos a diferença é muito acentuada, conforme se observa na Figura 2.

Figura 2 - Percentual de pessoas de 5 anos ou mais de idade alfabetizadas, por cor ou raça, segundo a situação do domicílio e os grupos de idade - Brasil – 2010
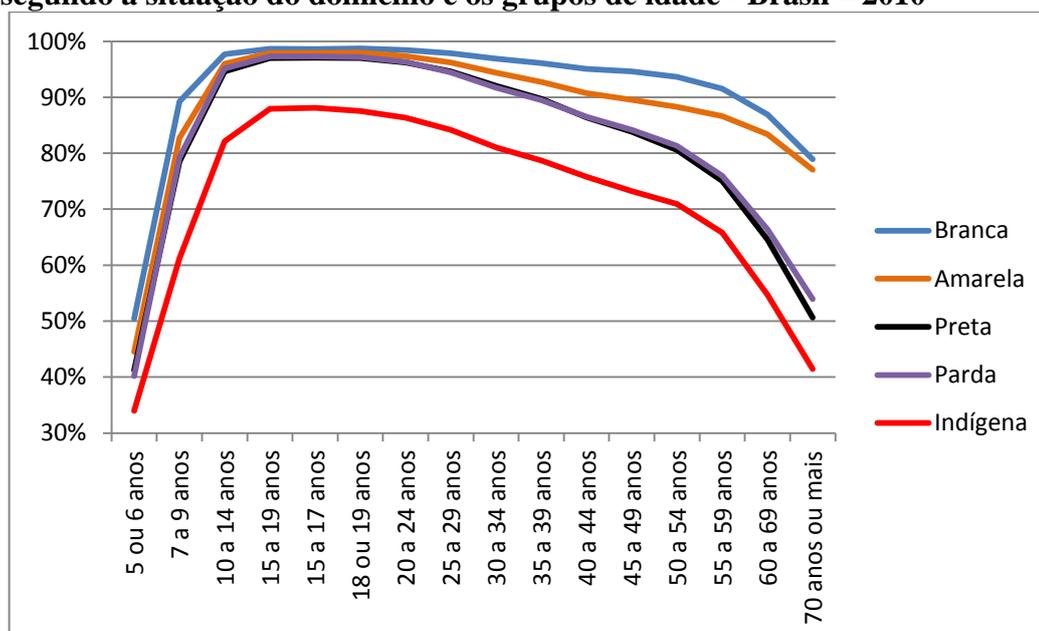
Fonte: IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010)

Na faixa etária do adulto jovem, em que o esperado era o ingresso na educação superior, a maior parte da população negra estava cursando o ensino fundamental ou o ensino médio. Entre os estudantes com mais de 24 anos, apenas 4,7% dos pretos (segundo a classificação do IBGE) e 5,3% dos pardos (idem) conseguiram concluir o ensino superior (inclusive mestrado e doutorado), enquanto que para a população branca o percentual de conclusão do 3º grau foi de 15,0%, quase o triplo em relação às outras (FERNANDES, 2011).

EDUCAÇÃO, MERITOCRACIA E ASCENSÃO SOCIAL

Com relação ao rendimento monetário, os dados do Censo Demográfico 2010 (IBGE) revelam que, em média, os brancos têm renda 84% maior que os pretos e 82% superior ao dos pardos. No meio rural, a diferença percentual da média entre brancos e pretos é menor, mas em termos absolutos a renda média dos brasileiros no meio rural corresponde a 47,8% do valor médio em ambiente urbano. Estes dados podem ser encontrados na **Tabela 2**.

É notório que a educação é um dos poucos meios que as classes que estão na base da pirâmide social têm para ascender socialmente, uma vez que não têm privilégio de sangue, não possuem nem herdam bens e não detêm os meios de produção ou capitais produtivos (terras, máquinas, recursos financeiros) para alavancar uma mobilidade econômica.

Tabela 2 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, total e com rendimento, e valor do rendimento nominal médio e mediano mensal das pessoas de 10 anos ou mais de idade, total e com rendimento, segundo a situação do domicílio e a cor ou raça - Brasil - 2010

Situação do domicílio e cor ou raça	Pessoas de 10 anos ou mais de idade		Valor do rendimento nominal mensal das pessoas de 10 anos ou mais de idade (R$)			
			Médio		Mediano	
	Total	Com rendimento	Total	Com rendimento	Total	Com rendimento
Total (1)	**161 990 266**	**101 900 929**	**755,79**	**1 201,47**	**510,00**	**600,00**
Branca	77 787 902	51 656 119	1 019,65	1 535,47	510,00	800,00
Preta	12 974 794	8 407 968	539,31	832,25	510,00	510,00
Amarela	1 824 789	1 153 945	995,15	1 573,68	510,00	700,00
Parda	68 779 712	40 390 634	495,56	843,87	255,00	510,00
Indígena	616 927	290 375	344,97	732,93	-	510,00
Urbana (1)	**137 489 371**	**88 524 623**	**832,86**	**1 293,54**	**510,00**	**700,00**
Branca	68 735 628	46 218 765	1 093,36	1 626,02	510,00	850,00
Preta	11 163 270	7 378 063	582,70	881,65	510,00	545,00
Amarela	1 588 863	1 026 459	1 091,10	1 688,91	510,00	800,00
Parda	55 724 006	33 727 466	555,45	917,71	450,00	520,00
Indígena	272 713	172 201	600,89	951,63	480,00	510,00
Rural (1)	**24 500 895**	**13 376 306**	**323,28**	**592,14**	**100,00**	**510,00**
Branca	9 052 274	5 437 354	460,00	765,82	250,00	510,00
Preta	1 811 524	1 029 905	271,96	478,36	100,00	510,00
Amarela	235 926	127 486	349,02	645,90	90,00	510,00

Parda	13 055 706	6 663 168	239,93	470,12	48,00	510,00
Indígena	344 214	118 174	142,22	414,24	-	400,00

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

(1) Inclusive as pessoas sem declaração de cor ou raça.

Com a modernidade, o Estado passou a permitir que funções administrativas e burocráticas fossem exercidas por pessoas vindas das mais diversas classes sociais. Max Weber（2004）é um dos defensores da burocracia meritocrática e impessoal, sendo essa uma das maneiras possíveis de se ocupar cargos médios e superiores, garantindo assim certo *status* social.

A questão que se coloca é se a reserva de vagas, seja no ensino superior, seja no mercado de trabalho, fere os princípios de justiça e equidade. Muitos argumentam contra, ressaltando que deveria prevalecer o mérito e o esforço pessoal dos candidatos e não se deveria considerar, para tanto, a sua cor de pele ou sua origem social.

Mas, afinal, o que é o mérito? Se o sistema educacional está intrinsecamente relacionado à formação profissional e, por conseguinte, aos cargos passíveis de serem ocupados, o acesso desigual à educação irá gerar, necessariamente, um abismo entre as profissões também. Durante muitos anos, a entrada no ensino superior no Brasil foi "reservada" a uma elite branca, sobretudo nos cursos mais disputados, como direito, medicina, engenharia, agronomia ou arquitetura. Para essas pessoas, não se perguntou se entraram ou não no curso por mérito.

Em 1958, Michel Young lançou um livro satírico satírico (*The rise of the meritocracy*) que argumentava que a meritocracia apenas iria perpetuar as desigualdades. Era uma sátira com a pretensão de alertar contra o que poderia acontecer com a Grã-Bretanha a partir de 1958 até o final de uma imaginária revolta contra a meritocracia, que ocorreria em 2033 (YOUNG, 2001). Ele fez uma análise histórica do que vinha acontecendo com a sociedade britânica por mais de um século antes de 1958, sobretudo a partir da década de 1870, quando a escolaridade tornou-se obrigatória e os concursos para o serviço público tornaram-se a regra. Foi desse deslocamento dos privilégios de nascimento para as capacidades individuais que a educação tornou-se um fator preponderante na ascensão social. Entretanto, a seleção ocorria pela definição de uma estreita faixa de valores que se extraía do sistema educacional, capaz de "peneirar" uma minoria de pessoas ditas "capazes" e tachar as

demais de incapazes, a partir das mais tenras idades e ao longo de todo o ciclo educacional, até o universitário.

> Com uma bateria incrível de certificados e diplomas a sua disposição, a educação pôs o seu selo de aprovação sobre uma minoria, e seu selo de desaprovação sobre muitos que não conseguem brilhar, desde o instante em que são relegados para as camadas inferiores, com sete anos de idade ou menos. (YOUNG, 2001)[52]

Assim que Young, em seu ensaio fictício mordaz, previa uma revolta dos pobres e dos desfavorecidos, pois aqueles marcados desde cedo na escola eram os mais propensos ao desemprego no futuro, enquanto que os ricos e poderosos apenas faziam poderoso bem para si.

Entretanto, ainda que o termo meritocracia tenha sido estabelecido em 1958, a ideia de avaliação por desempenho ou por méritos individuais mensuráveis já estava presente em diversas sociedades, inclusive na China Imperial do Século XVIII (BARBOSA, 1996), ou seja, não era nenhuma novidade.

Segundo Barbosa (BARBOSA, 1996), "no Brasil, desde 1824, é possível registrar a presença de um sistema meritocrático, em termos de formulação jurídica", entretanto, de acordo com a autora, não é possível solucionar este tipo de problema por decreto ou por mecanismos jurídicos e formais, visto que a questão não é "a existência de um sistema de meritocracia no serviço público brasileiro, mas sim a sua legitimidade na prática social". Para ela,

> a evidência histórico-sociológica do dilema que as sociedades complexas, de forma geral, sempre enfrentaram entre escolher o mérito, a antiguidade e o status hereditário na hora de se organizarem social e administrativamente (BARBOSA, 1996 p. 66)

vem sendo sistematicamente ignorada.

Tendo escrito esse texto no contexto de reforma do aparelho do Estado[53], a autora argumenta favoravelmente à meritocracia, caracterizada pela ideia de que a avaliação por desempenho era um dos elementos centrais do Estado dito "gerencial". Entretanto, ela faz uma distinção entre o que seria a meritocracia enquanto critério de ordenação social e enquanto ideologia. Pelo primeiro critério (de ordenação), a meritocracia se refere à capacidade individual de realizar determinada coisa ou de se posicionar em uma determinada

---

[52] O texto originalmente escrito em inglês foi aqui livremente traduzido.

[53] Tarefa assumida por Bresser Pereira em 1995, durante o governo FHC. É um modelo de Estado com uma estrutura organizacional mais enxuta, que atua por meio de agências executivas, regulatórias e organizações sociais, ou seja, que não toma para si a execução das atividades sociais, e que além disso, prevê também uma maior autonomia dos gestores e uma atuação por metas de desempenho.

hierarquia. Já como ideologia, ela torna-se elemento fundamental para "toda e qualquer ordenação social, principalmente no que diz respeito à posição socioeconômica das pessoas".

Ocorre que a ideia de mérito pode ser (e é) artificialmente construída. É fato que cada ser humano tem uma capacidade cognitiva, emotiva, intelectual ou financeira diferente dos demais e isso faz com que seu posicionamento hierárquico numa sociedade complexa tenha relação direta com essas características que lhe são intrínseca e extrinsecamente adquiridas, atribuídas e/ou herdadas. Mas essa correlação não é um fator determinante exato, existem outros elementos no processo de reconhecimento do outro enquanto alguém apto a ocupar determinados patamares no ordenamento social. Assim, a meritocracia opera de modo diferenciado em uma sociedade que adota um sistema de castas, em uma estamentária ou em outra cuja mobilidade não é pré-determinada pelo nascimento. Entretanto, em todas elas haverá a comparação de uma pessoa com relação a outra. Esse exercício de localização do indivíduo na sociedade com relação aos outros é permanente.

Segundo Amartya Sen（2000）, o conceito de "meritocracia" não é muito claro e existem tensões elementares quando se está inclinado a enxergar o mérito em termos fixos e absolutos. Ele percebe a existência de um conflito devido à característica instrumental do mérito e sua dependência do conceito de "bens" em uma sociedade.

Essa questão da instrumentalização do mérito é abordada por Michael Sandel ao criticar a visão utilitarista de justiça trazida por Jeremy Bentham e John Stuart Mills (SANDEL, 2012), ou seja, não é possível desvencilhar a sociedade de alguns preceitos morais intransigíveis para se atingir determinada finalidade, o que implica em respeitar o direito fundamental de todas as pessoas. Não se pode satisfazer o desejo de alguém em detrimento do direito fundamental de outrem.

Entretanto, o Direito enquanto sistema capaz de manter a organização social não deve tratar de questões meramente morais, importa saber se aquela decisão tomada pelo sistema normativo, além de não atingir valores fundamentais como a vida e a liberdade, por exemplo, é justa. Assim, Sandel perscruta em seu livro desde o contratualismo de John Locke – para ressaltar que "todo aquele que goza dos benefícios de um governo consente implicitamente em obedecer à lei" (SANDEL, 2012 p. p.175) –, à moral, de Immanuel Kant – destacando que "uma lei é justa quando tem a aquiescência da população como um todo" (*idem*) – e, finalmente, se aprofunda na formulação de equidade, de John Rawls – para quem a "justiça como equidade é moldada para uma sociedade democrática" (RAWLS, 2003 p. p.55).

O autor questiona qual seria o papel que as instituições sociais e políticas exercem tanto na estabilidade social, quanto na manutenção do *status quo* em uma sociedade desigual, com oportunidades desigualmente distribuídas. Considerando como bens primários o pensamento e a consciência, o movimento e a livre escolha, o papel das instituições não seria contrário à liberdade e à igualdade? Mais ainda, uma justiça igualitária é condizente com o liberalismo político? Na visão de Rawls, sim.

A justiça como equidade concorre para a distribuição de bens legitimamente adquiridos. Parte-se da premissa que "as normas são compatíveis com os dois princípios de justiça". Ou seja, a partir da posição original,

> cada pessoa tem o mesmo direito irrevogável a um esquema plenamente adequado de liberdades básicas iguais que seja compatível com o mesmo esquema de liberdade para todos; e
> as desigualdades sociais e econômicas devem satisfazer duas condições: primeiro, devem estar vinculadas a cargos e posições acessíveis a todos em condições de igualdade equitativa de oportunidades; e, em segundo lugar, tem de beneficiar ao máximo os membros menos favorecidos da sociedade (o princípio da diferença). (RAWLS, 2003 p. p.60)

Contudo, apesar de justa, as premissas e o próprio conceito de equidade são muitas vezes distorcidos (ou rejeitados) por alguns, na medida em que o conceito de "mérito moral" prevalece nessas pessoas. A despeito do que é o melhor para a sociedade, do que é consentido comumente para equiparar ou corrigir as desigualdades, seja do ponto de largada de uma corrida, seja da linha de chegada, acreditam que "seus direitos" foram violados.

Há mais de três décadas as cortes americanas vêm enfrentando o debate acerca das políticas de ações afirmativas, que incluem cotas para negros, hispânicos e outros nas universidades (SANDEL, 2012). O autor responde, em sua análise, a três argumentos levantados contra o sistema de reserva de vagas.

O primeiro deles é quanto à capacidade de uma prova padronizada de fato selecionar os mais capacitados. Cita o exemplo de Martin Luther King, cujo desempenho no exame de seleção da Faculdade de Teologia da Universidade de Boston foi medíocre e ele só entrou por meio da política de ação afirmativa daquela instituição.

O segundo argumento é o caráter compensatório para remediar injustiças do passado. Alguns defendem que a conta do que foi feito no passado não pode ser paga pelos que estão no presente, porque não necessariamente atingiriam os principais envolvidos na história. Mais, dizem que se o problema é corrigir disparidades, então a cota deveria ser social

e não racial. A questão que se coloca é se a sociedade tem o dever moral de corrigir tamanha desigualdade.

A esse respeito, é preciso trazer o terceiro argumento, para dialogar com o segundo, que é a questão da diversidade. Esse princípio trata do bem comum, tanto para a universidade, que terá na pluralidade melhores condições de debate e de entendimentos sobre as demandas sociais, como para a própria sociedade, que não excluirá dos seus principais quadros as pessoas que naturalmente fazem parte dela. Os argumentos contra a diversidade são os de que a autoestima dos que entram pelo sistema de cotas será diminuída e que a rejeição dos que tiveram suas vagas "tomadas" pelo sistema irá aumentar. Na prática são falácias[54], uma vez que os argumentos não questionam a diversidade em si, apenas trazem falas dos que sistematicamente e por muitos anos foram os principais privilegiados da forma como era feita o acesso às universidades.

A questão, como colocada por Dworkin (*apud* SANDEL, 2012. p. 215), é que não houve nenhum direito violado. A expectativa colocada pelos que se sentem prejudicados pela política de ação afirmativa não pode se confundir com direito adquirido.

Por fim, Sandel traz outro argumento. Mesmo as instituições privadas têm um papel a desempenhar na sociedade, são de interesse público, portanto. Isso porque são as faculdades e universidades que formam as lideranças políticas e sociais do país. Portanto, nada mais justo do que refletir a diversidade social nessas instituições, sob o risco de se perpetuar desigualdades sistêmicas.

Assim, considera-se que o discurso puramente meritocrático descontextualiza o problema ao mesmo tempo em que não apresenta uma solução que possa ser considerada séria. Dizer que uma prova valoriza o esforço pessoal e o mérito ou as qualidades individuais é limitar demasiadamente a questão. É possível fazer uma analogia com uma corrida. As linhas de largada não são equiparadas, uma vez que a história de cada um é diferente da dos demais. Muito do que se atribui ao empenho pessoal ou ao mérito individual é naturalmente adquirido (portanto sem nenhum esforço) quando se tem todo conforto de uma vida estável, estimulante, com livre acesso a bens culturais e materiais.

A LEI DE RESERVA DE VAGAS NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

[54] Ainda que a origem de tais argumentos possa ser a mera ignorância e/ou prepotência.

De acordo com o Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população era composta por 50,7% de negros (pretos e pardos), 47,7% de brancos, 1,1% de amarelos e 0,4% de indígenas (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010).

Entretanto, a distribuição das vagas nas instituições de ensino superior não segue a mesma proporção observada na sociedade, reflexo do contexto histórico, político, econômico e social de formação do Brasil.

Considera-se que o ordenamento jurídico deve servir como instrumento na busca por corrigir distorções. O Brasil é signatário de declarações, tratados e acordos internacionais que visam à proteção e à promoção dos direitos humanos e do desenvolvimento, o que inclui desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) até a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1966). Esta preconiza a urgência em adotar medidas legislativas para eliminar a discriminação racial em todas as suas formas e manifestações e para prevenir e combater doutrinas e práticas racistas. O Brasil é signatário também da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, conhecida, também, como Pacto de San Jose da Costa Rica (1969) e da Conferência de Durban (2001) (FERNANDES, 2011).

No âmbito político interno, o Deputado Federal Abdias Nascimento (PDT/RJ) apresentou, em 1983, proposições legislativas sobre ações compensatórias e tipificação de discriminação racial como crime de lesa-humanidade e, em 1984, propôs que se votasse a destinação de 40% das vagas abertas nos concursos vestibulares do Instituto Rio Branco para "candidatas e candidatos da etnia negra" (FERNANDES, 2011). Entre 1993 e 2005, outras 38 proposições foram apresentadas dispondo sobre ações afirmativas, também designadas de "política de cotas", "reserva de vagas" e "ação compensatória", com diferentes propostas, entre elas: concessão de bolsas de estudo; estabelecimento de cota para negros; criação de um Fundo Nacional para o Desenvolvimento das Ações Afirmativas, e alteração no processo de ingresso nas instituições de ensino superior, estabelecendo cotas mínimas para a população negra, indígena e oriunda de escolas públicas (FERNANDES, 2011) .

Com relação às propostas que visavam à reserva de vagas para instituições públicas de ensino superior, a proposição que teve maior destaque, e também sua tramitação ultimada no Senado Federal, foi o Projeto de Lei (PL) nº 73 de autoria da Deputada Federal Nice Lobão (PFL/MA), em 1999.

Esta proposição levou quase dez anos para ser aprovada na Câmara dos Deputados, o que ocorreu em novembro de 2008. Ela foi remetida ao Senado Federal, onde ganhou o nome de PLC[55] nº 180/08, até ser finalmente aprovada e transformada na Lei Ordinária nº 12.711, em 2012 (CÂMARA DOS DEPUTADOS).

Atribui-se essa demora às polêmicas que o assunto suscita, uma vez que mexe com interesses de uma elite que não se sente confortável em ceder qualquer espaço de poder. E o acesso ao ensino superior é uma das formas de dominação, uma vez que ele promove lideranças econômicas e políticas que vão ocupar cargos importantes, seja na iniciativa privada, seja na esfera pública.

Como munição argumentativa em contrário, há a negação da distinção entre os grupos sociais, a exemplo do que segue:

> A identidade nacional brasileira foi erguida a partir das narrativas não-raciais ou mesmo anti-raciais que se coagularam, com Gilberto Freyre, na idéia-força de mestiçagem. Ao contrário do que acontece nos Estados Unidos, o discurso racialista no Brasil é uma "idéia fora de lugar". O Brasil não produziu leis raciais desde a Abolição e, de modo geral, os brasileiros tendem a rejeitar as classificações raciais rígidas. (MAGNOLI, 2008 p. 3)

Esse debate é intenso e no período de tramitação do projeto, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, ocorreram diversas audiências públicas com embates ideológicos de franca disputa entre os defensores do *status quo* e os que propunham a mudança.

Assim, uma dezena de instituições de ensino superior que já haviam adotado a política de cotas participou dessas sessões. Além desses, atores como a Ministra da SEPPIR (Matilde Ribeiro), o Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação (Nelson Maculan Filho), acadêmicos e diversos movimentos sociais engrossaram o lado dos defensores da política de reserva de vagas. Nas palavras do Sr. Maculan Filho,

> O fato é que a diversidade incorporada ao processo pedagógico e educativo bem, como a pesquisa, qualifica o processo de formação e saber veiculado pelas universidades, o que resulta inclusive em revisão de teorias e conteúdos já estabelecidos, que são repassados em inúmeras disciplinas em nossas universidades. O olhar não branco sobre inúmeras dimensões do conhecimento humano representa o emergir de novos paradigmas no campo do conhecimento. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2004)

Enquanto isso, no Senado Federal, os principais nomes contrários à política de cotas raciais eram os dos políticos Demóstenes Torres e Aloysio Nunes Ferreira, alinhados ao

---

[55] Projeto de Lei da Câmara

posicionamento do antropólogo Demétrio Magnoli. Sua linha de argumentação pode ser conferida no que se segue:

> Com o advento da Seppir, as políticas racialistas adquiriram abrangência dificilmente previsível no governo Fernando Henrique Cardoso. A Secretaria conseguiu formular programas para implementação em outros ministérios, cumprindo a sua vocação de usina ideológica do governo Lula da Silva. No âmbito do MEC, disseminou-se a classificação racial compulsória dos estudantes, em todos os níveis, multiplicaram-se nas universidades federais as políticas de cotas raciais e o ProUni ganhou nítido recorte racialista. No âmbito do Ministério da Saúde, implementou-se a iniciativa de "Saúde da População Negra", que tem repercussões identitárias cruciais. No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o programa de identificação e delimitação de terras quilombolas ganhou dinâmica incontrolável (MAGNOLI, 2008 p. 25)

Das intensas negociações e articulações realizadas no Congresso Nacional (CÂMARA DOS DEPUTADOS), resultou a aprovação da Lei nº 12.711/2012. Ela atinge as instituições federais de ensino superior vinculadas ao Ministério da Educação. Essas instituições devem reservar, em cada certame para ingresso na graduação, por curso e turno, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham feito integralmente o ensino médio em escolas públicas. Ademais, a metade dessas vagas devem ser preenchidas por estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita*. Estas últimas vagas devem ser preenchidas, também por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE.

Foi estabelecido um prazo de quatro anos para que as instituições possam se adequar e fazer a implementação gradual desta ação, garantindo no mínimo vinte e cinco por cento da reserva de vagas prevista, a cada ano. A lei deverá ser revista após dez anos de sua aprovação.

Esquematicamente, a lei segue o ilustrado na figura 3.

Figura 3 - Esquema de distribuição de vagas nas instituições de ensino federais, de acordo com a Lei 12.711/2012
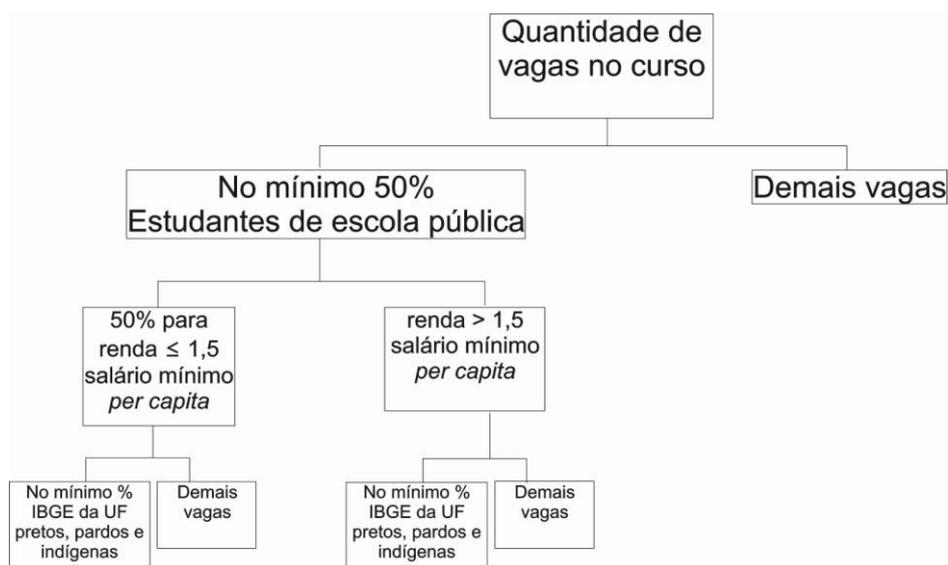
O valor e a importância da Lei aprovada em 2012 no Brasil não é apenas reservar vagas para a população negra e indígena nas instituições de ensino superior da esfera federal, mas fazer isso por turno e por curso. Isso corresponde a um avanço significativo potencial do alcance da Lei no médio prazo. Em alguns anos é de se esperar a formação de um conjunto de profissionais com novos rostos, diferentes histórias, outras experiências de vida, distintos pontos de vistas. Propugna-se que com o tempo tal iniciativa irá enriquecer não apenas a sociedade, mas a própria academia, pois novos debates surgirão no seio das universidades devido à maior diversidade de mundos ali presentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando uma criança olha na vizinhança seu colega estudando para ser médico, o primo dizendo que quer ser advogado ou a irmã afirmando que quer ser bióloga, um imaginário é construído e acaba por produzir efeitos concretos na vida da pessoa. Ela passa também a ambicionar mais alto, ela também quer “fazer parte”.

Os dados de exclusão social, política e econômica no Brasil demonstram que há um abismo entre a população negra e o topo da pirâmide social. O olhar de um juiz sobre uma querela qualquer será enviesado se o conjunto de magistrados for predominantemente composto por homens brancos ricos, assim como o atendimento médico, a formulação legislativa etc.

Os métodos tradicionais de seleção para o ensino superior são realizados de maneira a perpetuar a manutenção de uma elite e os critérios são moldados para essa

finalidade. Mesmo se equiparando os candidatos na linha de largada, durante a própria corrida é premiado aquele que naturalmente tem as qualidades valorizadas na prova, e elas são, em geral, muito uniformes, não privilegiam a pluralidade. Assim, rejeita-se enfaticamente o discurso da meritocracia em prol do "esforço pessoal" dos vestibulandos ou da "qualidade" dos egressos. Para o sucesso da Lei, no entanto, é preciso encontrar as formas para que o estudante possa seguir o curso até o final e graduar-se em condições de exercer a profissão.

Ademais, outro ponto relevante é que a lei de cotas não altera a forma de ingresso, que continua tendo por base uma prova de conhecimentos. A nota será comparada com seus pares e não com outro grupo completamente diferente. Quando a instituição estabelece a nota mínima para o ingresso de seu corpo discente, está informando o parâmetro mínimo aceitável para que o estudante seja considerado apto a frequentar o curso. Portanto, ao passar na prova (ou seja, quando o candidato atinge pontuação igual ou superior à mínima estabelecida no critério de seleção), mesmo que sua nota seja inferior à de outras pessoas não cotistas, terá cumprido com os requisitos de mérito, no sentido do esforço individual que o diferencia do restante de seu grupo e não apenas de uma circunstância de ter nascido em um patamar de conforto maior. O mesmo raciocínio vale para os egressos. O nível de qualidade da instituição é definido pelos critérios internos de avaliação, que permitem o progresso acadêmico a partir da aquisição de novos saberes. E isso independe da forma de ingresso dos seus estudantes.

Entende-se que a reserva de vagas nas instituições de ensino superior é válida e pertinente, seja para corrigir distorções do passado, seja para equiparar as pessoas para que possam competir de maneira justa, seja para que, na diversidade, a sociedade seja aprimorada. E nesses objetivos, não há nenhum demérito.

REFERÊNCIAS

ALLEN, Ansgar. 2011. Michael Young's The rise of meritocracy: a philosophical critique. *British Journal of Educational Studies.* 2011, 59(4), pp. 367-382.

ANISTIA INTERNACIONAL. 2014. Anistia internacional lança campanha sobre o alto índice de homicídios de jovens. *Notícias.* [Online] 9 de novembro de 2014. [Citado em: 18 de novembro de 2014.] https://anistia.org.br/noticias/anistia-internacional-lanca-campanha-sobre-o-alto-indice-de-homicidios-de-jovens/.

BARBOSA, Lívia. 1996. Meritocracia à brasileira: o que é desempenho no Brasil? set-dez de 1996, Vol. 120, pp. 58-102.

BRASIL. 2010. Lei nº 12.288. Brasília : s.n., 2010.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. 2004. Acesso e Permanência no Ensino Superior. *Publicações da Comissão de Educação.* [Online] 13 de 05 de 2004. [Citado em: 04 de 11 de 2014.] http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ce/documentos-1/publicacao.html/acesso.html.

—. Projetos de Leis e Outras Proposições. *PL 73/99.* [Online] [Citado em: 04 de 11 de 2014.] http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15013.

—. Projetos de Leis e Outras Tramitações. *PL 73/99 Árvore de Apensados e Outros Documentos da Matéria.* [Online] [Citado em: 04 de 11 de 2014.] http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_arvore_tramitacoes;jsessionid=43CA83D35E7000C69D3BAA43B25DBED7.proposicoesWeb2?idProposicao=15013.

CUSTÓDIO, Sérgio José. 2009. O debate sobre as cotas raciais e o neobranqueamento. *EcoDebate Cidadania & Meio Ambiente.* [Online] 15 de 04 de 2009. [Citado em: 04 de 11 de 2014.] http://www.ecodebate.com.br/2009/04/15/o-debate-sobre-as-cotas-raciais-e-o-neobranqueamento-artigo-de-sergio-jose-custodio/.

FERNANDES, Anamélia Lima Rocha. 2011. Ausência de política pública de cotas raciais para ingresso em instituições públicas de ensino superior no Brasil. *Biblioteca Digital Câmara.* [Online] 2011. http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/6164/fernandes_cotas_raciais.pdf?sequence=3. E-legis, n. 05 p.35-55.

FOLHA DE SÃO PAULO. 2008. Folha de São Paulo Especial. *O racismo confrontado.* [Online] 23 de 11 de 2008. [Citado em: 04 de 11 de 2014.] http://www1.folha.uol.com.br/fsp/especial/fj2311200801.htm.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. 2002. *Classes, Raças e Democracia.* São paulo : Editora 34, 2002.

HOUAISS, Antonio. 2009. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.* Rio de Janeiro : Objetiva, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. 2010. Censo Demográfico. Rio de Janeiro : s.n., 2010.

MAGNOLI, Demétrio. 2008. *Identidades Raciais, Sociedade Civil e Políticas no Braisl.* s.l. : iFHC/CIEPLAN, 2008.

Racismo e Anti-Racismo no Brasil. **GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. 1995.** s.l. : CEBRAP, 1995, Novos Estudos, pp. 26-44. Nº43.

RAWLS, John. 2003. *Justiça como equidade, uma reformulação.* [trad.] Cláudia Berlinder. São Paulo : Martins Fontes, 2003.

RIBEIRO, Darcy. 1995. *O povo brasileiro: a formação e o sendido do Brasil.* São Paulo : Companhia das Letras, 1995.

SANDEL, Michael. 2012. *Justiça: O que é fazer a coisa certa.* [trad.] Heloísa Matias e Maria Alice Máximo. 6ª. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2012.

SANT'ANA, Antônio Olímpio. 2005. História e conceitos básicos sobre o racismo e seus derivados. [A. do livro] Kabengele (organizador) MUNANGA. *Superando o racismo na escola.* Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, pp. 39-67.

SEN, Amartya. 2000. Merit and Justice. [A. do livro] K., BOWLES, S., DURLAUF, S. ARROW. *Meritocracy and economic inequality.* New Jersey : Princeton, 2000.

SILVA, Ana Célia da. 2005. A desconstrução da discriminação no livro didático. [A. do livro] Kabengele (organizador) MUNANGA. *Superando o racismo na escola.* 2ª. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, pp. 21-37.

WAISELFISZ, Júlio Jacobo. 2012. *Mapa da Violência 2012: a cor dos homicídios no Brasil.* Brasília : CEBELA, FLACSO, SEPPIR, 2012.

WEBER, Max. 2004. *Economia e sociedade.* Brasília : UnB, 2004. Vols. I (cap.1, p. 139-160).

WOLKMER, Antônio Carlos. 2003. *História do Direito no Brasil.* 3ª (revista e atualizada). Rio de Janeiro : Editora Forense, 2003.

YOUNG, Michael. 2001. News - Politics - Down with meritocracy. *The Guardian.* [Online] 29 de 06 de 2001. [Citado em: 14 de 10 de 2014.] http://www.theguardian.com/politics/2001/jun/29/comment.

REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO PRESO NO BRASIL

Bruna Fonseca Pompeu

Midiane Tertuliandro Dias[56]

Resumo: O presente artigo busca esclarecer como a atual política carcerária ou a sua falta é capaz de estimular o ex-presidiário à prática de novos crimes. O estudo tem o intuito de apontar os motivos que podem levar certo indivíduo a se tornar um "criminoso". A pesquisa revela que a já citada política não impulsiona uma devida assistência nem reintegração social. A análise aponta que o ideal é a criação de programas alternativos com o intuito de amenizar o estresse que o encarceramento provoca e, principalmente, de oportunizar a reintegração social.

Palavras-chave: Preso. Reintegração social. Sistema carcerário. Políticas restaurativas.

INTRODUÇÃO

O Brasil encontra-se diante de uma relevante problemática prisional, a deficiência na estrutura do processo que vai desde o encarceramento até a reinserção do indivíduo na sociedade. A partir disso, em que medida o Estado pode contribuir, por meio do sistema carcerário, para ressocialização do preso em face da crescente criminalidade social?

Com base na necessidade da reintegração social do preso, especificamente no Brasil, faz-se necessário verificar algumas condições e indagações prévias ao indivíduo que se torna "criminoso", a pena aplicada ao sistema carcerário e a ressocialização do ex-detento.

A sociedade exerce um papel fundamental na configuração do "criminoso". Fatores como economia e desigualdade social contribuem para o elevado índice da criminalidade urbana brasileira. A sociedade, por sua vez, busca uma forma para restaurar a consciência coletiva: a pena.

A pena aplicada mais discutida atualmente no Brasil é a Pena Privativa da Liberdade. O indivíduo, ao cometer o ato ilegal, faz com que a sociedade assuma seu papel mediante o incentivo ao cárcere privado; e a justiça, com certo descaso, faz a sua parte: coloca desumanamente o indivíduo em sua cela de morte.

Sabe-se que o sistema prisional brasileiro está em decadência. A falta de dignidade humana traz ao cárcere a superlotação, a falta de higiene e uma alimentação inadequada. O detento, na tentativa de adaptação, envolve-se em facções criminosas que

---

[56] Alunas de graduação do primeiro semestre da Escola de Direito de Brasília – EDB/IDP.

fazem com que o crime alcance novas áreas. A situação torna o processo de encarceramento e a reintegração social um ciclo sem fim.

Em vez de reduzir o índice de crimes cometidos, o atual direito repressivo faz com que a taxa criminal suba de modo exorbitante, capaz de tornar os anos de cárcere em uma avançada escola do crime. Fator que seria nitidamente diferente caso uma justiça restaurativa fosse utilizada no sistema brasileiro.

Com efeito, o insuficiente valor investido no atual modelo prisional não produz uma mudança eficaz. Visa-se urgência para uma melhor estruturação política, capaz de englobar todos os organismos referentes ao sistema penitenciário e seu principal objetivo, a reintegração social do ex-detento.

A existência da funcionalidade carcerária depende exclusivamente da preocupação que se tem dado ao tratamento aplicado na execução penal, tendo em vista que a pena isoladamente não é capaz de reintegrar o indivíduo. Diante disso, deve-se estimular o crescimento pessoal, profissional e social do delinquente.

No Brasil, sugere-se uma reforma integral do sistema prisional, que permita a efetivação de projetos e políticas alternativas para a ressocialização do indivíduo ao deixar o cárcere. Apesar dos delitos, o preso deve ser tratado com dignidade e respeito.

1 O CRIMINOSO: O INDIVÍDUO COMO PRODUTO DA SOCIEDADE

Os indivíduos estão sujeitos a diferentes situações e condições. Desigualdade, moradia precária, desemprego, baixa instrução e abandono são condições que fazem com que o indivíduo incontáveis vezes se sinta “diferente” diante da sociedade.

Peter Berger (1998) aborda a localização do “eu”, que possui a finalidade de informar ao indivíduo o que fazer e o que esperar da sociedade, dizendo que é um processo de conhecimento e uma localização pessoal. O indivíduo que não consegue encontrar seu papel no meio da sociedade sofre com o controle social.

O controle social é um conjunto de mecanismos usado para enquadrar os indivíduos. Os métodos de controle variam de acordo com a finalidade, funcionam com o intuito de eliminar os membros indesejados e estimular outros. Eles podem ser colocados em prática por meio de persuasão, difamação, ridicularização, ostracismo, emprego, moralidade e costumes.

A família funciona como célula básica e primordial no processo da formação do indivíduo. Segundo Maria Lúcia Arranha:

> É o local privilegiado para o desenvolvimento humano. Do ponto de vista biológico, o homem é o mais frágil dos animais e não sobrevive sozinho; psicologicamente, são importantes as relações afetivas para a saúde mental; socialmente, a presença de adultos confiáveis e o exercício da autoridade asseguram a solidariedade necessária para o convívio democrático. (ESPIRITO SANTO; MEIRELES, 2003, p. 86).

Nesse contexto, o indivíduo que sofre com uma deficiência em seu processo inicial de formação tem uma alta chance de se tornar um delinquente e ser reprimido pela sociedade mediante o supracitado controle social.

Berger aborda ainda a teoria da socialização, processo pelo qual as pessoas se tornam membros de uma sociedade. O sociólogo fala a respeito do "outro" significativo e do "outro" generalizado. O primeiro, designado como o outro significativo, seria o papel exercido pela família, em que a mesma exerce um papel de formação primário, de formar o indivíduo. Já a segunda espécie é definida por outro generalizado, papel exercido pelo restante da sociedade, que oferece um conhecimento inesgotável, um papel secundário, o qual tem o intuito de informar.

Diante do exposto, se tal indivíduo obteve uma falha no seu processo primário de socialização (familiar), ele está mais propício a se colocar fora do padrão esperado, já que a família é a base da construção do ser humano.

Émile Durkheim (1999) parte do princípio de que o indivíduo é produto da sociedade. Infere, portanto, que a sociedade tem precedente lógico sobre o indivíduo. Durkheim definiu como objeto da sociologia o fato social; e o entende como todos os fenômenos que se dão no interior da sociedade, por menos que apresentem, com certa generalidade, algum interesse social.

Justamente porque vive em sociedade e luta pela sobrevivência, o homem busca conquistar espaço para si e sua família de modo a obter uma condição de vida melhor. É nesse contexto em que se dão os conflitos por bens materiais levando o indivíduo ao crime. Talvez um dos motivos mais significativos quando se trata de criminalidade violenta é a concentração da população em ambientes urbanos sem uma infraestrutura adequada.

O acelerado crescimento da população supera a capacidade de o Estado suprir as demandas de segurança dessas comunidades. Quase se pode afirmar que o Estado ali não está

presente, levando a violência a aumentar cada dia mais, influenciada talvez pela impunidade dos crimes ali cometidos. O homem não nasce violento. A falta da interação social pode tornar o homem violento praticando crimes.

A interação social, basicamente, vai se realizar de três formas: por cooperação, competição e conflito. Segundo Paulo Nader:

> Na cooperação, as pessoas estão movidas por um mesmo objetivo e valor e por isso conjugam o seu esforço. Na competição há uma disputa, uma concorrência, em que as partes procuram obter o que almejam uma visando à exclusão da outra. [...] O conflito se faz presente a partir do impasse, quando os interesses em jogo não logram uma solução pelo diálogo e as partes recorrem à luta, moral ou física, ou buscam a mediação da justiça. (2007, p.25)

O conflito ocorre quando há luta por interesses opostos. A partir desse momento surgem os crimes. Por viver em um mesmo ambiente e possuir os mesmos instintos e necessidades, surgem diversos conflitos entre pessoas que almejam por uma solução.

Para que a sociedade subsista é imprescindível que se resolvam esses conflitos de interesses. As pessoas têm a necessidade de buscar a segurança, uma mediação em prol da justiça e da realização do bem comum. Diante disso surge a necessidade de se criarem instrumentos que controlem ou que regulamentem a vida em sociedade. Nesse ponto, o Direito emana com o poder controlador do Estado. E com o Estado vem a pena aos cidadãos que se afastaram do padrão criado pelas leis, resultando nas prisões como forma de punição.

2 A PENA: RESTAURAÇÃO DA CONSCIÊNCIA COLETIVA

Émile Durkheim (1999) afirma, em suas obras, que todo indivíduo é impulsionado por uma força coletiva. Essa força seria um conjunto de crenças e sentimentos dos membros da sociedade. Dessa forma, as normas da maioria ditam como certa pessoa deve agir e pensar sobre o grupo no qual está inserido.

A sociedade se organiza por intermédio da execução de papéis sociais interdependentes e responsáveis pelo funcionamento adequado de determinado organismo social. O referido sistema é designado como sociedade orgânica e reflete a contemporaneidade.

Nesse sentido, para compreender as relações sociais, Durkheim (1983) utiliza o conceito de crime, que seria um ato que instiga, desafia e é reprovado pela consciência

coletiva. Então, o número de atos considerados como crime sempre dependerá da amplitude da consciência coletiva.

Com base nas duas classificações supracitadas é possível notar como a consciência coletiva tem fundamental importância nos dias atuais diante das decisões judiciais, especialmente quando o crime foge das tradições e ofende a moral e os costumes considerados corretos em determinada sociedade.

Para punir os indivíduos que cometem crimes existe a sanção, que tem o intuito de satisfazer a consciência coletiva. E uma das formas de impor esta sanção é com a aplicação da pena privativa de liberdade, que evidencia a sistemática do direito retributivo existente na sociedade brasileira nos dias atuais. Essa justiça retributiva atua impondo uma pena “proporcional” ao mal praticado.

Por ser o encarceramento um procedimento ineficaz, porém julgado necessário, revela-se também fundamental um grande esforço para tornar o sistema mais racional, digno e capaz de melhorar a relação de custo e benefício. O problema é que a Constituição Federal de 1988 dá pouquíssima importância à instituição prisional, simplesmente ignorando-a como instância decisiva na produção de segurança social.

Dessa forma, é notável a crescente deterioração do sistema penitenciário brasileiro. O modelo penitenciário vigente no Brasil foi construído em tempos pretéritos, quando o pensamento sobre a pessoa presa era completamente diferente dos vividos atualmente.

O Brasil convive com o total descaso do sistema prisional. O que deveria ser uma ferramenta para a ressocialização acaba funcionando muitas vezes como uma escola do crime, como reflexo ao indevido tratamento dado pela sociedade e pelo Estado aos que são submetidos às penas privativas de liberdade.

As prisões são como um instrumento para a construção da exclusão social nítida e transparente, cercadas por altíssimos muros, isoladas, localizadas em lugares inospitaleiros e severos. Esses lugares, muitas vezes, escondem uma realidade desconhecida. E, por não haver um completo entendimento da sociedade acerca do assunto, a maior parte da população acaba aceitando maus-tratos, tortura, promiscuidade e vícios de trabalho. Ocorre uma representação completamente inconveniente e repugnante do universo carcerário.

Regina Célia Pedroso caracteriza a prisão como:

> A prisão, símbolo do direito de punição do Estado, teve, quando de sua implantação no Brasil, utilização variada: foi alojamento de escravos e ex-escravos, serviu como asilo para menores e crianças de rua, foi confundida com hospício ou casa para abrigar doentes mentais e, finalmente fortaleza para encerrar os inimigos públicos. (1997, p. 121 e 122).

Nesse contexto, é possível afirmar que a prisão deveria ser vista como forma de aparelho reformador dos indivíduos. Diante do exposto, o sistema penitenciário deve ser visto sob seu sentido de instituição estruturada com base no poder estatal de punição e reveladora no quesito de exclusão social.

A concretização da primeira prisão brasileira é citada na Carta Régia de 1769, que ordena uma casa de correção no Rio de Janeiro. Após algum tempo se fez necessária a implementação de um sistema prisional que estipulasse prisões estruturadas para trabalho, separação dos réus conforme seus crimes e, ainda, que fossem seguras e limpas. Porém, ainda hoje a maioria se encontra em condições deprimentes para o cumprimento da pena por parte do detento.

O cotidiano carcerário revela um incontestável descaso público, com aspectos sub-humanos, que revelam uma cidadania distorcida dos encarcerados. Fato que dificulta o objetivo inicial da privação da liberdade, a readaptação e reintegração social do ex-detento.

As inovações implantadas na nova legislação penitenciária não parecem ser comprometidas o suficiente a ponto de mudar decisivamente a natureza das instituições penitenciárias, de modo que é possível observar um “modelo” predominante na comunidade carcerária. As características de tal modelo podem ser resumidas no fato de que as prisões produzem efeitos contrários à reeducação e à reintegração do detento, e completamente favoráveis à sua reinserção ao crime.

O bom comportamento que o detento apresenta na prisão o torna adepto apenas aos valores que ali existem. Não significa que ele esteja em condições de retornar à sociedade, seguido por um discurso preliminar alegando que está ressocializado.

Quando voltam à liberdade, muitos a confundem com a realidade do cárcere, que, como já foi citado, funciona diversas vezes como uma escola para a criminalidade. Assim, inúmeros ex-detentos não conseguem se adaptar às novas situações. Por isso, são motivados a praticar novos delitos.

Sobretudo, o cárcere reflete o que há de negativo na sociedade. A sociedade e a prisão podem ser designadas como uma relação. Uma relação entre quem exclui – sociedade – e quem é excluído – preso. Tal raciocínio é capaz de levar à conclusão de que a verdadeira

reeducação deve começar pela sociedade excludente, para modificar depois os condenados excluídos. Atinge-se, assim, a raiz do grande problema, que é o mecanismo de exclusão.

3 SISTEMA PRISIONAL: NÃO HÁ SOCIEDADE SEM CRIME

A criminalidade é tida como um fenômeno comum. O conflito existe dentro de todas as sociedades. De fato, não há sociedade sem crime, e acabar com a criminalidade é, pois, uma meta inatingível. O que é possível de se fazer é mantê-la em níveis razoáveis, que serão relativamente coerentes com a realidade social.

O crime é um problema de todas as instâncias sociais, sendo elas formais e informais, e não somente do sistema policial ou carcerário. A polícia é apenas a parte mais visível do sistema ao controle social, pois ela toma uma decisão importante no processo de seleção do sistema penal.

No caso do Brasil, integrado por uma sociedade que não se interessa pelas raízes do problema do crime, pensa-se que sua segurança será elevada na medida em que o número de indivíduos atrás das grades for maior. Parece que não se consegue desenvolver sentimentos de solidariedade, permanecendo-se indiferente.

As dificuldades diagnosticadas no sistema prisional brasileiro são de toda ordem, como, por exemplo, falta de espaço, excesso de presos, normas conflitantes, agentes carcerários despreparados, déficit relacionado à reintegração social e políticas públicas precárias ou inexistentes para cumprir o que determina a Lei de Execução Penal[57]. Apenas para se dizer o mínimo sobre esse sistema que é visto como algo sujo, onde é colocada a escória da sociedade e que, por isso, deve ser um lugar de punição e sofrimento.

A sociedade esquece que a pena imputada ao preso é a privativa de liberdade, e não os maus-tratos agregados ao sistema penitenciário nacional. Um fator determinante ao descaso é a superlotação nos presídios, causa de muitas rebeliões.

Pode-se entender melhor o que isso significa quando se ouve alguém que é responsável por parte do Sistema Prisional como o Juiz Douglas Martins[58], coordenador e supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Brasil:

---

[57] Tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.
[58] Entrevista dada ao Brasil Post.

> É insustentável para o país isso, não temos como manter o alto custo social deste crescimento, se tivesse tendo uma melhoria na segurança pública para as pessoas, ainda se poderia pensar que alguém defenderia isso, que é o caminho para melhorar a sociedade. Mas nem isso. Tivemos um aumento de 6% da população carcerária e as pessoas ainda dizem que a segurança piorou. Quer dizer, isso deveria servir para que as pessoas pelo menos pensassem: pera aí, prisão não está melhorando a segurança pública, tem alguma coisa errada aí. (CNJ, 2014).

Há um ano, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), órgão vinculado ao Ministério da Justiça, apontou que o País possuía 574.027 detentos. Esse dado era próximo ao de 567.655 apontados pelo CNJ em maio deste ano. Contudo, o número não considerava as 147.937 pessoas em prisão domiciliar. Com os dados atualizados, ilustrados no gráfico abaixo, houve uma queda no percentual de presos provisórios no Brasil – aqueles que aguardam julgamento (CNJ, 2014).

Fonte: CNJ, 2014.

Em análise: as taxas de pessoas presas no sistema e de prisões domiciliares são inversamente proporcionais. Quanto mais a prisão domiciliar é reduzida, mais se elevam as taxas de prisões no sistema e, consequentemente, agrava-se o quadro prisional interno.

O simples fato de aumentar o número de prisões no Brasil não seria capaz de resolver o problema. Diante de um ponto de vista com maior amplitude, é importante aumentar o debate, trabalhar em alternativas penais que, sobretudo, façam com que o Estado retome a sua presença no interior das cadeias, hoje dominadas por facções criminosas. Faz-se necessário que o Judiciário tenha uma política nacional definida para democratizar o debate e popularizar o assunto.

O número de presos do Brasil aumentou mais de 400% em 20 anos. As cenas de prisões superlotadas, cercadas de violência e maus-tratos, que foram vistas recentemente no

Complexo Penitenciário de Pedrinhas, no Maranhão, refletem os problemas de todo o sistema carcerário brasileiro (EXAME, 2014).

Dados do Ministério da Justiça (MJ) mostram o ritmo crescente da população carcerária no Brasil. Entre janeiro de 1992 e junho de 2013, enquanto a população cresceu 36%, o número de pessoas presas aumentou 403,5%. Porém, as prisões não se multiplicaram na mesma razão (EXAME, 2014).

De acordo com o Centro Internacional de Estudos Penitenciários, ligado à Universidade de Essex, no Reino Unido, a média mundial de encarceramento é de 144 presos para cada 100 mil habitantes. No Brasil, o número de presos sobe para 300 presos para cada 100 mil habitantes[59] (EXAME, 2014).

Atualmente, existem mais de 563 mil pessoas presas no Brasil. É a quarta maior população carcerária do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos (2,2 milhões), da China (1,6 milhão) e da Rússia (740 mil), como sugere o gráfico a seguir (CNJ, 2014):

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ranking dos 10 países com maior população prisional

	País	População prisional
1.	Estados Unidos da América	2.228.424
2.	China	1.701.344
3.	Rússia	676.400
4.	Brasil	563.526
5.	Índia	385.135
6.	Tailândia	296.577
7.	México	249.912
8.	Irã	217.000
9.	África do Sul	157.394
10.	Indonésia	154.000

Fonte: CNJ, 2014.

A segurança pública não depende exclusivamente do encarceramento. Estamos inseridos em uma sociedade que, lamentavelmente, acredita que a paz no país depende da privação da liberdade. É de consenso popular que, se encarcerarmos mais pessoas, o objetivo será atingido. Se tal entendimento fosse verdadeiro, já teríamos conquistado a paz e a vida em harmonia há muito tempo.

---

[59] Essas estatísticas fazem parte da primeira reportagem da série Prisões Brasileiras – um Retrato sem Retoques, do Repórter Brasil, na TV Brasil.

Dentro dos presídios, constatam-se condições precárias, como falta de espaço e de higiene, o que leva a uma série de doenças. São escassos os recursos, além de poucos profissionais de saúde para cuidar dos detentos. A violência é, sobretudo, um dos grandes desafios dos gestores do setor.

Com relação à violência carcerária, o juiz Douglas Martins explica que, costumeiramente, os presidiários sofrem violência sexual, não recebem alimentação adequada, podendo em diversos casos chegar à morte. E diante de fatos espantosamente desumanos, o preso se sente mais seguro quando se associa a facções criminosas.

4 RESSOCIALIZAÇÃO DO CRIMINOSO

O Estado, ao prender um indivíduo, não visa suprimir a sua liberdade, mas garantir a liberdade da coletividade. Assim, as penas devem ser vistas como um dos instrumentos que o Estado detém para reeducar os indivíduos.

Porém, a atual realidade carcerária do Brasil permite observar que a prisão é, geralmente, uma espécie de “escola do crime”, que fabrica novos criminosos ou afunda-os ainda mais na criminalidade.

Levando-se em consideração que certo indivíduo que comete um crime é condenado à pena de prisão em regime fechado, deveria, a partir do momento da condenação, ser iniciado todo um processo com o sistema de modo a conduzi-lo a uma reeducação. É um trabalho que visaria descobrir o que fazer para efetivar a reinserção do preso e de como a sociedade pode contribuir para esse objetivo.

Na teoria ressocializadora, a prisão deve visar não apenas ao castigo, e sim proporcionar aos detentos condições para que possam ser reintegrados à sociedade de maneira efetiva, evitando com isso a reincidência. Assim, a ação pela reintegração social inicia-se no período de cumprimento de pena, especialmente a pena privativa de liberdade, e vai até o período pós-soltura, quando os presos passam a ser tratados como egressos prisionais.

São importantes também as atividades destinadas à reintegração familiar dos presos e egressos pelo fato de que buscariam também inserir o condenado à vida social sem o estigma do cárcere e com atitudes e comportamentos desvinculados da criminalidade. Certamente esse programa contribuiria para a diminuição dos índices de reincidência.

Por meio, principalmente, do trabalho, do estudo, do esporte e da cultura, abrem-se maiores possibilidades de ressocialização do preso. Embora se apresente como um desafio da sociedade contemporânea, a reintegração do preso é possível e é um dever não só do Estado mas de toda a sociedade.

A penitenciária é uma passagem para a ressocialização do preso, o que atualmente é uma calamidade no Brasil, apresentando condições degradantes. Nesse contexto, a sociedade recebe os ex-detentos após o cumprimento de suas penas, sabendo que desses locais, na melhor das hipóteses, o indivíduo volta da forma como entrou, mas, notavelmente, muitas vezes pior.

É direito de todo cidadão, ainda que tenha cometido algum delito, ser tratado com dignidade e respeito. Com isso, cresce a importância da adoção de políticas que efetivamente promovam a recuperação do detento ao convívio social e tendo por ferramenta básica a Lei de Execução Penal e seus dois eixos: punir e ressocializar. Caso contrário, persistirá o triste espetáculo utópico, com repercussão da reincidência e desprestígio das normas legais referidas.

Recuperar, readaptar, reinserir, reabilitar e reeducar socialmente são, de maneira geral, meios que dizem respeito ao conjunto de atributos que permitem ao indivíduo tornar-se útil a si mesmo, à sua família e à sociedade.

A Lei de Execução Penal traz em seu artigo primeiro a essência e o objetivo da aplicação da pena:

> Art. 1º Execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado

De acordo com o artigo supramencionado percebe-se a dupla finalidade da execução penal: dar sentido ao que foi decidido criminalmente; e dar ao apenado condições efetivas para que ele consiga aderir novamente ao seio social e, assim, não cair nas antigas malhas do crime.

A reinserção social, que tem como objetivo a humanização da passagem do detento na instituição carcerária, procura dar uma orientação humanista ao presidiário. De acordo com os juristas Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery:

> Presos e direitos humanos. Tanto quanto possível, incumbe ao Estado adotar medidas preparatórias ao retorno do condenado ao convívio social. Os valores humanos fulminam os enfoques segregacionistas. A ordem jurídica

> em vigor consagra o direito de o preso ser transferido para local em que possua raízes, visando a indispensável assistência pelos familiares. (2006, p.164).

As ações que buscam trazer a ideia de ressocialização de apenados procuram reduzir os níveis de reincidência ajudando na consequente recuperação do detento. Desenvolvem-se medidas que auxiliem na sua educação, em sua capacitação profissional e na busca da conscientização psicológica e social.

A penitenciária deveria cumprir o objetivo da reabilitação e da ressocialização dos delinquentes. Esse resultado é buscado por meio das formas de retribuir o mal causado pelo apenado mediante a aplicação de uma pena, prevenindo novos delitos pelo temor que a penalização causará aos potencialmente ”criminosos”, além de trazer a regeneração do apenado, que deverá ser transformado e, assim, reintegrado à sociedade como cidadão produtivo.

O ordenamento jurídico brasileiro afasta o preso da sociedade com a intenção de ressocializá-lo, mas o que se encontra na realidade é uma situação diferente. Esse objetivo, como descrito, infelizmente não pode ser alcançado por meio de uma instituição como a prisão. A privação da liberdade não reintegra; ao contrário, incentiva a exclusão, que dificulta a reincorporação ao meio social. A prisão serve, na verdade, como instrumento para a manutenção da criminalidade.

A pena, por si só, não consegue reintegrar o indivíduo apenado. Faz-se necessária a união de esforços de outros meios, como a participação da própria família, para que se consiga caminhar para resultados mais favoráveis a essa reintegração do preso.

A ressocialização vem no intuito de trazer a dignidade, resgatar a autoestima do detento, trazer aconselhamento e condições para um amadurecimento pessoal. Além disso, lançar e efetivar projetos, entre outras formas de incentivo, de que derivem proveito social. Com esse cenário, espera-se que os direitos básicos do preso acabem, aos poucos, sendo priorizados.

CONCLUSÃO

Uma política criminal não pode ser feita sem uma política educacional. Os processos reguladores do direito penal não podem ser compreendidos fora de outros processos sociais, como o da socialização e da educação.

Tendo em vista a problemática atual brasileira, deve-se incorporar ao atual modelo penal a importância e a preocupação de quem, um dia, sofreu qualquer tipo de dano causado pelo descuido do Estado.

Se o governo passar a enxergar a origem da deficiência prisional e melhor investir contra a raiz dos crimes – desigualdade e tráfico, por exemplo –, o índice carcerário poderá reduzir substancialmente. Caso contrário, os que vivem à margem e na criminalidade vão continuar propensos a tornarem alvos do sistema penal.

Algumas mudanças devem ser compreendidas como essenciais ao Estado: formação educacional para os detentos que, por algum motivo, não estudaram; profissionais bem pagos, selecionados adequadamente e melhor preparados para trabalharem com as mentes doentes, objetivando a cura de traumas e distúrbios psíquicos; acompanhamento psicológico do início ao final da pena; incentivo ao trabalho e técnicas profissionais, de forma que o indivíduo se recoloque socialmente.

Não bastam ao Estado tais iniciativas isoladas tanto ao detento quanto ao ex-detento sem haver reciprocidade social. Um ex-condenado sofre, ainda, um grande ostracismo na sociedade, de forma que, se não há aceitação do indivíduo perante a sociedade, não há trabalho e, consequentemente, maiores chances de reincidência criminal.

REFERÊNCIAS

ESPIRITO SANTO, Lucio Emilio do; MEIRELES, Amauri; **Entendendo a nossa insegurança.** 1. ed. Belo Horizonte: Instituto Brasileiro de Psicologia, 2003.

JUNIOR, Nelson Nery; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Constituição Federal Comentada e Legislação Constitucional**. São Paulo: s.n., 2006.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**, 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

DURKHEIM, Émile. **Da Divisão do Trabalho Social. Os Pensadores** – 2 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

BERGER, Peter. **Perspectivas sociológicas: uma visão humanística.** 18 ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

PEDROSO, Regina Célia. **Utopias Penitenciárias projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil.** São Paulo, p.121-129, 1 semestre de 1997.

DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico.** São Paulo: Paulus, 2008.

Aron, Raymond. **As etapas dos pensamentos sociológico.** Trad. Sérgio Bath. 7 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

Número de presos no Brasil aumentou mais de 400% em 20 anos. Disponível em: <http://www.exame.com.br/topicos/prisoes>. Acesso em: novembro, 2014.

Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e a Ressocialização do Preso para a sua Reintegração na Sociedade. Disponível em: <http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=11123>. Acesso em: outubro, 2014.

A cada cinco presos no Brasil, apenas um trabalha. Disponível em: <http://economia.ig.com.br/2013-04-07/a-cada-cinco-presos-no-brasil-apenas-um-trabalha.html>. Acesso em: outubro, 2014.

Um novo olhar sobre os criminosos. Disponível em: <http://www.arazao.com.br/2013/09/um-novo-olhar-sobre-os-criminosos/>. Acesso em: novembro, 2014.

Imagem (p. 10): **Pessoas presas no Brasil** . Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/pessoas_presas_no_brasil_final.pdf>. Acesso em: novembro 2014.

Imagem (p. 11): **Ranking dos 10 países com maior população prisional.** Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/pessoas_presas_no_brasil_final.pdf>. Acesso em: novembro 2014.

A LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO ESTADO DEMOCRÁTICO: UM DIREITO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO UM REGIME POLÍTICO

Diogo Thizon de Moraes[60]

RESUMO: O presente manuscrito vem abordar sobre o direito a liberdade de expressão como peça chave para a construção do Estado Democrático de Direito. Tal direito é uma grande conquista para o exercício da democracia. Como cidadão temos direitos de expressar nossas opiniões ou pensamentos perante as atividades do Estado. Com a institucionalização da democracia o cidadão garante o direito de participar das decisões político-sociais, participação esta muitas vezes exercidas pelo direito de manifestar-se. O Supremo Tribunal Federal ao debater sobe a autorização da "Marcha da Maconha" ressalta a importância do exercício da cidadania na construção da democracia utilizando como instrumento o direito a liberdade de expressão. Com isso é notório que, tanto a doutrina como a Suprema Corte concordam que o exercício do direito de liberdade de expressão constrói e mantem a democracia.

Palavras-Chave: Liberdade de expressão. Democracia. Cidadania. Direito a Manifestação. Marcha da Maconha.

INTRODUÇÃO

Diz-me que reuniões e manifestações se realizam no teu país e dir-te-ei que democracia alcançaste[61].

A inquietude popular precisa de um instrumento para se exteriorizar. Nasce assim o direito a liberdade de expressão, que consiste no direito do cidadão de manifestar-se de forma oral, escrita dentre outras maneiras. No Brasil esse direito encontra-se no artigo 5º da Constituição Federal, juntos com outros direitos fundamentais.

Por meio do direito à liberdade de expressão a população consegue expressar suas opiniões e reinvindicações. Com isso, a democracia vigora de sua forma mais plena quando os cidadãos têm sua liberdade de expressão protegida e garantida.

Grandes juristas e doutrinadores, consideram a liberdade de expressão uns dos mais precisos direitos conquistados pelo homem, é através dele que a sociedade expões seus pensamentos, ideias, opiniões, etc., protegendo o cidadão dos atos arbitrários do Estado

---

[60] Aluno do terceiro semestre da Escola de Direito de Brasília – EDB/IDP.
[61] SOUSA, Antônio Francisco de. **Reuniões e manifestações no Estado de direito**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 41.

O Supremo Tribunal Federal, guardião da Constituição, tem em seu histórico julgados sobre o tema. Dentro desses será abordado aqui o julgamento feito pela Corte sobre a permissão da realização da “Marcha da Maconha”. Ao autorizar a realização do evento, o tribunal mostra o quão importante é o direito de manifestação para a democracia.

Em que medida a liberdade de manifestação favorece a cidadania na construção do Estado Democrático? Tendo a premissa de que a democracia é o poder e a liberdade do povo e que a liberdade de expressão é um direito adquirido num Estado Democrático, pressupõe que o direito a manifestação pode ser uma grande ferramenta para fortalecer ou até impor a vontade do povo perante o Estado. Com isso, esse artigo busca discorrer sobre esse direito tão importante e fundamental em uma sociedade que permite que os cidadãos participem e colaborem para a construção e fortalecimento do Estado Democrático Direito.

1. LIBERDADE DE EXPRESSÃO: UM DIREITO FUNDAMENTAL DE EXPRESSAR-SE

A liberdade de expressão é um direito fundamental positivado pela Constituição brasileira através do seu artigo 5º - que também traz um rol extensivo de outros direitos fundamentais. Esses direitos, que são cláusulas pétreas, são atribuídos a todos os cidadãos com objetivo de dar-lhes proteção contra o poder do Estado, assim garantindo sua liberdade e dignidade.

Os direitos fundamentais foram - e são - gradativamente conquistados em certas circunstâncias, por meio de lutas e defesa da liberdade contra o poder arbitrário do Estado[62], sendo reconhecidos e inseridos no ordenamento jurídico a partir da positivação dos direitos humanos[63]. Num contexto histórico suas primeiras apresentações ocorreram por ação da Revolução Americana e da Revolução Francesa, sendo positivado com força constitucional com o Bill off Rights (Declaração de Direitos) na Virginia em 1776[64].

A liberdade de expressão é um dos mais relevantes e preciosos direitos fundamentais[65], pois todo cidadão é um ser pensante e que deve ter assegurado seu direito de se expressar. Portanto trata-se de um importante direito consagrado pela democracia, não

---

[62] BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier 2004.
[63] CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e teoria da constituição**. Coimbra: Almedina, 1998.
[64] PIEROTH, Bodo; SCHLING, Bernhard. **Direitos Fundamentais.** São Paulo: Saraiva, 2012.
[65] MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

sendo permitido sua restrição, a não ser por motivos legalmente justificados, como manter ordem pública ou preservar outros direitos.

Engrossa o coro deste pensamento Alexandre de Moraes:

> A liberdade de expressão constitui um dos fundamentos essenciais de uma sociedade democrática e compreende não somente as informações consideradas como inofensivas, indiferentes ou favoráveis, mas também aquelas que possa causar transtorno, resistência, inquietar pessoas, pois a Democracia somente existe a partir da consagração do pluralismo de ideias e pensamentos da tolerância de opiniões e do espírito aberto ao diálogo[66].

No Brasil - por mais de vinte anos - durante o regime militar vários direitos foram restringidos, inclusive o direito a liberdade de expressão, quem a fizesse era retaliado com prisões, torturas e exílio. Por fim, movimentos sociais se empenharam na luta pelo processo de redemocratização que teve como resultado a promulgação da Constituição de 1988, prevendo um rol de direitos e garantias. O povo ganhou, então, o direito de se manifestar, se expressar sobre as questões políticas-sociais do Brasil.

O direito de liberdade de expressão encontra-se positivado ao longo do texto constitucional, a título de exemplo eis dois artigos que expressam esse direito:

> art. 5º, IV: é livre a manifestação pensamento, sendo vedado o anonimato
> (...)
> art. 220 "a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição"
> §2º "é vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística".

A Constituição Federal de 1988, talvez por ter sido elaborada após um regime ditatorial, foi a primeira constituição a dar uma importância maior aos direitos fundamentais. Numa breve viagem ao tempo sobre o direito de se expressar, observa-se outras constituições que tratavam sobre o assunto. A constituição de 1824 garantia a todos o direito de comunicação e pensamento, por meio de palavras ou escritos cabendo responsabilidade perante abusos; a constituição de 1937 declarou a censura da imprensa, teatro e cinema alegando a garantia da segurança, da ordem e da paz; por último a Constituição de 1937

---

[66] MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos fundamentais**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

declara o direito de liberdade de expressão, mas deixa uma lacuna para uma limitação e intervenção quando trata-se de diversões e os espetáculos públicos na censura[67].

Permitir que a voz do povo seja ouvida, falada ou manifestada é um grande avanço para a construção e manutenção do estado democrático. O povo deve ter liberdade para expressar sua opinião e dar voz a sua inquietude perante os acontecimentos político-sociais, pois se trata de uma importante ferramenta para o exercício da cidadania dentro do Estado democrático.

2. DEMOCRACIA E O PAPEL DA CIDADANIA

Democracia vem do grego antigo *dēmokratía* que significa governo do povo (*demos* = povo e *kratos* = poder). É um conjunto de princípios que garantem a liberdade e protege os direitos fundamentais. Legitima a participação popular na vida política do Estado. Atribui poderes e liberdades para o povo manifestar seu pensamento, opinião e vontade. Impõe ao governo a proteção legal e igualitária a todos. Conceituar democracia é algo complicado, pois ela não é apenas um conceito teórico-formal, a democracia constitui-se uma expressão da vida cotidiana das pessoas e instituições de quaisquer natureza[68].

A definição de democracia para Norberto Bobbio é “poder em público”, explica: “Uso essa expressão sintética para indicar todos aqueles expedientes institucionais que obrigam os governantes a tomarem as suas decisões às claras e permitem que os governados vejam como e onde as tomam”[69]. Assim, ao gerir a máquina pública o governante está sendo observado pelo povo, e por ele controlado.

Numa breve narrativa histórica (moderna), o regime político democrático formou-se a partir do século XVIII com a burguesia voltando-se contra as monarquias absolutistas. A exemplo na França o regime feudal inclinava-se para um regime monárquico absolutista, enquanto na Inglaterra a monarquia limitada – base do regime democrático – dava seus primeiros passos. Então inicia-se um processo evolutivo, longo, passando pela Revolução Americana e Revolução Francesa, até que a monarquia inglesa passa a ser constitucional e

---

[67] MELO, Auricélia do Nascimento, **Liberdade de expressão: um direito fundamental na concretização da democracia**. Fortaleza: Premus, 2009.
[68] VIEIRA, Hector Luís C. A liberdade de expressão e os discursos de humor: a democracia é bem-humorada?. Justiça - Revista Eletrônica da Seção Judiciária do Distrito Federal , v. 1, p. 1, 2013.
[69] BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 386.

limitada; e na França, após a revolução, começa a ser traçado os princípios básicos fundamentais da democracia moderna[70].

> O processo histórico da democracia ocorreu com a passagem da democracia das cidades para a democracia dos grandes Estados territoriais, e agora, ao menos desde o final da Primeira Guerra Mundial, para as primeiras tentativas, ainda imperfeitas, mas abertas para o futuro, da democracia do sistema internacional[71].

A institucionalização da democracia recupera o sentido de cidadania, ficando reduzida a intervenção do Estado na vida social. Adam Smith reforça essa teoria em sua obra *"A Riqueza das Nações",* publicada em 1776, que sustentava ser o homem o melhor juiz de seus interesses, devendo ter plena liberdade de promovê-los segundo a sua vontade[72].

> O fundamento de uma sociedade democrática é o pacto de não-agressão de cada um com todos os outros e o dever de obediência às decisões coletivas tomadas com base nas regras do jogo de comum acordo preestabelecidas, sendo a principal aquela que permite solucionar os conflitos que surgem em cada situação sem recorrer à violência recíproca[73].

A Constituição Federal vigente no Brasil, dispõe em seu artigo 1º que a Republica Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito. Por Estado Democrático, muitos correlacionam com o voto, o direito de votar e ser votado, de participar das eleições, etc.

No entanto o significado é muito mais abrangente. Aqui o foco é no direito de poder manifestar seu pensamento, expressar sua inquietude, exercer sua condição de cidadão, fazendo com que os diversos setores do Estado escutem a opinião pública e a deixem participar de certa forma das decisões políticas do Estado. Conclui-se portanto que o Estado Democrático deve observar não apenas as maiorias, mas dar voz política às minorias e fazer dos direitos dessas um plano de Estado[74].

> A formação da opinião pública orientada a tomada de decisões políticas é uma das bases para se estabelecer uma democracia deliberativa. E não há

---

[70] FRIEDE, Reis. **Curso de ciência política e teoria geral do estado: teoria constitucional e relações internacionais**. 5.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2013.
[71] BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 420
[72] MELO, Auricélia do Nascimento. **A liberdade de expressão e o discurso do ódio: uma abordagem na convivência democrática**. Direitos fundamentais e democracia IV. 1ed. Florianópolis: UFSC, 2014.
[73] BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 384.
[74] VIEIRA, Hector Luís C. A liberdade de expressão e os discursos de humor: a democracia é bem-humorada?. Justiça - Revista Eletrônica da Seção Judiciária do Distrito Federal , v. 1, p. 1, 2013.

> como se conceber uma opinião pública qualificada sem que se assegure um mínimo de liberdade onde o debate acontece[75].

Ao exercer sua cidadania, o povo garante e legitima o status democrático. Este exercício pode ser por diversos meios, uma delas o de expressar sua opinião, vontade ou desejo de forma direta ou por seus representantes escolhidos por voto (outro direito consagrado pela democracia).

A participação popular, direta ou indireta, é extremamente importante para a consolidação e proteção da democracia. É notório a importância do direito a liberdade de proteção dentro do Estado democrático, esse direito é fundamental para o exercício da cidadania, sendo através deste que a sociedade pode se expressar e controlar as atividades das autoridades governantes.

O exercício da cidadania na construção do Estado Democrático é contínuo e diário, ouso dizer que é eterno. Uma vez que se o povo parar de exercer seus direitos o fim da democracia é questão de tempo.

3. LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO ESTADO DEMOCRÁTICO: JULGADO DO STF SOBRE A MARCHA DA MACONHA

Vivemos em uma sociedade pluralista de diversas culturas, opiniões, pensamentos, comportamentos, enfim várias cabeças pensantes convivendo em um único meio. Dessa forma é comum a colisão de direitos por conflitos de interesses.

Quando dessa colisão de direitos for entre direitos fundamentais, a discussão torna-se mais delicada, uma vez que não há hierarquia entre os direitos fundamentais, pois todos estão sob o mesmo plano. Cabendo assim o Poder Judiciário resolver esse conflito de forma justa e igualitária.

O que será analisado são os julgamentos feito pelo Supremo Tribunal Federal (STF), sobre a proibição ou não da manifestação favorável à liberação do uso da maconha, popularmente conhecida como “Marcha da Maconha”.

A Suprema Corte deliberou por duas vezes o assunto, a primeira foi a ADF 187[76], a Procuradoria Geral da República (PGR) requisitou a negação da interpretação do artigo 287

---

[75] COSTA, Maria Amélia. **Democracia participativa e liberdade de expressão**. Disponível em <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/brasilia/12_346.pdf>. Acessado em maio 2015

do Código Penal brasileiro "Fazer, publicamente, a apologia de fato criminoso ou de autor de crime", para proteger o exercício da liberdade de expressão garantido pela Constituição.

Numa outra oportunidade foi através da ADI 4.274[77], também ajuizada pela PGR, que requereu a declaração de inconstitucionalidade da interpretação do artigo 33 § 2º da Lei 11.343/2006 "Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga" com qualquer manifestação pública que aborde a descriminalização e/ou legalização de drogas.

A discussão chegou a Suprema Corte após diversas decisões judiciais de outros tribunais que proibiram essas manifestações, justificando que esta estava induzindo o consumo da maconha além de realizar apologia ao crime. Como consequência, dessas decisões, importantes direitos, incluindo a liberdade de expressão, estavam sendo restringido de forma abusiva pelo Estado.

Diante da importância do julgamento a cerca do tema, cabe ressaltar algumas posições de alguns ministro durante seus votos.

Nas palavras do ministro Luiz Fux, durante seu voto[78], "a liberdade de expressão é crucial para a participação do cidadão no processo democrático", continua, "tal direito é um mecanismo de controle dos abusos do Estado e que o tema não pode ser varrido para baixo do tapete" e acrescenta "imperioso que não haja incitação, incentivo ou estimulo ao consumo de entorpecentes e deixou claro que não pode haver o consumo de entorpecente no evento"[79]

Para o ministro Celso de Mello, as chamadas marchas da maconha são um movimento social que reivindica "a possibilidade da discussão democrática do modelo proibicionista (do consumo de drogas) e dos efeitos que (esse modelo) produziu em termos de incremento da violência". O ministro explica ainda que a mera proposta de descriminalização de determinado ilícito penal não se confunde com o ato de incitação à prática do delito nem com o de apologia de fato criminoso.

Nas palavras da ministra Cármen Lúcia "Se em nome da segurança, abrirmos mão da liberdade, amanhã não teremos nem liberdade nem segurança". Segundo a ministra, é

---

[76] BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **STF libera a "marcha da maconha"**. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=182124>. Acessado em maio 2015

[77] BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI 4.274**. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=1955301>. Acessado em maio 2015.

[78] BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADPF 187**. Disponível em: http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=5956195. Acessado em maio de 2015.

[79] BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **STF libera a "marcha da maconha"**. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=182124>. Acessado em maio 2015

necessário garantir o direito de manifestação sobre a criminalização ou não do uso da maconha, pois manifestações como estas podem conduzir a modificações de leis.

Já o ministro Marco Aurélio, quando o Poder Judiciário coíbe a realização de atos públicos em favor da legalização das drogas é incompatível com a garantia constitucional da liberdade de expressão.

“Desse ponto de vista, (a liberdade de expressão) é um fator relevante da construção e do resguardo da democracia, cujo pressuposto indispensável é o pluralismo ideológico” disse o ministro Cezar Peluso em seu voto.

Em suma, os ministros destacam que não se pode confundir a criminalização de um conduta com a livre discussão sobre ela. Ressaltam ainda que, o debate é uma ferramenta essencial do Estado Democrático e vetar ou proibir a sociedade de debater, discutir ou expressar suas ideias livremente iria contra os princípios democráticos.

A Corte, em ambos debates, autorizou a realização da “Marcha da Maconha”, garantindo ao cidadão o exercício do seu direito a liberdade de expressão, e assegurou o livre debate sobre o tema, construindo e fortalecendo assim o status de país democrata.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, percebesse a importância da conquista do direito de liberdade de expressão pelo cidadão. Com isso o povo deixa de ser submisso as arbitrariedades do governo, podendo manifestar suas opiniões, exteriorizar seus pensamentos por meio de escritas, fala ou debates dentro outros, sem ultrapassar os limites legais.

É notório também que tal direito junto com os outros direitos fundamentais, positivados pela constituição, são os alicerces que formam o Estado Democrático, uma vez que democracia em uma definição ampla seria o poder ou participação popular perante as atividades político-sociais do Estado.

Por mais uma vez como visto, o Supremo Tribunal Federal, consolida o direito do cidadão de exercer sua liberdade expressão, seu poder de se manifestar. Como visto os Ministros da Suprema Corte decidiram por liberar a chamada “Marcha da Maconha” mesmo se tratando de um assunto polêmico, mas que no fim o direito fundamental garantido ao cidadão pelo Estado democrático prevaleceu.

Assim, com base nas abordagens teóricas mostradas e reforçada pelo posicionamento do Supremo Tribunal Federal, pode-se concluir que o exercício do direito a liberdade de expressão tem se mostrado uma grande ferramenta para a construção e manutenção do status de Estado Democrático de Direito.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier 2004

______. **Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 384.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI 4.274**. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=1955301>. Acesso em maio 2015.

______. Supremo Tribunal Federal. **ADPF 187**. Disponível em: http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=5956195. Acessado em maio de 2015.

______. **STF libera a “marcha da maconha”**. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=182124>. Acesso em maio 2015

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e teoria da constituição**. Coimbra: Almedina, 1998.

COSTA, Maria Amélia. **Democracia participativa e liberdade de expressão**. Disponível em <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/brasilia/12_346.pdf>. Acesso em maio 2015.

FRIEDE, Reis. **Curso de ciência política e teoria geral do estado: teoria constitucional e relações internacionais**. 5.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2013.

MELO, Auricélia do Nascimento, **Liberdade de expressão: um direito fundamental na concretização da democracia**. Fortaleza: Premus, 2009.

______. **A liberdade de expressão e o discurso do ódio: uma abordagem na convivência democrática**. Direitos fundamentais e democracia IV. 1ed. Florianópolis: UFSC, 2014.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos fundamentais**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

PIEROTH, Bodo; SCHLING, Bernhard. **Direitos Fundamentais.** São Paulo: Saraiva, 2012.

SOUSA, Antônio Francisco de. **Reuniões e manifestações no Estado de direito**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 41.

VIEIRA, Hector Luís C. A liberdade de expressão e os discursos de humor: a democracia é bem-humorada?. **Justiça** - Revista Eletrônica da Seção Judiciária do Distrito Federal , v. 1, p. 1, 2013